



SISCOSEV

Manual Informatizado
Módulo Venda

Sumário

Capítulo 1	3
Informações gerais e normativas sobre o Siscoserv	3
1. Introdução	4
2. Base Legal do Siscoserv	4
3. Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv	4
4. Registros no Módulo Venda	5
4.1. Registro de Venda de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RVS)	5
4.1.1. Prazo para o RVS	6
4.2. Registro de Faturamento (RF).....	6
4.2.1. Prazos para o RF.....	7
4.3. Situações especiais de registro	8
4.3.1. Operação com data de conclusão indeterminada:	8
4.3.2. Operação iniciada sem que o valor esteja definido:	8
4.3.3. Operação com pessoas físicas residentes no exterior mediante consumo no Brasil:.....	8
4.3.4. Serviços de transporte de passageiros a pessoas físicas residentes no exterior.....	9
4.4. Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)	9
4.4.1. Prazo para o RPC.....	10
5. Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda	10
6. Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda	12
7. Cronograma de registro das informações	13
8. Modos de Prestação de Serviços – Módulo Venda	13
9. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS)	17
10. Mecanismos de apoio / fomento ao Comércio Exterior de Serviços e Intangíveis	21
10.1 - Mecanismos de Apoio / Fomento (Enquadramento) no RVS do Módulo Venda:	22
10.2 - Mecanismos de Apoio / Fomento (Enquadramento) no RPC do Módulo Venda:	23
11. Informações e canais de atendimento	24
12. Glossário	25
Capítulo 2	29
Operacionalização do Sistema	29
1. Acesso ao Siscoserv	30
1.1. Como acessar o Siscoserv.....	30
1.2. O que é e como obter o Certificado Digital (e-CPF)	30
1.3. O que é e como obter a Procuração Eletrônica	31
1.5. Informações Cadastrais.....	31
1.5.1. Caso 1 – Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Jurídica	32
1.5.2. Caso 2 – Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Física	35
1.5.3. Caso 3 – Usuário/Responsável pelo Registro é o próprio Vendedor	38
2. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Venda	41
2.1. Inclusão do RVS.....	43
2.1.1 Inclusão de Aditivo ao RVS	58
2.1.2. Retificação do RVS.....	61

2.1.3. Retificação do Aditivo ao RVS	65
2.1.4. Consulta ao RVS ou ao Aditivo ao RVS	69
2.2 Inclusão do RF.....	74
2.2.1. Retificação do RF.....	79
2.2.2. Cancelamento do RF.....	86
2.2.3. Consulta ao RF	89
2.3. Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)	92
2.3.1. Inclusão do RPC.....	92
2.3.2. Retificação do RPC.....	99
2.3.3. Cancelamento do RPC.....	100
2.3.4. Consulta ao RPC	101
3. Transmissão em Lote	103
3.1. Procedimentos para envio do arquivo de lote	107
3.2. Consultar Lote	113
3.2.1. Arquivo de Retorno do Lote	115
3.3. Excluir Lote.....	116
3.4. Cumprimento de Prazos na Transferência em Lote	117
4. Relatório Gerencial	117
4.1. Caso 1 – Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Jurídica	117
4.2. Caso 2 – Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Física	122
4.3. Caso 1 – Usuário/Responsável pelo Registro é o próprio Vendedor	123
Capítulo 3.....	125
Cenários Exemplificativos de Registro no Siscoserv.....	125
1. Registro de Transporte Internacional de Cargas (Frete)	126
Cenário 1.1. Transporte internacional de cargas intermediado por agente de cargas.....	126
Exportação brasileira com a obrigação de transportar da empresa brasileira.....	126
Cenário 1.2. Transporte internacional de cargas intermediado por agente de cargas.....	127
Importação brasileira com a obrigação de transportar da empresa brasileira	127
Cenário 1.3. Transporte internacional de cargas com consolidação e desconsolidação de cargas..	129
Importação brasileira com a obrigação de transportar da empresa estrangeira	129
Cenário 1.4. Transporte internacional de cargas com consolidação e desconsolidação de cargas..	130
Exportação brasileira com a obrigação de transportar da empresa brasileira.....	130
2. Seguros.....	131
Cenário 2.1. Contratação de seguro com intermediação de corretora.....	131
Cenário 2.2. Contratação de seguro de estipulante domiciliada ou residente no Brasil	132
3. Remessa Expressa.....	133
Cenário 3.1. Empresa brasileira exportadora (ou importadora) faturada por empresa estrangeira prestadora do serviço de remessa expressa	133
Cenário 3.2. Empresa brasileira faturada pela filial residente ou domiciliada no Brasil de empresa estrangeira	133
4. Expatriados	134
Cenário 1	135
Cenário 2.....	135

Capítulo I

Informações gerais e normativas sobre o Siscoserv



SISCOSERV

Manual Informatizado

Módulo Venda

1. Introdução

O Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (Siscoserv) é um sistema informatizado, desenvolvido pelo Governo Federal como ferramenta para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis, bem como para a orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis.

O Siscoserv guarda conformidade com as diretrizes do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

2. Base Legal do Siscoserv

[Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, artigos 24 a 27.](#)

[Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012.](#)

[Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, com suas alterações posteriores.](#)

[Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012, com suas alterações posteriores.](#)

[Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012, com suas alterações posteriores.](#)

[Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.000, de 18 de dezembro de 2018.](#)

[Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.066, de 21 de dezembro de 2018.](#)

A prestação de informação no Siscoserv observa as normas complementares estabelecidas neste Manual.

3. Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv

O Siscoserv conta com dois Módulos: **Venda e Aquisição**.

No **Módulo Venda** devem ser registrados os serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), vendidos por [residentes](#) ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior. Este módulo abrange também o registro das operações realizadas por meio de presença comercial no exterior.

No **Módulo Aquisição** devem ser registrados os serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), adquiridos por [residentes](#) ou domiciliados no País, de residentes ou domiciliados no exterior.

Para maiores informações sobre o Módulo Aquisição acesse:

<http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-servicos/a-secretaria-de-comercio-e-servicos-scs-15/estatisticas-2>

4. Registros no Módulo Venda

No Módulo Venda do Siscoserv estão previstos os seguintes registros:

- Registro de Venda de Serviços (RVS): contém dados referentes à venda, por [residente](#) ou domiciliado no País, de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), a residente ou domiciliado no exterior;
- Registro de Faturamento (RF): contém dados referentes ao faturamento decorrente de venda objeto de prévio RVS; e
- Registro de Presença Comercial (RPC): contém dados referentes às operações realizadas por meio de [Presença Comercial no Exterior relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil](#).

4.1. Registro de Venda de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RVS)

O Registro de Venda de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (RVS) serve para informar a venda realizada por [residentes](#) ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior.

Estão obrigados a registrar as informações no Sistema aqueles relacionados no [item 5](#) e dispensados de registro aqueles relacionados no item 6.

A obrigação de registro não se estende às transações envolvendo serviços e [intangíveis](#) incorporados aos bens e mercadorias exportados, registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex.

Os serviços de frete, seguro e de agentes externos, bem como demais serviços relacionados às operações de comércio exterior de bens e mercadorias, serão objeto de registro no Siscoserv, por não serem incorporados aos bens e mercadorias.

Cada RVS destina-se a apenas um contrato de prestação de serviços¹. Cada contrato pode conter uma ou mais [operações](#) em um mesmo RVS, desde que todas as operações sejam cursadas com o mesmo adquirente.

Caso o contrato envolva mais de um adquirente deve ser registrado um RVS por adquirente. Por exemplo, quando um contrato for assinado com uma empresa matriz e suas filiais em países diferentes (diversos adquirentes), devem ser registrados tantos RVS quantos sejam os adquirentes.

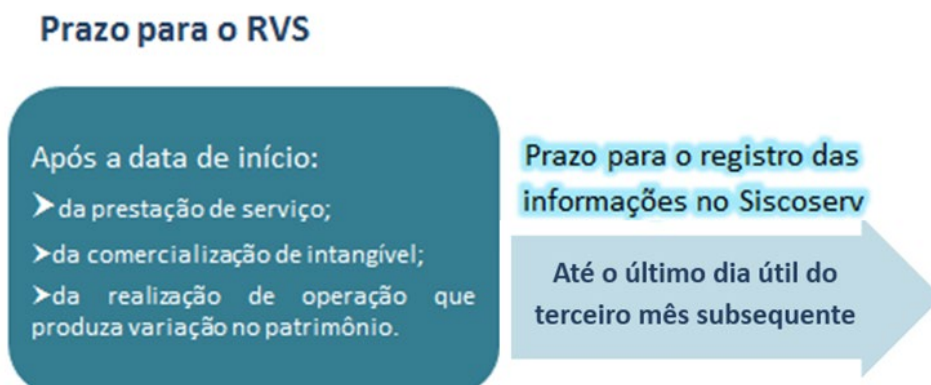
As operações de prestação de serviços previstas em contratos de garantia decorrentes da venda de bens ou serviços² realizadas a residentes e domiciliados no exterior devem ser registradas quando ensejarem faturamento.

¹ Neste caso, leia-se “prestação de serviços” como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

² Neste caso, leia-se “bens ou serviços” como “bens, mercadorias, serviços, intangíveis ou [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”

4.1.1. Prazo para o RVS

O prazo para incluir o RVS é até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente à [data de início da prestação de serviço](#)³



Até 31 de dezembro de 2013, o prazo para o RVS foi, excepcionalmente, até o último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente à data de início da prestação de serviço, da comercialização de intangível ou da realização de operação que produza variação no patrimônio.

Extensão do prazo para o registro das informações no Siscoserv

Até o dia 31 de dezembro de 2013

Após a data de início:

- > da prestação de serviço,
- > da comercialização de intangível,
- > da realização de operação que produza variação no patrimônio.

Prazo para o registro das informações no Siscoserv

Até o último dia útil do sexto mês subsequente

4.2. Registro de Faturamento (RF)

O RF do Siscoserv complementa o RVS com informações relativas ao faturamento a residentes ou domiciliados no exterior, pela venda de serviços⁴, bem como os demais custos e despesas incorridos para a efetiva prestação desses serviços. Neste registro são solicitados os seguintes dados: a data de emissão e o número da nota fiscal ou documento equivalente (inclusive nota de despesa), o [valor](#)

³ Neste caso, leia-se “prestação de serviços” como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

⁴ Neste caso, leia-se “venda de serviços” como “venda de serviços, transferência de intangível ou realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

[faturado](#) (valor parcial ou total do contrato, expresso na moeda informada no RVS), o [valor mantido no exterior](#), bem como outros elementos pertinentes.

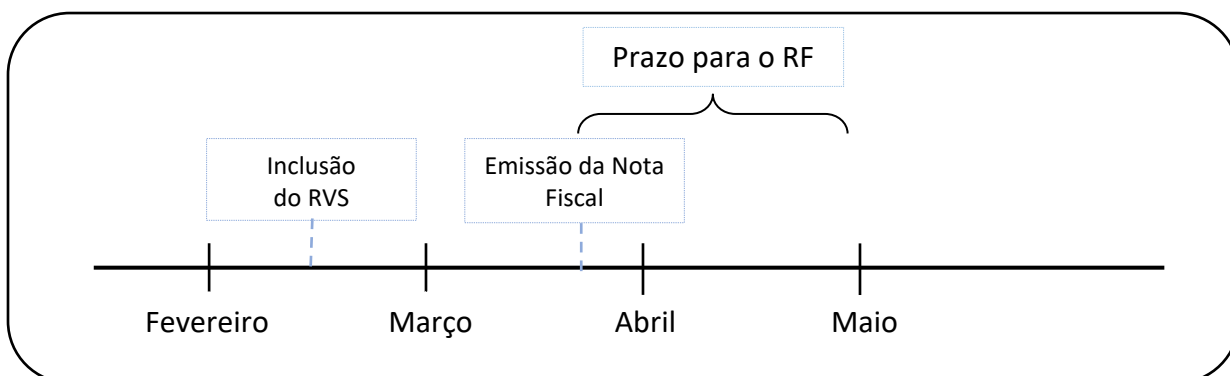
Para cada RVS deve ser registrado um RF, ainda que a nota fiscal tenha sido emitida em relação a mais de um negócio, ou seja, a mais de um RVS. Neste caso, o número da nota fiscal será repetido em cada RF.

4.2.1. Prazos para o RF

Para o registro de faturamento, há dois prazos possíveis, dependendo da data de emissão da nota fiscal ou documento equivalente:

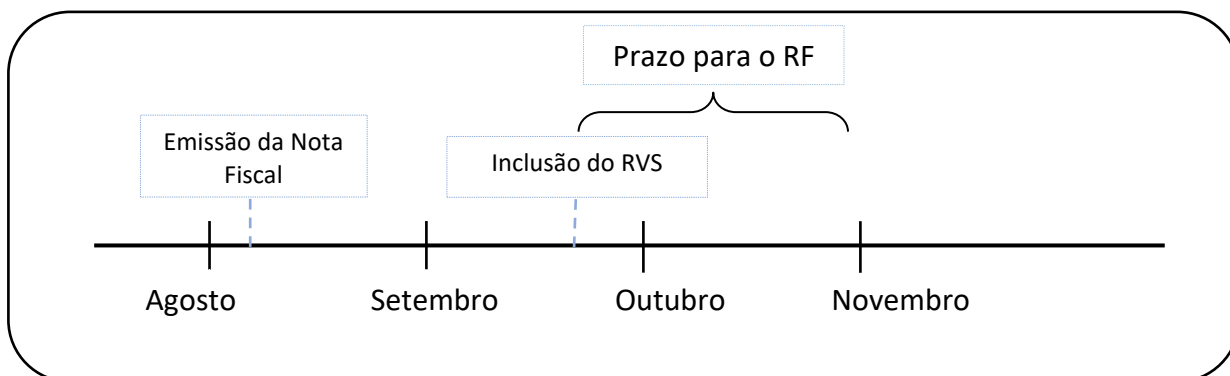
- 1) quando a nota fiscal ou documento equivalente forem emitidos **depois** [da inclusão do RVS](#), o usuário deve efetuar o RF até o último dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF ou documento equivalente.

Cabe observar que o prazo de inclusão do RVS deve ser respeitado, conforme previsto no item [4.1.1. Prazo para o RVS.](#)



- 2) quando a nota fiscal ou documento equivalente forem emitidos **antes** [da inclusão do RVS](#), o usuário deve efetuar o RF até o último dia útil do mês subsequente ao de inclusão desse RVS.

Cabe observar que o prazo de inclusão do RVS deve ser respeitado, conforme previsto no item [4.1.1. Prazo para o RVS.](#)



4.3. Situações especiais de registro

4.3.1. Operação com data de conclusão indeterminada:

A operação cuja data de conclusão não seja conhecida por ocasião do seu registro em razão de não ter sido pactuada entre as partes pode ser objeto de registros periódicos, conforme itens 2.1 (Inclusão do RVS) ou 2.1.1 (Inclusão de Aditivo ao RVS) do capítulo 2 deste Manual. Nesse caso, a data de início e a data de conclusão devem ser indicadas dentro do mesmo ano-calendário. Posteriormente, a data de conclusão poderá ser ajustada, mediante retificação, conforme descrito nos itens 2.1.2 (Retificação do RVS) ou 2.1.3 (Retificação do Aditivo ao RVS) do capítulo 2 deste Manual.

4.3.2. Operação iniciada sem que o valor esteja definido:

A operação cujo valor não seja conhecido por ocasião do seu registro em função de sua apuração só poder ocorrer após a efetiva prestação do serviço pode ser registrada pelo seu valor estimado. Posteriormente, o valor poderá ser ajustado, mediante retificação, conforme descrito nos itens 2.1.2 (Retificação do RVS) ou 2.1.3 (Retificação do Aditivo ao RVS) do capítulo 2 deste manual.

4.3.3. Operação com pessoas físicas residentes no exterior mediante consumo no Brasil:

As vendas de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), em [modo de prestação 2](#) (consumo no Brasil), realizadas com pessoas físicas residentes no exterior, poderão ser registradas pelos seus montantes acumulados mensalmente, por NBS e por País do Adquirente. Nesse caso, a data de início será o primeiro dia do mês e a data de conclusão será o último dia do mês para as operações ocorridas nesse período. Exemplo: venda no Brasil de serviços de hospedagem para funcionário de empresa domiciliada no exterior.

A inclusão do RVS será feita observadas as seguintes instruções específicas para preenchimento:

- I – Nome do Adquirente e Endereço do Adquirente, NIF - inserir a expressão: “DIVERSOS”;
- II – Valor da Operação: informar o somatório dos valores relacionados às operações cuja realização ocorreu no mês de referência;
- III – Data de Início e Data de Conclusão: informar o primeiro e o último dia do mês de referência.

A inclusão do RF será feita observadas adicionalmente as seguintes instruções específicas para preenchimento:

- I – Data da Fatura: informar o último dia do mês;
- II – Valor da Fatura: informar o somatório do valor faturado no mês;
- III – Número da NF de Serviço ou documento equivalente: inserir a expressão: “DIVERSOS”.

4.3.4. Serviços de transporte de passageiros a pessoas físicas residentes no exterior

As prestações de serviços de transporte de passageiros para pessoas físicas residentes no exterior podem ser registradas pelos seus montantes acumulados mensalmente, por NBS e por país de residência do passageiro.

Nesse caso, a data de início será o primeiro dia do mês e a data de conclusão será o último dia do mês, para as operações ocorridas nesse período.

A inclusão do RVS será feita observadas as seguintes instruções específicas para preenchimento:

- I – Nome do Adquirente, Endereço do Adquirente, e NIF - inserir a expressão: “DIVERSOS”;
- II – País do Adquirente: indicar o país de residência dos passageiros;
- III – País de Destino: indicar o mesmo país inserido no campo **País do Adquirente**.
- IV – Valor da Operação: informar o somatório dos valores relacionados às operações cuja realização ocorreu no mês de referência;
- V – Data de Início e Data de Conclusão: informar o primeiro e o último dia do mês de referência.

A inclusão do RF será feita observadas adicionalmente as seguintes instruções específicas para preenchimento:

- I – Data da Fatura: informar o último dia do mês;
- II – Valor da Fatura: informar o somatório do valor faturado no mês;
- III – Número da NF de Serviço ou documento equivalente: inserir a expressão: “DIVERSOS”.

4.4. Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)

Devem ser registradas no Siscoserv as operações realizadas por meio de presença comercial no exterior, modo 3, relacionada a pessoa jurídica domiciliada no Brasil, conforme alínea “d” do Artigo XXVIII do GATS (Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

A responsabilidade de efetuar o Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC) no Módulo Venda do Siscoserv é da pessoa jurídica domiciliada no Brasil que mantenha filial, sucursal ou [controlada](#) domiciliada no exterior para a prestação de serviços, transferência de [intangíveis](#) ou realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

No RPC deve ser registrada a receita anual total de venda de serviço, de transferência de intangível e de realização de outra operação que produza variação no patrimônio, obtida por meio do estabelecimento de presença comercial no exterior de filial, sucursal ou [controlada](#) relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

Deve(m) ser informada(s) no RPC a(s) posição(ões) da NBS mais representativas da receita anual total com venda de serviço, transferência de intangível e realização de outra operação que produza variação no patrimônio.

Caso a pessoa jurídica domiciliada no Brasil mantenha, no exterior, mais de uma filial, sucursal ou [controlada](#) no mesmo país, a receita anual total com venda de serviços, transferência de intangível e realização de outra operação que produza variação no patrimônio, será discriminada mediante um RPC para cada filial, sucursal e controlada.

4.4.1. Prazo para o RPC

A prestação das informações no RPC deve ser realizada anualmente, a partir de 2014, em relação ao ano-calendário anterior, até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente à realização de operações por meio de presença comercial no exterior relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

|| Prazo para o Registro de Presença Comercial



5. Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda

Estão obrigados a registrar as informações no Sistema – Módulo Venda, os [residentes](#) ou domiciliados no Brasil que realizem, com residentes ou domiciliados no exterior, [operações](#) de venda de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados, inclusive operações de exportação de serviços.

Estão obrigados a efetuar registro no Módulo Venda do Siscoserv:

I - o prestador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;

II - a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que transfere o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e

III - a pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do ente despersonalizado, residente ou domiciliado no Brasil, que realize [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

Para fins do Módulo Venda do Siscoserv, são considerados prestadores de serviço os residentes ou domiciliados no Brasil que faturam os residentes ou domiciliados no exterior.

Também são obrigados a efetuar registro no Siscoserv os órgãos da administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O registro realizado por pessoa jurídica deve ser efetuado por estabelecimento.

O registro no Siscoserv independe da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

Também devem ser registradas as [operações](#) de venda de serviços⁵ iniciadas e não concluídas antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012. Para essas [operações](#), deve ser registrada como data de início aquela indicada no retrocitado Anexo Único, por capítulo da NBS. Caso haja saldo a faturar, deve ser indicado como valor da operação o saldo remanescente a faturar. Nos casos em que o faturamento tenha ocorrido integralmente antes da data indicada no anexo, deve ser registrado o valor proporcional da operação correspondente ao período remanescente da prestação do serviço⁶, justificando o valor registrado no campo **Informações Complementares**.

Caso tenha ocorrido o faturamento integral antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012, e não tenha sido iniciada a prestação do serviço⁷, o registro de faturamento obedecerá ao [item 2.2 do Capítulo 2 deste Manual](#).

Em qualquer dos casos, a **Data** constante dos **Dados do RF** deve ser aquela constante da nota fiscal ou documento equivalente.

As [operações](#) iniciadas e concluídas antes das datas constantes do Anexo Único não devem ser registradas, independentemente de terem sido ou não faturadas.

Não podem ser registradas operações previamente ao [início da prestação do serviço](#), da transferência do [intangível](#) ou da realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#).

A responsabilidade pelos registros RVS/RF do Módulo Venda do Siscoserv é do residente ou domiciliado no País que mantenha relação contratual com residente ou domiciliado no exterior e que contra este fature a prestação de serviço⁸, ainda que ocorra subcontratação de residente ou domiciliado no País ou no exterior.

Exemplos:

(1) Empresa (A), domiciliada no Brasil, mantém relação contratual, em que é prestadora de serviço, com empresa (B), domiciliada no exterior, e contra esta fatura a prestação de serviço. A empresa (A) subcontrata empresa (C), domiciliada no Brasil, para prestação parcial ou integral de serviço pertinente à relação contratual de (A) com (B). A empresa (A) deve proceder aos registros RVS e RF

⁵ Neste caso, leia-se “venda de serviços” como “venda de serviços, transferência de intangível ou realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

⁶ Neste caso, leia-se “prestação de serviços”, como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

⁷ Idem Nota 2

⁸ Idem Nota 2.

no Módulo Venda do Siscoserv, no modo de prestação em que o serviço for prestado a (B) ([Modo 1 – Comércio Transfronteiriço](#), [Modo 2 – Consumo no Brasil](#) ou [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas](#)). A empresa (C) não deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em relação a sua relação contratual com (A), pois ambas são domiciliadas no Brasil. Além disso, como não há relação contratual entre (B) e (C), não há registros no Siscoserv adicionais a serem feitos.

(2) Empresa (A), domiciliada no Brasil, mantém relação contratual, em que é prestadora de serviço, com empresa também domiciliada no Brasil (B), e contra esta fatura a prestação de serviço. A empresa (A) subcontrata empresa (C), domiciliada no exterior, para prestação parcial ou integral de serviço pertinente à relação contratual de (A) com (B). Empresa (A) deve proceder aos registros RAS e RP no Módulo Aquisição do Siscoserv, no modo de prestação em que o serviço for prestado por (C) ([Modo 1 – Comércio Transfronteiriço](#), [Modo 2 – Consumo no Exterior](#) ou [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas](#)). A empresa (A) não deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv quanto à sua relação contratual com (B), pois ambas são domiciliadas no Brasil. Além disso, como não há relação contratual entre (B) e (C), não há registros no Siscoserv adicionais a serem feitos.

(3) Empresa (A), domiciliada no Brasil, mantém relação contratual, em que é prestadora de serviço, com empresa (B), domiciliada no exterior, mediante movimentação temporária de profissionais e contra esta fatura a prestação de serviço. A empresa (A) deve proceder aos registros RVS e RF no Módulo Venda do Siscoserv em [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoa Física](#), em relação a essa operação.

(4) Empresa (B), que é filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior de Empresa (A) domiciliada no Brasil, presta serviço a empresa domiciliada no exterior. Empresa (A) deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em [Modo 3 – Presença Comercial](#) no Exterior.

6. Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda

Estão dispensadas do registro no Siscoserv, **nas operações que não tenham utilizado mecanismos de apoio** ao comércio exterior de serviços, de intangíveis e demais operações de que trata o art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

I – Empresas cadastradas no SIMPLES NACIONAL e MEI - as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e os Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata o §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

II – Pessoas Físicas - as pessoas físicas residentes no País que, em nome individual, não explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, desde que não realizem operações em valor superior a US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês.

7. Cronograma de registro das informações

O Registro de Venda de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (RVS) e o Registro de Faturamento (RF) obedeceram, no momento da implantação do Siscoserv, ao cronograma, que tem por base a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – NBS, conforme previsto no § 5º do art. 6º da [Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012](#).

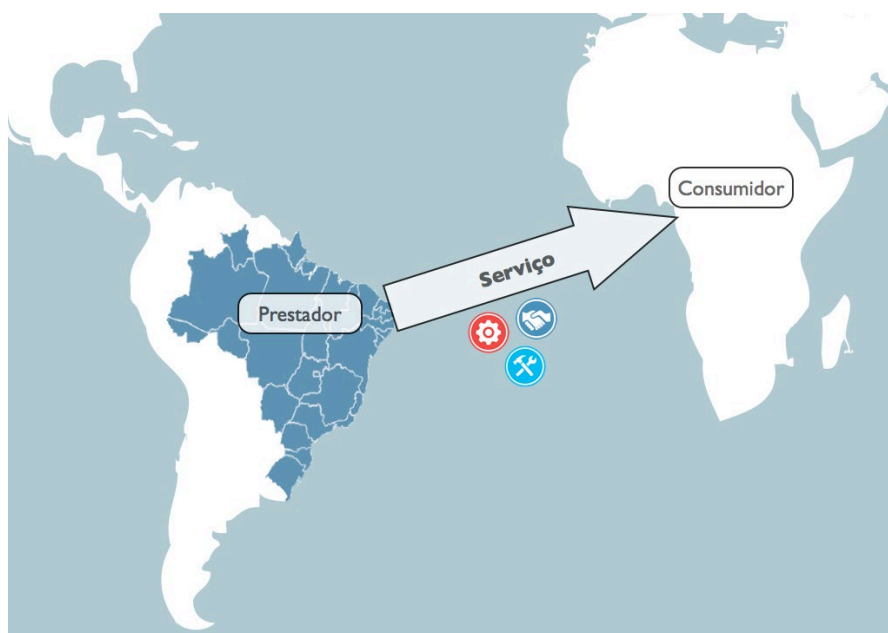
8. Modos de Prestação de Serviços – Módulo Venda

Os modos de prestação identificam, conforme estabelecido no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços da OMC (GATS)⁹, a prestação de serviços, segundo a localização do prestador e do tomador. No Módulo Venda, os modos de prestação são os seguintes:

Modo 1 – Comércio transfronteiriço: serviço prestado do território de um país ao território de outro país, por residente ou domiciliado no Brasil a residente ou domiciliado no exterior.

Exemplos:

- serviço vendido via Internet por empresa brasileira a empresa domiciliada no exterior;
- serviços de corretagem de ações prestados a cliente residente ou domiciliado no exterior efetuados por empresa corretora domiciliada no Brasil;
- serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas realizados no Brasil para cliente residente ou domiciliado no exterior;
- serviços de transporte internacional de cargas prestado por empresa domiciliada no Brasil a empresa domiciliada no exterior
- serviços de transporte internacional de passageiros prestado por empresa domiciliada no Brasil a residentes no exterior.

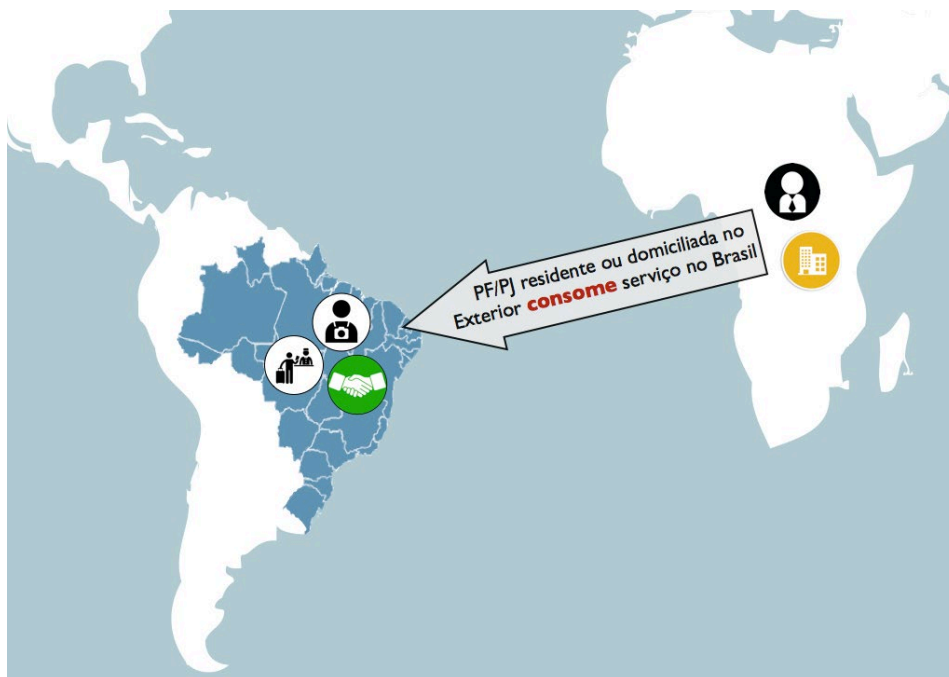


⁹ Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

Modo 2 - Consumo no Brasil: serviço prestado por residente ou domiciliado no Brasil e consumido no território brasileiro por residente ou domiciliado no exterior.

Exemplos:

- serviços educacionais presenciais prestados no Brasil a residente no exterior;
- capacitação no Brasil de funcionários de pessoa jurídica domiciliada no exterior;
- empresa estrangeira envia equipamento para reparo no Brasil;
- serviços médicos especializados prestados no Brasil a residente no exterior;
- serviços de manuseio de cargas e contêineres prestados no Brasil a pessoa jurídica domiciliada no exterior;
- serviços de hospedagem prestados no Brasil a residente no exterior.



Modo 3 - Presença comercial no exterior: consiste na prestação de serviço por pessoa jurídica domiciliada no exterior relacionada a uma pessoa jurídica domiciliada no Brasil. Para fins do Siscoserv, considera-se relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil a sua filial, sucursal ou [controlada](#), domiciliada no exterior.

Exemplos:

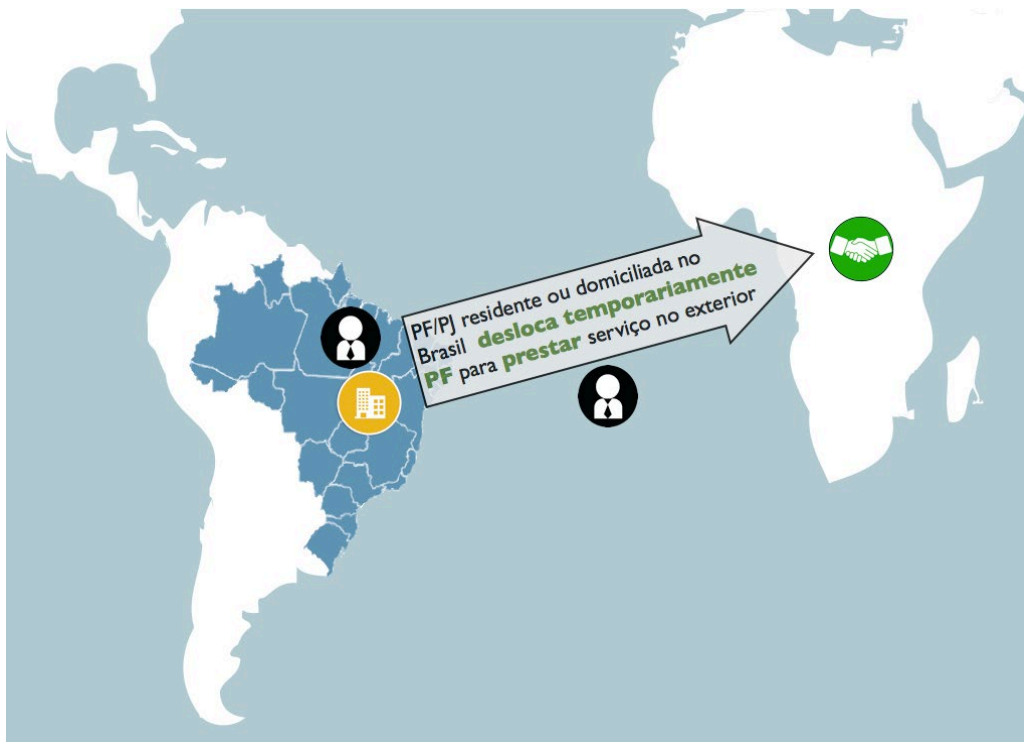
- filial de empresa brasileira de construção estabelecida no exterior para execução de obra;
- filiais bancárias no exterior de banco brasileiro;
- controlada de empresa brasileira de tecnologia da informação no exterior.



Modo 4 – Movimento temporário de pessoas físicas: [residentes no Brasil](#) deslocam-se por tempo limitado ao exterior com vistas a prestar um serviço a residente ou domiciliado no exterior.

Exemplos:

- arquiteto [residente no Brasil](#) desloca-se para desenvolver projeto de arquitetura no exterior;
- empreiteiras domiciliadas no Brasil enviam trabalhadores que mantêm vínculo empregatício no Brasil para construção de uma rodovia no exterior;
- advogado residente no Brasil desloca-se para o exterior a fim de prestar consultoria jurídica.



Devem registrar [operações](#) em Modo 4 no Módulo Venda do Siscoserv:

- a) as pessoas físicas [residentes no Brasil](#), sem vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil, quando se deslocam temporariamente a um país estrangeiro com vistas a prestar um serviço a um residente ou domiciliado no exterior (por exemplo, os profissionais independentes);
- b) as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil que deslocam temporariamente pessoa física [residente no Brasil](#), com vínculo empregatício ou por meio de terceirização, para a prestação de serviço a residentes ou domiciliados no exterior (por exemplo, prestadores de serviços por contrato ou visitantes de negócios).

Não deverão registrar operações em Modo 4 no Siscoserv as Pessoas Jurídicas domiciliadas no Brasil que deslocam temporariamente pessoa física para exercer vínculo empregatício com Pessoa Jurídica no exterior a ela relacionada (por exemplo, transferido intracorporação).

9. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS)

O registro de [operações](#) no Siscoserv será realizado de acordo com a [Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio \(NBS\)](#) e pelas respectivas [Notas Explicativas \(NEBS\)](#), aprovadas pelo [Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012](#), e Portarias Conjuntas RFB/SCS que atualizam a Nomenclatura.

A prestação de serviços¹⁰ iniciada até 31 de dezembro de 2018 deve ser registrada tendo por base a NBS 1.1, publicada pela [Portaria Conjunta RFB / SCS nº 1.820, de 2014](#).

A prestação de serviços¹¹ iniciada a partir de 1º de janeiro de 2019 devem ser registradas tendo por base a [NBS 2.0](#), publicada pela [Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.000, de 18 de dezembro de 2018](#), que produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Esse registro deverá observar as seguintes regras gerais para interpretação da NBS:

Regra 1. Os títulos das Seções e Capítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação do serviço, [intangível](#) ou [outra operação que produza variação no patrimônio](#) é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo quando houver e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas Regras seguintes.

Regra 2. Quando aparentar que o serviço, [intangível](#) ou [outra operação que produza variações](#) no patrimônio pode ser classificado em duas ou mais posições, a classificação efetuar-se-á da seguinte forma:

2a) A posição mais específica prevalece sobre a mais genérica. Todavia, quando duas ou mais posições se referirem, cada uma delas, a apenas um dos serviços, [intangíveis](#) ou [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) que constituam o objeto a ser classificado, tais posições devem ser consideradas como igualmente específicas, ainda que uma dessas posições apresente uma descrição mais precisa ou completa desse objeto.

2b) Quando a Regra 2a) não permitir efetuar a classificação, o serviço, intangível ou [outra operação que produza variações no patrimônio](#) classificar-se-á na posição situada em último lugar na ordem numérica, dentre as suscetíveis de serem consideradas válidas.

Regra 3. A classificação de serviços, intangíveis e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) nas subposições de uma mesma posição é determinada, para efeitos legais, pelos textos dessas subposições e, quando houver, das Notas de Subposição respectivas, assim como, "*mutatis mutandis*", pelas Regras precedentes, entendendo-se que apenas são comparáveis subposições do mesmo nível. Para os fins da presente Regra, as Notas de Seção e de Capítulo são também aplicáveis, salvo disposições em contrário.

¹⁰ Neste caso, leia-se "prestação de serviços", como "prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)".

¹¹ Idem.

Regra 4. As Regras anteriores aplicar-se-ão, "*mutatis mutandis*", para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos (itens e subitens) do mesmo nível.

No contexto do Siscoserv e da Nomenclatura Brasileira de Serviços, são exemplos de:

1) **Serviços:** serviços de construção; serviços de transporte de cargas; serviços de concessão de crédito; serviços de pesquisa e desenvolvimento; serviços de consultoria; serviços de auditoria; serviços de gerenciamento de redes; serviços fotográficos; serviços de arquitetura e serviços de saúde humana.

2) **Intangíveis:** licenciamento de direitos de autor e direitos conexos; licenciamento de direitos sobre a propriedade industrial; cessão de direitos de autor e direitos conexos; cessão de direitos sobre a propriedade industrial.

3) **Outras operações que produzam variações no patrimônio:** fornecimento de refeições; fornecimento de bebidas em bares, cervejarias e outros e arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos.

O usuário deve informar o código de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS).

O código na Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS) é composto por nove dígitos, sendo que sua significância, da esquerda para a direita, é:

- a) o primeiro dígito, da esquerda para a direita, é o número 1 e é o indicador que o código que se segue se refere a um serviço, intangível ou outra operação que produz variação no patrimônio;
- b) o segundo e o terceiro dígitos indicam o Capítulo da NBS;
- c) o quarto e o quinto dígitos, associados ao primeiro e ao segundo dígitos, representam a posição dentro de um Capítulo;
- d) o sexto e o sétimo dígitos, associados aos cinco primeiros dígitos, representam, respectivamente, as subposições de primeiro e de segundo nível;
- e) o oitavo dígito é o item; e
- f) o nono dígito é o subitem.

A sistemática de classificação dos códigos da NBS obedece à seguinte estrutura:



Exemplo:

O código 1.1403.21.10, onde se classificam os “serviços de engenharia de projetos de construção residencial” deve ser entendido, da esquerda para a direita, da forma que se segue:

- a) o algarismo 1, da esquerda para a direita, sinaliza que se trata de código que se aloja na NBS;
- b) o segundo e o terceiro dígitos (14) informa que o código em tela está no Capítulo 14, dedicado aos “Outros Serviços Profissionais”;
- c) o quarto e o quinto, da esquerda para a direita (03), associados ao primeiro, segundo e terceiro dígitos, separados por um ponto, (1.14) assinala que a terceira posição do Capítulo 14 é ocupada pelos “serviços de engenharia”;
- d) o sexto e o sétimo dígitos, da esquerda para a direita, indicam, respectivamente, as subposições de primeiro e segundo nível (21);
- e) o oitavo dígito (1) diz que há item no código; e
- f) o nono dígito (0) informa que o item não foi desdobrado (se o fosse, então o algarismo deveria ser diferente de zero).

Dessa maneira, fica claro que nem sempre o código NBS se apresenta totalmente desdobrado, isto é, um algarismo diferente de zero para subitem como, por exemplo:

1.0119.10.00	Serviços de construção de estruturas de prédios
1.0606.10.00	Serviços de operação de aeroportos, exceto manuseio de cargas
1.0905.91.00	Serviços de consultoria financeira
1.2206.19.10	Serviços de palestras e conferências

O usuário pode informar diretamente o código, ou localizá-lo acionando a ferramenta de busca:



, situada ao lado do campo **Código NBS**.

Na informação do código NBS, a posição mais específica prevalece sobre a mais genérica, sendo que o código só pode ser informado em seu maior nível de detalhamento (nove dígitos).

Exemplo 1:

Código NBS

Capítulo 1: 1.01

Posição: 1.0105

Subposição N1: 1.0105.1

Subposição N2: 1.0105.11

Como, para esse código, não há desdobramentos além do nível **Subposição N2**, os dígitos faltantes são preenchidos com 0, até que se complete 9 dígitos.

Código a ser informado: 1.0105.11.00

Exemplo 2:


Capítulo 1: 1.07

Posição: 1.0702

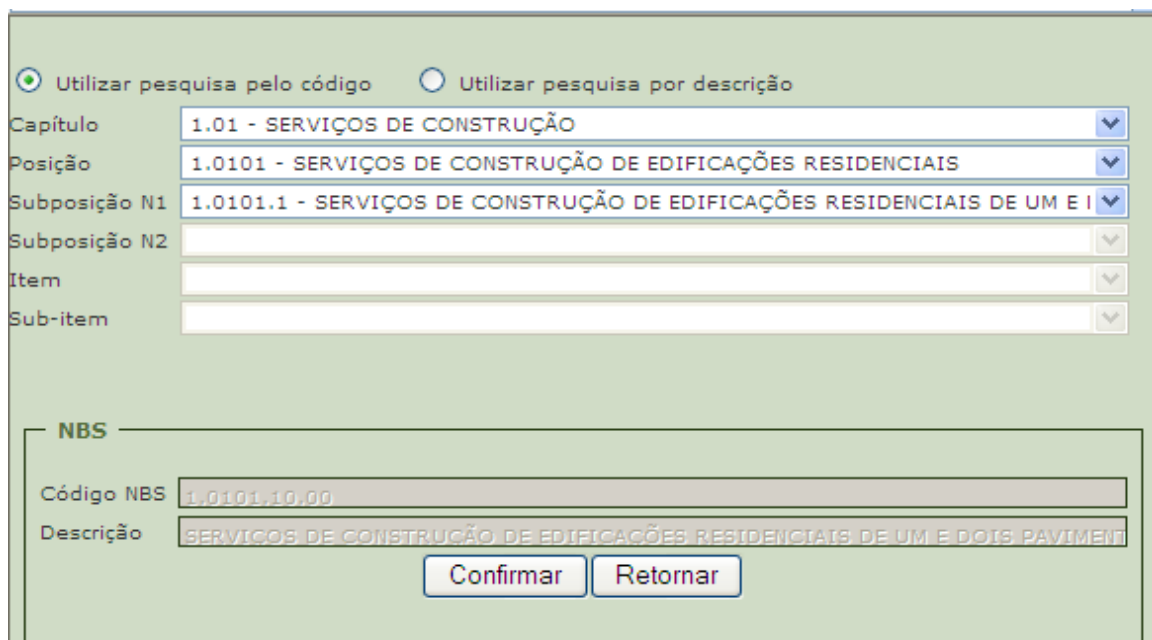
Como, para esse código, não há desdobramentos além do nível **Posição**, os dígitos faltantes são preenchidos com 0, até que se complete 9 dígitos.

Código a ser informado: 1.0702.00.00

Para utilizar a ferramenta de busca:

- 1- no campo **Código NBS**, acionar botão ;
- 2- é aberta a janela **Seleção de Código NBS** para realização da busca do código;
- 3- o usuário pode optar por **Utilizar Pesquisa por Código** ou **Utilizar Pesquisa por Descrição**:

Utilizar Pesquisa por Código: o usuário deve selecionar o código, expandindo os níveis “Capítulo”, “Posição”, “Subposição”, “Item” e “Subitem”, conforme o caso. Uma vez identificado o código NBS, acionar.



Utilizar pesquisa pelo código Utilizar pesquisa por descrição

Capítulo 1.01 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

Posição 1.0101 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Subposição N1 1.0101.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E I

Subposição N2

Item

Sub-item

NBS

Código NBS 1.0101.10.00

Descrição SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENT

Confirmar Retornar

Utilizar Pesquisa por Descrição: no campo **Descrição**, informe termo que identifique o serviço, acione **Pesquisar**, selecione com um clique um dos códigos NBS localizados, acione **Confirmar**.

Utilizar pesquisa pelo código Utilizar pesquisa por descrição

Descrição
 Serviços de

Selecione um código NBS na lista abaixo e clique em confirmar

1.0101.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTO	▲
1.0101.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COM MAIS DE DOIS PAVIM	▾
1.0102.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS	
1.0102.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS	
1.0102.9 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS	
1.0103.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUTO-ESTRADAS (EXCETO AUTO-ESTRADAS ELEVADAS),	
1.0103.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS FÉRREAS	
1.0103.3 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE POUSO E DECOLAGEM EM AEROPORTOS	
1.0103.4 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	
1.0104 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, AUTO-ESTRADAS ELEVADAS E TÚNEIS	▼

Em caso de dúvidas sobre classificação da NBS, consulte as Regras de Interpretação da NBS, bem como suas [Notas Explicativas](#) (NEBS).

Caso persistam dúvidas, deve ser formalizado processo administrativo de consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012, que instituiu a NBS.

10. Mecanismos de apoio / fomento ao Comércio Exterior de Serviços e Intangíveis

A informação sobre Mecanismo de apoio/fomento no Siscoserv tem a finalidade de contribuir para a gestão do fomento pelos órgãos e instituições responsáveis pela sua concessão. Esta informação deve ser registrada em cumprimento ao previsto no art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

O campo enquadramento deve ser obrigatoriamente preenchido no caso de [operação](#) amparada em um ou mais mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às [outras operações que produzam variação no patrimônio](#).

O órgão ou a entidade da administração pública que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle ou fiscalização de mecanismo de apoio/fomento, sem prejuízo de legislação específica, utilizará as informações da operação, relacionadas à sua área de competência, para verificação do adimplemento das condições necessárias à fruição daquele mecanismo sob sua gestão.

A concessão ou o reconhecimento de cada mecanismo condiciona-se ao registro das operações no Siscoserv.

No RVS, são considerados Mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, os definidos na seguinte **lista exaustiva**:

10.1 - Mecanismos de Apoio / Fomento (Enquadramento) no RVS do Módulo Venda:

Mecanismos de Apoio/Fomento	Medida Legal
<p>ACC - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio – Redução a Zero do IR e do IOF.</p> <p>Antecipação parcial ou total em reais relativa ao preço da moeda estrangeira vendida ao banco autorizado a operar no mercado de câmbio, pelo exportador, para entrega futura. O ACC é concedido antes da prestação do serviço a residente ou domiciliado no exterior.</p>	<p>Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, art. 8º Circular BCB nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, arts. 65 a 68 Portaria MDIC nº 210, de 31 de agosto de 2012</p>
<p>ACE – Adiantamento sobre Cambiais Entregues - Redução a Zero do IR e do IOF.</p> <p>Antecipação parcial ou total em reais relativa ao preço da moeda estrangeira vendida ao banco autorizado a operar no mercado de câmbio, pelo exportador, para entrega futura. O ACE é concedido após a prestação de serviço a residente ou domiciliado no exterior e geralmente sucede uma operação prévia de ACC.</p>	<p>Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, art. 8º Circular BCB nº 3.691 de 16 de dezembro de 201, arts. 65 a 68 Portaria MDIC nº 210, de 31 de agosto de 2012</p>
<p>BNDES-Exim Pós-Embarque – Serviços</p> <p>Financiamento à comercialização de serviços nacionais no exterior, através da modalidade <i>supplier's credit</i> (refinanciamento ao exportador) ou através da modalidade <i>buyer's credit</i> (financiamento direto ao importador).</p>	<p>CIRCULAR AEX nº 8/2015, de 27 de julho de 2015 http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/BNDES_Exim/posemb.html</p>
<p>BNDES-Exim Pré-Embarque - Serviços</p> <p>Financiamento à produção nacional de serviços a serem exportados.</p>	<p>CIRCULAR AEX nº 11/2015, de 23 de outubro de 2015 http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/BNDES_Exim/preemb.html</p>
<p>FGE - Fundo de Garantia à Exportação</p> <p>Garantia prestada pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE), que objetiva segurar as exportações brasileiras contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar as transações econômicas e financeiras vinculadas a operações de crédito à exportação.</p>	<p>Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979 Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 Maiores informações em FGE.</p>
<p>PROEX - EQUALIZAÇÃO</p> <p>Cobertura de parte dos encargos financeiros incidentes, de forma a tornar as taxas de juros equivalentes às praticadas internacionalmente.</p>	<p>Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001 Portaria MDIC nº 208, de 20 de outubro de 2010</p>

<p>PROEX - Financiamento</p> <p>Financiamento direto ao exportador brasileiro ou importador, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional, para conceder às exportações brasileiras condições equivalentes às do mercado internacional.</p>	<p>Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001 Portaria MDIC nº 208, de 20 de outubro de 2010</p>
--	--

10.2 - Mecanismos de Apoio / Fomento (Enquadramento) no RPC do Módulo Venda:

MECANISMO	Medida Legal
<p>BNDES-Exim Pós-Embarque – Serviços</p> <p>Financiamento à comercialização de serviços nacionais no exterior, através da modalidade <i>supplier's credit</i> (refinanciamento ao exportador) ou através da modalidade <i>buyer's credit</i> (financiamento direto ao importador).</p>	<p>CIRCULAR AEX nº 8/2015, de 27 de julho de 2015. http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/BNDES_Exim/posemb.html</p>
<p>FGE - Fundo de Garantia à Exportação</p> <p>Garantia prestada pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE), que objetiva segurar as exportações brasileiras contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar as transações econômicas e financeiras vinculadas a operações de crédito à exportação.</p>	<p>Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 Maiores informações em FGE.</p>
<p>PROEX - EQUALIZAÇÃO</p> <p>Cobertura de parte dos encargos financeiros incidentes, de forma a tornar as taxas de juros equivalentes às praticadas internacionalmente.</p>	<p>Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001 Portaria MDIC nº 208, de 20 de outubro de 2010</p>
<p>PROEX - Financiamento</p> <p>Financiamento direto ao exportador brasileiro ou importador, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional, para conceder às exportações brasileiras condições equivalentes às do mercado internacional.</p>	<p>Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001 Portaria MDIC nº 208, de 20 de outubro de 2010</p>

11. Informações e canais de atendimento

Os Manuais são publicados pela Comissão do Siscoserv para contribuir com a orientação em relação aos aspectos normativos e operacionais relacionados ao Sistema.

Para dúvidas adicionais, estão disponíveis os seguintes canais de atendimento:

- **Dúvidas gerais sobre registros:**

O canal para dirimir dúvidas gerais referentes ao Siscoserv, e que não estejam contempladas neste Manual, é o COMEX Responde: <http://www.comexresponde.gov.br/>. Ao acessar o site, o usuário deve buscar no menu de Assuntos Gerais o tema “Sistemas e Ferramentas de Apoio”. Em seguida, no menu de Assuntos Específicos, o usuário deve escolher "Siscoserv". Após digitar sua mensagem no campo de Mensagem, basta inserir o Código de Verificação e clicar em Enviar.

- **Dúvidas sobre o Acesso e Aspectos Técnicos do Siscoserv:**

Em caso de erros ou falhas apresentados pelo Sistema, estão disponíveis os canais do SERPRO para diagnóstico e correção:

- Formulário: <http://www.serpro.gov.br/menu/suporte1/especificos/servicos-do-comercio-exterior>;

- Email: css.serpro@serpro.gov.br; ou

- Fone: 0800-978-2331.

- **Dúvidas sobre classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio:**

Deve ser realizada consulta às Regras de Interpretação da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – NBS, bem como às suas Notas Explicativas (NEBS), disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[-http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-servicos/a-secretaria-de-comercio-e-servicos-scs-13](http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-servicos/a-secretaria-de-comercio-e-servicos-scs-13)

[-http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao/legislacao-por-assunto/nbs-nomenclatura-brasileira-de-servicos-intangiveis-e-outras-operacoes-que-produzam-variacoes-no-patrimonio](http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao/legislacao-por-assunto/nbs-nomenclatura-brasileira-de-servicos-intangiveis-e-outras-operacoes-que-produzam-variacoes-no-patrimonio)

Caso persistam dúvidas, deve ser formalizado processo administrativo de consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012, que instituiu a NBS.

- **Dúvidas sobre registro no Siscoserv:**

Deverão ser consultados os Manuais Informatizados dos Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> e no sítio da Secretaria de Comércio e Serviços (SCS) na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br>, bem como disponibilizados no Sistema.

Também está disponível no sítio da Secretaria de Comércio e Serviços (SCS) uma sessão de Perguntas Frequentes que pode ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-servicos/a-secretaria-de-comercio-e-servicos-scs-15/estatisticas-6>

- **Dúvidas sobre casos concretos – Consultas à Secretaria da Receita Federal do Brasil**

A consulta é o instrumento previsto na [Instrução Normativa RFB n.º 1.396, de 16 de setembro de 2013](#) que o contribuinte possui para esclarecer dúvidas quanto à interpretação de determinado dispositivo da legislação tributária e aduaneira relativo aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e sobre a classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio.

Devido às possíveis implicações tributárias, as dúvidas concretas referentes às necessidades de registro, à responsabilidade pelo registro, à classificação NBS, às multas e aos prazos, entre outras, deverão ser formalizadas mediante consulta à RFB, a qual dará origem a uma Solução de Consulta ou a uma Solução de Divergência. Importante destacar a necessidade de expor com detalhes a circunstância, examinando a questão face ao preceito legal que lhe é pertinente.

A Solução de Consulta e a Solução de Divergência, a partir da data de sua publicação, têm efeito vinculante no âmbito da RFB, respaldam o sujeito passivo que as aplicar (mesmo que não seja o consulente), desde que se enquadre na hipótese por elas abrangida, sem prejuízo de que a autoridade fiscal, em procedimento de fiscalização, verifique seu efetivo enquadramento.

Maiores informações sobre as Consultas estão disponíveis em:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/legislacao/consulta-sobre-interpretacao-da-legislacao-tributaria>.

- **Dúvidas sobre a legislação relativa ao Siscoserv:**

A legislação relativa ao Siscoserv encontra-se disponível nos endereços:

[-http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-servicos/a-secretaria-de-comercio-e-servicos-scs-15/estatisticas-4](http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-servicos/a-secretaria-de-comercio-e-servicos-scs-15/estatisticas-4)

[-http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/siscoserv-sist-integrado-de-com-exterior-int-e-outras-operacoes-prod-var-patrim/siscoserv-sistema-integrado-de-comercio-exterior-de-servicos-intangiveis-e-outras-operacoes-que-produzam-variacao-no-patrimonio](http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/siscoserv-sist-integrado-de-com-exterior-int-e-outras-operacoes-prod-var-patrim/siscoserv-sistema-integrado-de-comercio-exterior-de-servicos-intangiveis-e-outras-operacoes-que-produzam-variacao-no-patrimonio)

Além dos canais disponíveis, o usuário pode tirar dúvidas em eventos relacionados ao Siscoserv. A divulgação dos eventos é realizada na seção “Notícias” do sistema.

12. Glossário

Esse glossário foi desenvolvido para facilitar o entendimento dos conceitos presentes nos registros do SISCOSEV.

Admissão Temporária: regime aduaneiro especial que permite a importação de bens que devam permanecer no País durante prazo e finalidade fixados, com suspensão de tributos na importação, retornando ao exterior sem sofrer modificações que lhes confirmem nova individualidade. Também poderão ser submetidos a este regime bens destinados à prestação de serviços ou a produção de outros bens, desde que com o pagamento proporcional dos impostos federais incidentes na importação, de acordo com o tempo de permanência no País.

Data de início da prestação de serviço: é a data acordada entre residente e domiciliado no Brasil, e residente e domiciliado no exterior em contrato (formal ou não) para o início da prestação do serviço; para a transferência de intangível; e para a realização de operação que produza variação no patrimônio.

Declaração de Importação (DI): é um documento eletrônico exigido na importação de bens, cujo processamento ocorre através do Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex–Importação. A DI consolida as informações cambiais, tributárias, fiscais, comerciais e estatísticas da operação.

Empresa Controlada: Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Mecanismo de Apoio/Fomento: Mecanismos de apoio ou fomento de diversas naturezas (promocional, tributária, creditícia e financeira) a operações de comércio exterior de serviços, intangíveis e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

Ente Despersonalizado: trata-se um termo da doutrina jurídica para se referir aos entes que não possuem denominação legal específica, mas que podem, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil Brasileiro, ser representados em juízo, ativa e passivamente. São entes despersonalizados: a massa falida, a herança jacente ou vacante, o espólio, as sociedades sem personalidade jurídica e o condomínio.

Exportação Temporária: regime aduaneiro especial que permite a saída do País, com suspensão do imposto de exportação, de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada ao seu retorno em prazo determinado, no mesmo estado em que foi exportada.

Serviço: É uma obrigação de fazer do prestador, destinada a atender uma necessidade do tomador.

Intangível: Serão considerados os seguintes intangíveis para fins do registro no SISCOSEV:

I - o licenciamento (autorização para usar ou explorar comercialmente direito patrimonial) e a cessão, temporária ou definitiva, dos direitos de propriedade intelectual objeto das Seções 1 a 7 da Parte II do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, conforme o Anexo 1C do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio constante da Ata Final que incorpora os Resultados das Negociações Comerciais Multilaterais da Rodada Uruguai, aprovada pelo Decreto nº 1.355, de 31 de dezembro de 1994;

II - os contratos de transferência de tecnologia envolvendo a prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, e o fornecimento da tecnologia – *know how*;

III - os contratos de franquia;

IV - a exploração dos recursos naturais e o licenciamento dos direitos sobre conhecimento tradicional; e

V - o licenciamento dos direitos relativos ao acesso a recursos genéticos.

Informações adicionais podem ser obtidas nas Notas Explicativas dos Capítulos 11 e 27 da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – [NBS](#).

Movimentação Temporária de Bens: A movimentação temporária de bens ocorre tanto na importação (Admissão Temporária) quanto na exportação (Exportação Temporária).

Negócio: operação ou conjunto de operações integrantes do contrato de prestação de serviços; da transferência ou da aquisição do intangível; e da realização de operação(ões) que produza(m) variação(ões) no patrimônio.

NIF – Número de Identificação Fiscal: É o número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica.

Operação: conjunto de dados que caracterizam a prestação de um serviço, a transferência ou aquisição de intangível e a realização de operação que produza variação no patrimônio.

No RVS, são dados de uma operação: Código da NBS, Descrição da NBS, Código e País de Destino; Código e Descrição da Moeda; Modo de Prestação; Data de Início; Data de Conclusão; Valor e, se for o caso, Mecanismo de apoio/fomento.

No RPC são dados de uma operação: Código da NBS, Descrição da NBS e Valor Faturado. Os dados de uma operação no RPC só devem ser preenchidos quando a operação for amparada por mecanismo de fomento ao comércio exterior de serviços, ou seja, quando for preenchido o campo Mecanismo de apoio/fomento.

Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio: São operações classificadas na NBS que não se enquadram como serviços nem como intangíveis.

São exemplos:

- Operações que envolvem simultaneamente a prestação de serviço e o fornecimento de mercadoria, em que incidem o ICMS e o ISS, como Fornecimento de alimentos – código NBS 1.0301;
- Operações de arrendamento mercantil financeiro, código NBS 1.0901.5;
- Arrendamento mercantil operacional, código NBS 1.1101 e 1.1102;
- Contratos de franquias, código NBS 1.1110.30.00; e
- Fomento comercial (*factoring*), código NBS 1.0908.00.00.

Registro de Exportação (RE): no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex é o conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracterizam a operação de exportação de uma mercadoria e definem o seu enquadramento.

Residente no Brasil: Considera-se residente no Brasil a pessoa física (Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, art. 12; Instrução Normativa SRF nº 208, de 27 de setembro de 2002, art. 2º, com a alteração dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.008, de 9 de fevereiro de 2010) :

- I - que resida no Brasil em caráter permanente;
- II - que se ausente para prestar serviços como assalariada a autarquias ou repartições do Governo brasileiro situadas no exterior;

III - que ingresse no Brasil:

a) com visto permanente, na data da chegada;

b) com visto temporário:

1. para trabalhar com vínculo empregatício, na data da chegada;

2. na data em que complete 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

3. na data da obtenção de visto permanente ou de vínculo empregatício, se ocorrida antes de completar 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

IV - brasileira que adquiriu a condição de não residente no Brasil e retorne ao País com ânimo definitivo, na data da chegada;

V - que se ausente do Brasil em caráter temporário, ou se retire em caráter permanente do território nacional sem entregar a [Comunicação de Saída Definitiva do País](#), durante os primeiros doze meses consecutivos de ausência.

Valor Faturado: É o valor parcial ou total da operação objeto de registro de faturamento (nota fiscal de serviço, fatura comercial ou documento equivalente) ou do registro de presença comercial. Deve ser registrado na moeda vigente do contrato (RVS) da prestação do serviço, intangível ou [outra operação que produza variação no patrimônio](#) ou em dólar dos Estados Unidos da América no caso de presença comercial relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil (RPC).

Valor Mantido no Exterior: refere-se aos recursos em moeda estrangeira, relativos aos recebimentos de serviços, intangíveis ou [outras operações que produzam variações](#) no patrimônio, mantidos no exterior, nos termos da [Lei nº 11.371/2006](#) e [Instrução Normativa no 726](#), de 28 de fevereiro de 2007.

Capítulo 2

Operacionalização do Sistema



SISCOSEV

Manual Informatizado

Módulo Venda

1. Acesso ao Siscoserv

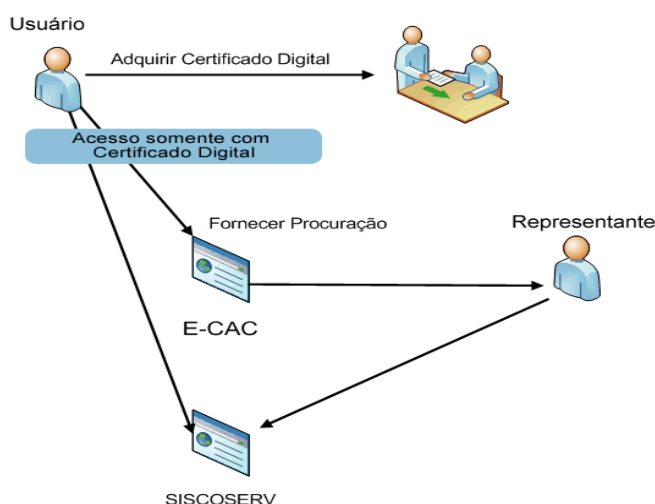
O acesso ao Siscoserv está disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da RFB na internet no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, e no sítio da Secretaria de Comércio e Serviços (SCS) na internet, no endereço: <http://www.siscoserv.mdic.gov.br>; exceto no horário de manutenção diária do Sistema (1h às 3h).

1.1. Como acessar o Siscoserv

O acesso ao Siscoserv é sempre feito por [certificado digital e-CPF](#). Quando a informação for prestada por pessoa jurídica ou representante legal de terceiros, além do e-CPF do representante legal, também se exige [procuração eletrônica](#). Essa procuração deve ser emitida por estabelecimento.

Não é possível o acesso via certificado digital e-CNPJ.

Figura: Fluxo de acesso ao Siscoserv



1.2. O que é e como obter o Certificado Digital (e-CPF)

O Certificado Digital permite a identificação de uma pessoa no ambiente digital/eletrônico em transação na internet que necessite de validade legal e identificação inequívoca.

A lista de autoridades certificadoras, habilitadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para emissão de Certificados Digitais e-CPF, está disponível em:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/senhas-e-procuracoes/senhas/certificados-digitais/orientacoes-sobre-emissao-renovacao-e-revogacao-de-certificados-digitais-e-cpf-ou-e-cnpj>

1.3. O que é e como obter a Procuração Eletrônica

A Procuração Eletrônica, emitida exclusivamente pela RFB, é o instrumento que permite que uma pessoa física represente outra pessoa (física ou jurídica) no Siscoserv. As orientações para obtenção da procuração estão disponíveis em:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/senhas-e-procuracoes/procuracoes/orientacoes-gerais-procuracoes-rfb>

1.4. Problemas de acesso

Em caso de dificuldades para acessar o sistema, recomenda-se a limpeza de cache do navegador ou mesmo o uso de outro navegador. É possível ainda que o problema esteja relacionado com a procuração eletrônica. Como informado, a procuração eletrônica é emitida pela RFB, a qual possui o seguinte link para verificação: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/procuracao/cadastrar-consultar-cancelar-procuracao-e-cac-eletronica-acesso-via-portal-e-cac/servico>.

Por fim, caso o problema não seja solucionado, o usuário deve entrar em contato com o SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, que é o órgão responsável pelos aspectos técnico-operacionais do sistema. Os canais do SERPRO, para identificação e pronta correção dos problemas são:

- <http://www.serpro.gov.br/menu/suporte1/especificos/servicos-do-comercio-exterior>
- Fone: 0800-978-2331
- Email: css.serpro@serpro.gov.

1.5. Informações Cadastrais

A funcionalidade **Informações Cadastrais** permite por um lado a correta identificação do responsável pelo registro do RAS, por exemplo, para questões relacionadas à depuração estatística, e por outro a disponibilização de informações sobre a empresa e seu “Diretor de Relações Governamentais ou Equivalente”. Assim será facilitado o contato do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) com a empresa com vistas à realização de consultas sobre temas comerciais, sobre negociação de acordos, discussões sobre políticas de apoio e fomento ao comércio exterior de serviços ou, ainda, convite para participação em eventos, missões ou reuniões bilaterais relacionadas ao comércio exterior de serviços.

O **Usuário/Responsável pelo Registro** é que detém o e-CPF e a procuração eletrônica da Empresa ou da Pessoa Física e é o responsável pela inserção dos Dados no Sistema.

Os dados cadastrais de Nome e CPF do Responsável pelo Registro serão automaticamente capturados do e-CPF, cabendo ao responsável complementar as informações de telefone e e-mail.

Igualmente, no quadro **Informações Comerciais do Adquirente**, o CNPJ e a Razão Social da pessoa jurídica, ou o CPF e o nome da pessoa física serão automaticamente incluídos, devendo ser preenchidas as demais informações solicitadas pelo Sistema, conforme quadros abaixo.

No caso de pessoa jurídica, é ainda necessário fornecer informações sobre o **Diretor de Relações Governamentais ou Equivalente**, que é a pessoa, no mais alto nível hierárquico, responsável na pessoa jurídica por contatos sistemáticos ou periódicos com o Governo. Esses dados serão utilizados para contatos relacionados a políticas públicas e ações estratégicas do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços voltadas à alavancagem do comércio exterior de serviços.

Cabe ressaltar a responsabilidade da empresa no correto preenchimento desses campos.

Igualmente, os dados da **Pessoa Física Vendedora** estão sendo solicitados para possibilitar que o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços se comunique em casos de ações estratégicas de alavancagem do comércio exterior e que envolvam iniciativas de pessoas físicas.

A partir de 1º de junho de 2016 o sistema oferecerá dois fluxos para inserção dos dados cadastrais, o **Fluxo de Registro Inicial**, que ocorre quando não existem informações inseridas e o **Fluxo de Manutenção das Informações**, que permite a atualização das informações cadastrais e/ou a sua confirmação após um ano da ocorrência da primeira inserção de dados cadastrais. Essa atualização deverá ser anual ou a qualquer momento em que houver alguma alteração das informações previamente inseridas no sistema.

O Siscoserv permite 3 tipos de Cadastro a saber:

- a) Usuário/Responsável pelo Registro representa uma Pessoa Jurídica;
- b) Usuário/Responsável pelo Registro representa uma Pessoa física; e
- c) Usuário/Responsável pelo Registro é o Próprio Vendedor.

1.5.1. Caso 1 – Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Jurídica

Passo 1: Usuário/Responsável pelo Registro acessa o Siscoserv e clica em Informações cadastrais;

Obs: No primeiro acesso do usuário ao Sistema, o usuário será direcionado diretamente para a ficha de Informações Cadastrais. Não será possível efetuar novo registro antes de preencher os dados solicitados.



Passo 2: Preenche o CNPJ da empresa e clica em avançar;

Passo 3: O Sistema apresenta uma tela para a inserção dos dados cadastrais.

Fluxo de Registro Inicial

O Sistema apresenta os dados do Usuário/Responsável pelo Registro (nome e CPF) bem como o CNPJ e Razão Social da Empresa Adquirente, oriundos do e-CPF e da Procuração eletrônica em fundo cinza, e os demais campos a serem preenchidos em branco.

No Fluxo de Registro inicial os campos obrigatórios, assinalados com asterisco, não apresentam nenhum dado e devem ser preenchidos. São campos obrigatórios:

- Telefone do [Usuário/Responsável pelo Registro](#);
- E-mail do Usuário/Responsável pelo Registro;
- Nome Fantasia da Empresa Vendedora;
- Telefone da Empresa Vendedora;
- E-mail de contato da Empresa Vendedora;
- Endereço da Empresa Vendedora;
- Nome do [Diretor de Relações Governamentais ou Equivalente](#) da Empresa Vendedora;
- Telefone do Diretor de Relações Governamentais ou Equivalente da Empresa Vendedora;
- E-mail do Diretor de Relações Governamentais ou Equivalente da Empresa Vendedora;

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	-----	---------------------	---------------------	------------------------	--------	------

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA Vendedor: 11.222.333/0001-44

Incluir Informações Cadastrais Campos com * são de preenchimento obrigatório

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

Nome: OPERADOR DO SISTEMA
 CPF: 123.456.789-00
 Telefone*:
 E-Mail*:

INFORMAÇÕES COMERCIAIS DO VENDEDOR

CNPJ: 11.222.333/0001-44
 Razão Social: DOMICILIADA NO BRASIL
 Nome Fantasia*:
 Telefone*:
 E-Mail*:
 Endereço*:
 Página Web:
 Skype:
 Twitter:
 Facebook:
 Youtube:

DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS OU EQUIVALENTE

Nome*:
 Telefone*:
 E-Mail*:

As informações aqui fornecidas devem ser atualizadas sempre que houver mudanças.

Salvar

Existem outros Campos de preenchimento opcional:

- Endereço Web da Empresa Vendedora;
- Nome da Conta *Skype* da Empresa Vendedora;
- Perfil do *Twitter* da Empresa Vendedora;
- Perfil do *Facebook* da Empresa Vendedora;
- Endereço do Canal do *Youtube* da Empresa Vendedora.

Fluxo de Manutenção de Informações

Após 1 ano, ou sempre que houver alguma alteração nas informações incluídas no cadastro do Sisco-serv, o Usuário/Responsável pelo Registro poderá acessar o campo **Informações Cadastrais** e atualizar ou confirmar as informações previamente inseridas.

Neste caso, o Sistema disponibilizará uma tela tanto com as informações capturadas do e-CPF e da procuração eletrônica quanto com aquelas previamente inseridas pelo usuário.

Anualmente, será solicitada a atualização imediata dos Campos Obrigatórios assim que um novo Registro for iniciado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	-----	---------------------	---------------------	------------------------	--------	------

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA Vendedor: 11.222.333/0001-44

Incluir Informações Cadastrais

Campos com * são de preenchimento obrigatório

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

Nome: OPERADOR DO SISTEMA

CPF: 123.456.789-00

Telefone*: (99) 99999-9999

E-Mail*: operadordosistema@empresa.com.br

INFORMAÇÕES COMERCIAIS DO VENDEDOR

CNPJ: 11.222.333/0001-44

Razão Social: DOMICILIADA NO BRASIL

Nome Fantasia*: EMPRESA Serviços

Telefone*: (99) 99999-9999

E-Mail*: empresa@empresa.com.br

Endereço*: Cidade - Brasil

Página Web:

Skype:

Twitter:

Facebook:

Youtube:

DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS OU EQUIVALENTE

Nome*: Diretor Governamental

Telefone*: (99) 99999-9999

E-Mail*: diretorgovernamental@empresa.com.br

As informações aqui fornecidas devem ser atualizadas sempre que houver mudanças.

Passo 4: Após o preenchimento das informações, o Usuário/Responsável clica em Salvar.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	-----	---------------------	---------------------	------------------------	--------	------

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA Vendedor: 11.222.333-44

Incluir Informações Cadastrais

Cadastro Atualizado com Sucesso

1.5.2. Caso 2 – Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Física

Passo 1: [Usuário /Responsável pelo Registro](#) acessa o Siscoserv e clica em Informações cadastrais;

Obs: No primeiro acesso do usuário ao Sistema, o usuário será direcionado diretamente para a ficha de Informações Cadastrais. Não será possível efetuar novo registro antes de preencher os dados solicitados.



Passo 2: Preenche o CPF da Pessoa Física que está representando e clica em avançar;

Passo 3: O Sistema apresenta uma tela para a inserção dos dados cadastrais.

Fluxo de Registro Inicial

O Sistema apresenta os dados do Usuário/Responsável pelo Registro bem como o Nome e CPF da Pessoa Física Adquirente, oriundos do e-CPF e da Procuração eletrônica, que se apresentam em fundo cinza, e os demais campos a serem preenchidos em branco.

No Fluxo de Registro inicial os campos obrigatórios, assinalados com asterisco, não apresentam nenhum dado e precisam ser preenchidos. São campos obrigatórios:

- Telefone do [Usuário/Responsável pelo Registro](#);
- E-mail do Usuário/Responsável pelo Registro;
- Endereço da [Pessoa Física Vendedora](#);
- Telefone da Pessoa Física Vendedora;
- E-mail de contato da Pessoa Física Vendedora;

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			Vendedor: 987.654.321-00					
Incluir Informações Cadastrais							Campos com * são de preenchimento obrigatório	
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO								
Nome:	OPERADOR DO SISTEMA							
CPF:	123.456.789-00							
Telefone*:	<input type="text"/>							
E-Mail*:	<input type="text"/>							
INFORMAÇÕES COMERCIAIS DO VENDEDOR								
Nome:	PESSOA FISICA							
CPF:	987.654.321-00							
Endereço*:	<input type="text"/>							
Telefone*:	<input type="text"/>							
E-Mail*:	<input type="text"/>							
Página Web:	<input type="text"/>							
Skype:	<input type="text"/>							
Twitter:	<input type="text"/>							
Facebook:	<input type="text"/>							
Youtube:	<input type="text"/>							
As informações aqui fornecidas devem ser atualizadas sempre que houver mudanças.								
<input type="button" value="Salvar"/>								

Existem outros Campos de preenchimento opcional. São campos de preenchimento opcional:

- Endereço Web da Pessoa Física Vendedora;
- Nome da Conta Skype Pessoa Física Vendedora;
- Perfil do *Twitter* da Pessoa Física Vendedora;
- Perfil do *Facebook* da Pessoa Física Vendedora;
- Endereço do Canal do *Youtube* da Empresa Vendedora.

Fluxo de Manutenção de Informações


Após um (1) ano, ou sempre que houver alguma alteração nas informações incluídas no cadastro do Siscoserv, o usuário / Responsável pelo Registro poderá acessar o campo **Informações Cadastrais** e atualizar ou confirmar as informações previamente inseridas.

Neste caso, o Sistema disponibilizará uma tela tanto com as informações capturadas do e-CPF e da procuração eletrônica quanto com aquelas previamente inseridas pelo usuário.

Anualmente, será solicitada a atualização imediata dos Campos Obrigatórios assim que um novo Registro for iniciado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			Vendedor: 987.654.321-00					
Incluir Informações Cadastrais							Campos com * são de preenchimento obrigatório	
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO								
Nome:	OPERADOR DO SISTEMA						←	
CPF:	123.456.789-00						←	
Telefone*:	(99) 9999-9999							
E-Mail*:	OPERADORDOSISTEMA@GMAIL.COM							
INFORMAÇÕES COMERCIAIS DO VENDEDOR								
Nome:	PESSOA FISICA						←	
CPF:	987.654.321-00						←	
Endereço*:	CIDADE DO BRASIL							
Telefone*:	(11) 88888-8888							
E-Mail*:	PESSOAFISCA@GMAIL.COM							
Página Web:								
Skype:								
Twitter:								
Facebook:								
Youtube:								
As informações aqui fornecidas devem ser atualizadas sempre que houver mudanças.								
<input type="button" value="Salvar"/>								

Passo 4: Após a atualização das informações, o Usuário/Responsável clica em Salvar.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			Vendedor: 987.654.321-00					
Incluir Informações Cadastrais								
 Cadastro Atualizado com Sucesso								

1.5.3. Caso 3 – Usuário/Responsável pelo Registro é o próprio Vendedor

Passo 1: Responsável pelo Registro acessa o Siscoserv e clica em Informações cadastrais;

Obs: No primeiro acesso do usuário ao Sistema, o usuário será direcionado diretamente para a ficha de Informações Cadastrais. Não será possível efetuar novo registro antes de preencher os dados solicitados.



Passo 2: Selecciona a Opção “O usuário é o próprio Vendedor” e clica em Avançar;

Passo 3: O Sistema apresenta uma tela para a inserção dos Dados cadastrais.

Fluxo de Registro Inicial

O Sistema apresenta os dados do Usuário/Responsável pelo Registro, oriundos do e-CPF e da Procu-
ração eletrônica, que se apresentam em fundo cinza, e os demais campos a serem preenchidos em
branco. Neste caso, os dados do Usuário/Responsável pelo Registro são os mesmos da Pessoa Física
vendedora que apenas deverá complementar as demais informações exigidas pelo Sistema.

No Fluxo de Registro inicial os campos obrigatórios, assinalados com asterisco, não apresentam ne-
nhum dado e precisam ser preenchidos. São campos obrigatórios:

- Telefone da Pessoa Física Vendedora;
- E-mail de contato da Pessoa Física Vendedora;
- Endereço da Pessoa Física Vendedora;

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA				Vendedor: 123.456.789-00				
Incluir Informações Cadastrais						Campos com * são de preenchimento obrigatório		
INFORMAÇÕES COMERCIAIS DO VENDEDOR								
Nome:	<input type="text" value="OPERADOR DO SISTEMA"/>							
CPF:	<input type="text" value="123.456.789-00"/>							
Telefone*:	<input type="text"/>							
E-Mail*:	<input type="text"/>							
Endereço*:	<input type="text"/>							
Página Web:	<input type="text"/>							
Skype:	<input type="text"/>							
Twitter:	<input type="text"/>							
Facebook:	<input type="text"/>							
Youtube:	<input type="text"/>							
As informações aqui fornecidas devem ser atualizadas sempre que houver mudanças.								
<input type="button" value="Salvar"/>								

Existem outros campos de preenchimento opcional:

- Endereço Web da Pessoa Física Vendedora;
- Nome da Conta Skype Pessoa Física Vendedora;
- Perfil do Twitter da Pessoa Física Vendedora;
- Perfil do Facebook da Pessoa Física Vendedora;
- Endereço do Canal do Youtube da Empresa Vendedora.

Fluxo de Manutenção de Informações

Após um (1) ano, ou sempre que houver alguma alteração nas informações incluídas no cadastro do Siscoserv, o Usuário/Responsável pelo Registro poderá acessar o campo **Informações Cadastrais** e atualizar ou confirmar as informações previamente inseridas.

Neste caso, o Sistema disponibilizará uma tela tanto com as informações capturadas do e-CPF e da procuração eletrônica quanto com aquelas previamente inseridas pelo usuário.

Anualmente, será solicitada a atualização imediata dos Campos Obrigatórios assim que um novo Registro for iniciado.

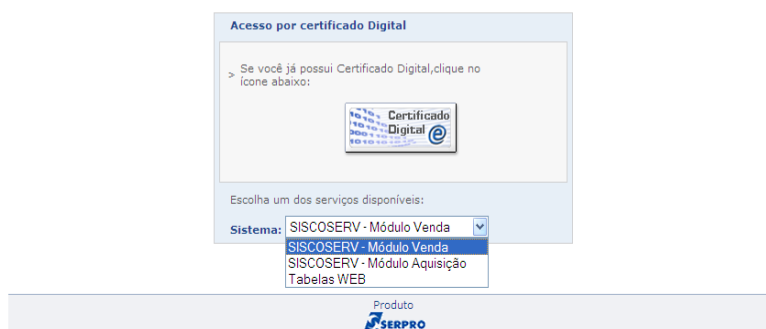
RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			Vendedor: 123.456.789-00					
Incluir Informações Cadastrais							Campos com * são de preenchimento obrigatório	
INFORMAÇÕES COMERCIAIS DO VENDEDOR								
Nome:	<input type="text" value="OPERADOR DO SISTEMA"/>							
CPF:	<input type="text" value="123.456.789-00"/>							
Telefone*:	<input type="text" value="(99) 99999-9999"/>							
E-Mail*:	<input type="text" value="OPERADORDOSISTEMA@GMAIL.COM"/>							
Endereço*:	<input type="text" value="CIDADE DO BRASIL"/>							
Página Web:	<input type="text"/>							
Skype:	<input type="text"/>							
Twitter:	<input type="text"/>							
Facebook:	<input type="text"/>							
Youtube:	<input type="text"/>							
As informações aqui fornecidas devem ser atualizadas sempre que houver mudanças.								
<input type="button" value="Salvar"/>								

Passo 4: Após a atualização das informações, o Usuário/Responsável clica em Salvar.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			Vendedor: 123.456.789-00					
Incluir Informações Cadastrais								
Cadastro Atualizado com Sucesso								

2. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Venda

Para entrar no Módulo Venda do Siscoserv, o usuário deve acessar o sítio www.siscoserv.mdic.gov.br ou o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (Portal e-CAC), localizado no sítio www.receita.fazenda.gov.br e, antes de validar o certificado digital que autoriza o acesso ao Sistema, selecionar **Siscoserv - Módulo Venda** no campo **Escolha um dos serviços disponíveis: Sistema**.



Nota: As telas podem apresentar configurações diferentes, dependendo do navegador de internet utilizado pelo usuário.

Em seguida, o usuário clica no símbolo do **Certificado Digital @** e o Sistema solicitará a senha de validação do Certificado.

Os registros no Siscoserv podem ser feitos de forma individualizada ou por Transmissão em Lote.

Os registros individualizados no Siscoserv devem seguir as etapas de preenchimento descritas nos [2.1](#), [2.2](#) e [2.3 do Capítulo 2](#) deste Manual.

A transmissão em lote permite a inclusão de uma grande quantidade de registros ao mesmo tempo e deve seguir os passos descritos [no item 3 deste capítulo](#). A transmissão em lote é feita por meio do envio de um ou mais arquivos do tipo XML, compactados no formato ZIP.

Para a criação dos arquivos que devem ser transmitidos, estão disponibilizados os seguintes documentos:

- [Orientações Técnicas para o desenvolvimento da funcionalidade Transmissão em Lote do SISCOSEV Módulos Venda e Aquisição](#);
- [Modelos dos Arquivos XML e XSD para Transmissão em Lote](#); e
- [Tabelas de Códigos do Siscoserv para Transmissão em Lote](#).

Cada arquivo XML contém informações referentes a uma funcionalidade: Inclusão de RVS, Aditivo ao RVS, Retificação do RVS, Retificação do Aditivo ao RVS, Inclusão do RF ou Cancelamento de RF. Não é possível incluir num mesmo arquivo XML informações de duas ou mais funcionalidades, por exemplo, informações sobre a Retificação de um RVS e sobre o Cancelamento de um RF. Os arquivos XML devem conter as mesmas informações requeridas no preenchimento manual do RVS.

O Registro de Presença Comercial (RPC) não possui mecanismo de transmissão em lote.

2.1. Inclusão do RVS

Para incluir um Registro de Venda de Serviços (RVS) é preciso acessar o *menu RVS* e em seguida a opção **Incluir**.




O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda de seu Certificado Digital.

The image shows the 'Incluir RVS' form in the SISCOSEV system. The form has a header with the same navigation menu as the previous screenshot. Below the menu, there are input fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. The main content area is titled 'Incluir RVS' and contains two sections. The first section has a label 'CPF do Usuário:' followed by a text input field containing '999.999.999-99'. Below this is a radio button selected, followed by the label 'CPF/CNPJ do Vendedor:' and a text input field containing '00.000.000/0000-00'. Below this is another radio button, followed by the text 'O usuário é o próprio vendedor'. The second section has a radio button selected, followed by the label 'Criar Novo RVS' and a right-pointing arrow icon. Below this is another radio button, followed by the label 'Aproveitar Dados de RVS Incluído'.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor**, o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica deve informar o CPF ou CNPJ do vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.


Para iniciar a inclusão do registro, há duas opções: **Criar Novo RVS** ou **Aproveitar Dados de RVS Incluído**.

Na opção **Criar Novo RVS**, os campos a serem preenchidos estarão em branco. Para usar essa opção, selecione **Criar Novo RVS** e acione o botão 



Cada RVS destina-se a apenas um contrato de prestação de serviços¹². Cada contrato pode conter uma ou mais [operações](#) em um mesmo RVS, desde que todas as operações sejam cursadas com o mesmo adquirente.

Na opção **Aproveitar Dados de RVS Incluído**, o Sistema permite a seleção de um RVS existente, cujos dados serão recuperados para a inclusão de um novo RVS. Na tela **Dados do Negócio**, os campos **Valor**, **Data de Início** e **Data de Conclusão** devem ser preenchidos com os dados do novo registro.

Para usar essa opção, selecione **Aproveitar Dados de RVS Incluído**. O Sistema apresentará as seguintes opções:

- a) **Informar o Número do RVS:** selecionada esta opção, preencha o campo com número de RVS do qual se deseja aproveitar os dados e acione o botão .



- b) **Exibir Lista dos RVS Incluídos:** selecionada esta opção, acione o botão . O Sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RVS desejado.

¹² Neste caso, leia-se “prestação de serviços” como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).”

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	-----	---------------------	---------------------	------------------------	--------	------

Usuário: _____ CPF: _____

Incluir RVS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

 O usuário é o próprio vendedor

Criar Novo RVS

 Aproveitar Dados de RVS Incluído

 Informar o Número do RVS

 Exibir Lista dos RVS Incluídos 

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	-----	---------------------	---------------------	------------------------	--------	------

Usuário: _____ CPF: _____

Incluir RVS





CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

 O usuário é o próprio vendedor

Criar Novo RVS

 Aproveitar Dados de RVS Incluído

Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	

Opção de Atendimento à Legislação

Em seguida, o Siscoserv apresenta a seguinte tela:

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente			Usuário:			CPF:		
2. Dados do Negócio			Vendedor:			CPF:		
3. Vinculação à Exportação de Bens			RVS:	(em preenchimento)				
4. Informações Complementares			<p>Estas informações serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012?</p> <p><input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Desejo manter essa decisão para os próximos registros.</p> <p><input type="button" value="Avançar"/></p>					
Resumo								

O usuário deve indicar que as informações objeto de registro serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277 de 28 de junho de 2012.

Escolha uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. No caso da não indicação de que o registro será feito em atendimento concomitante à legislação supracitada, o vendedor estará sujeito às sanções previstas no art. 7º ou no art. 8º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de junho de 2012.

É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RVS, selecionando o campo **Desejo manter essa decisão**. Após marcar essa opção, a tela não será mostrada novamente em futuros preenchimentos que assumirão a última opção marcada.

A decisão pode ser revista pelo usuário, clicando em **Atendimento à legislação** no *menu* lateral esquerdo na tela de **Resumo**.

Dados do Adquirente

Em **Dados do Adquirente**, devem ser incluídos os dados do residente ou domiciliado no exterior adquirente da [operação](#) realizada com pessoa física, pessoa jurídica ou [ente despersonalizado residente](#) ou domiciliado no Brasil.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente			Usuário:			CPF:		
2. Dados do Negócio			Vendedor:			CPF:		
3. Vinculação à Exportação de Bens			RVS:	(em preenchimento)				
4. Informações Complementares			<p>1. DADOS DO ADQUIRENTE</p> <p>Nome do Adquirente</p> <input type="text"/> <p>Endereço do Adquirente</p> <input type="text"/> <p>País do Adquirente</p> <input type="text" value="000"/> <input type="text" value="Selecione..."/> <p>NIF (Número de Identificação Fiscal)</p> <input type="text"/> <p><input type="button" value="Avançar"/></p>					
Resumo								

Nome do Adquirente – Preencha o nome da pessoa física ou o nome comercial da pessoa jurídica adquirente do [negócio](#).

Endereço do Adquirente – Preencha com o endereço da pessoa física ou da pessoa jurídica adquirente do [negócio](#).

País do Adquirente – Selecione o país do adquirente do [negócio](#) na lista disponível de países em **País do Adquirente**, ou informe manualmente o código do país no campo numérico.

[NIF – Número de Identificação Fiscal](#) – Preencha com número de Identificação Fiscal do adquirente do [negócio](#). O fornecimento dessa informação é obrigatório nos casos de países que adotam códigos de identificação fiscal.

Caso não seja informado o **NIF**, deve-se selecionar uma das opções de **Motivo do não preenchimento: Dispensado do NIF** ou **País não exige NIF**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente		Usuário: OPERADOR DO SISTEMA				CPF: 111.222.333-44		
2. Dados do Negócio		Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL				CNPJ: 11.222.333./0001-44		
3. Informações Complementares		RVS: (em preenchimento)						
Resumo								
1. DADOS DO ADQUIRENTE								
Nome do Adquirente								
Endereço do Adquirente								
País do Adquirente								
000 Selezione...								
Número de Identificação Fiscal - NIF								
Motivo do não preenchimento								
<input type="radio"/> Dispensado do NIF <input type="radio"/> País não exige NIF								
O adquirente é pessoa vinculada ao vendedor nos termos do art. 23 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996?								
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não								
Avançar								

Deve-se indicar se o adquirente é pessoa vinculada ao vendedor nos termos do [art. 23 da Lei 9.430 de dezembro de 1996](#).

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			CPF: 111.222.333-44		
2. Dados do Negócio			Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL			CNPJ: 11.222.333/0001-44		
3. Informações Complementares			RVS: (em preenchimento)					
Resumo			<p>1. DADOS DO ADQUIRENTE</p> <p>Nome do Adquirente <input type="text"/></p> <p>Endereço do Adquirente <input type="text"/></p> <p>País do Adquirente 000 Seleccione... ▼</p> <p>Número de Identificação Fiscal - NIF <input type="text"/></p> <p>Motivo do não preenchimento <input type="radio"/> Dispensado do NIF <input type="radio"/> País não exige NIF</p> <p>O adquirente é pessoa vinculada ao vendedor nos termos do art. 23 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p style="text-align: right;">Avançar</p>					

Caso o adquirente seja pessoa vinculada ao vendedor, selecione o tipo de vinculação.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			CPF: 123.456.789-00		
2. Dados do Negócio			Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL			CNPJ: 11.222.333/0001-44		
3. Informações Complementares			RVS: (em preenchimento)					
Resumo			<p>1. DADOS DO ADQUIRENTE</p> <p>Nome do Adquirente <input type="text"/></p> <p>Endereço do Adquirente <input type="text"/></p> <p>País do Adquirente 000 Seleccione... ▼</p> <p>Número de Identificação Fiscal - NIF <input type="text"/></p> <p>Motivo do não preenchimento <input type="radio"/> Dispensado do NIF <input type="radio"/> País não exige NIF</p> <p>O adquirente é pessoa vinculada ao vendedor nos termos do art. 23 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>Tipo de Vinculação Selecione... ▼ Selecione... Filial Sucursal Controlada Outros</p>					

Acione **Avançar** para validar os dados e seguir para a próxima tela (**Dados do [Negócio](#)**).

Dados do Negócio

Em **Dados do [Negócio](#)** são incluídos os dados das [operações](#) de venda de serviços¹³ por [residentes](#) ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior.

¹³ Neste caso, leia-se “venda de serviços” como “venda de serviços, intangíveis e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

Pode ser incluída uma ou mais [operações](#) em cada RVS. Por exemplo, nos casos em que o [negócio](#) comercial envolva mais de uma NBS, mais de uma etapa, mais de um país de destino, ou mais de um modo de prestação, desde que tal(is) operação(ões) esteja(m) relacionada(s) ao mesmo adquirente.

O Sistema não admite registro de [operações](#) com [início de prestação](#) em data futura, ou seja, registram-se apenas as operações já realizadas ou cuja realização já tenha sido iniciada.

Nos [negócios](#) com pelo menos uma operação já iniciada e que tenha sido objeto de RVS, as demais operações a serem realizadas em momento futuro devem ser registradas após seu início, por meio de [aditivo ao RVS](#).

Campos a serem preenchidos em Dados do [Negócio](#):

Código NBS / Descrição da NBS: Vide [item 9, do Capítulo 1 deste Manual](#).

A prestação de serviços¹⁴ iniciada até 31 de dezembro de 2018 deve ser registrada tendo por base a NBS 1.1, publicada pela [Portaria Conjunta RFB / SCS nº 1.820, de 2014](#).

A prestação de serviços¹⁵ iniciada a partir de 1º de janeiro de 2019 deve ser registradas tendo por base a [NBS 2.0](#), publicada pela [Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.000, de 18 de dezembro de 2018](#), que produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Código do País / País de Destino:

Identifica o país de destino da prestação do serviço, da transferência de [intangível](#) ou da realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#), podendo ser diferente do país do adquirente.

No Módulo Venda, sempre que o usuário registrar que o serviço foi prestado em Modo 2 (Consumo no Brasil), o País de Destino será o Brasil.

Exemplos:

(1) Prestador de serviço, [residente](#) ou domiciliado no Brasil, é contratado por residente ou domiciliado na Argentina para prestação do serviço no Chile. O país de destino é o Chile.

(2) Serviço vendido via Internet por empresa brasileira a empresa domiciliada na Coreia do Sul. O país de destino é a Coreia do Sul.

(3) Serviços educacionais presenciais prestados no Brasil a residente ou domiciliado na Finlândia. O país de destino é o Brasil.

(4) Advogado residente no Brasil desloca-se para o Canadá a fim de prestar consultoria jurídica. O país de destino é o Canadá.

¹⁴ Neste caso, leia-se “prestação de serviços”, como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

¹⁵ Idem.

O usuário pode informar diretamente o código do país, ou localizá-lo na lista disponível de países em **País de Destino**.


Código da Moeda / Descrição da Moeda:




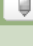
Identifica a moeda da transação comercial. O usuário pode informar diretamente o código da moeda, ou localizá-lo na lista **Descrição da Moeda**.

Nos casos em que não é possível registrar a moeda da transação comercial por ausência do código da moeda na tabela disponível no Sistema ou por ausência da taxa de conversão disponível, o valor comercial deverá ser convertido em dólar dos Estados Unidos da América, com base em taxa de conversão fixada por autoridade monetária do país da moeda em questão na data de início da prestação do serviço¹⁶. Neste caso, a moeda a ser indicada será o dólar dos Estados Unidos da América, e obrigatoriamente, deve ser informado em **Informações Complementares** o valor na moeda da transação comercial, bem como a taxa de conversão utilizada, e a respectiva fonte e data.

Todas as [operações](#) registradas em um RVS devem ser informadas em uma única **Moeda**, na primeira operação daquele registro. Da segunda operação daquele registro em diante, o campo fica bloqueado para edição.

Caso o [negócio](#) registrado envolva mais de uma moeda de recebimento, o usuário deve efetuar um novo RVS para cada moeda transacionada.

Durante o preenchimento do registro, caso haja mais de uma [operação](#) inserida no RVS e o usuário deseje alterar a moeda, deve-se concluir a inclusão da operação e na próxima tela alterar a moeda na primeira operação registrada naquele RVS, acionando o botão .

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente		Usuário:				CPF:		
2. Dados do Negócio		Vendedor:				CPF:		
3. Vinculação à Exportação de Bens		Adquirente:				País:		
4. Informações Complementares		RVS:				Moeda:		
Resumo		2. Dados do Negócio						
RVS								
	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão		
	1.0604.30.00	ALBANIA, REPUBLICA DA	Modo 2	B				
	1.0301.10.00	ARGENTINA	Modo 1	B 0,01	03/12/2013	04/12/2013		
Adicionar Operação								
Valor Total do RVS							B 0,01	
Avançar								

A alteração da **Moeda** na primeira operação do registro altera a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Entretanto, essa alteração não promove a conversão automática do

¹⁶ Neste caso, leia-se “prestação de serviços”, como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

valor em função da moeda alterada. Se for o caso, o usuário deve converter o valor de cada operação em função da nova moeda do registro.

The screenshot shows the 'Dados do Negócio' form in the RVS system. The form is divided into several sections. At the top, there are tabs for 'RVS', 'ADITIVO', 'RF', 'RPC', 'TRANSMISSÃO EM LOTE', 'RELATORIO GERENCIAL', 'INFORMAÇÕES CADASTRAS', 'MANUAL', and 'SAIR'. Below the tabs, there are fields for 'Usuário:', 'Vendedor:', 'Adquirente:', and 'RVS:'. To the right, there are fields for 'CPF:', 'CPF:', and 'País:'. The main section is titled 'Dados do Negócio' and contains a sub-section 'DADOS DA OPERAÇÃO'. This sub-section has several fields: 'Código NBS' (text input), 'Descrição da NBS' (text input with '(NBS incompleto)' below it), 'Código do País' (text input), 'País de Destino' (dropdown menu), 'Código da Moeda' (text input), 'Descrição da Moeda' (dropdown menu), 'Modo de Prestação' (dropdown menu), 'Data de Início' (calendar icon), 'Data de Conclusão' (calendar icon), and 'Valor' (text input with '0,00' below it). Below the 'DADOS DA OPERAÇÃO' section, there is a question: 'A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011?'. There are two radio buttons: 'Sim' and 'Não'. At the bottom of the form, there are two buttons: 'Cancelar' and 'Adicionar Operação'.

Modo de Prestação:

O usuário deve selecionar item na lista **Modo de Prestação**, dentre as opções:

Modo 1 – Transfronteiriço

Modo 2 – Consumo no Brasil

Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas

O registro no Módulo Venda deve indicar, sempre que possível, o valor da operação correspondente ao Modo de Prestação. Assim, caso uma operação de prestação de um serviço envolva mais de um modo de prestação, estes devem ser informados no RVS. Caso isso não seja possível, deve ser indicado o modo de prestação predominante para a prestação daquele serviço associado ao valor total da operação.

O registro de [operação](#) no Modo 3 - Presença Comercial no Exterior – não é feito por meio de RVS. Nesse caso, o usuário deve fazer o RPC no *menu* [RPC](#).

Data de Início:

Data em que se [iniciou a prestação do serviço](#) vendido, a transferência do [intangível](#), ou a realização de [outra operação que produza variações no patrimônio](#). A data informada não pode ser posterior à data em que a operação estiver sendo registrada no Sistema.

Data de Conclusão:

Data em que foi ou será concluída a prestação do serviço, a transferência do [intangível](#), ou a realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#).

Valor:

Deve ser especificado o valor da [operação](#), na moeda indicada em **Código da Moeda / Descrição da Moeda**.

Para o Siscoserv, é considerado como valor comercial das operações o valor bruto pactuado entre as partes adicionado de todos os custos necessários para a efetiva prestação do serviço, transferência do [intangível](#) ou realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#). Estes valores deverão ser considerados no mesmo código NBS da operação final.

Exemplo:

1) Empresa (A), domiciliada no Brasil, presta um serviço para uma empresa (B), domiciliada no exterior. Posteriormente, a empresa (A) envia uma nota de despesa solicitando reembolso de transportes, alimentação e hospedagem, entre outros custos incorridos durante a prestação desse serviço.

Neste caso, a empresa (A) deve adicionar o valor dessas despesas ao valor total da operação, mediante retificação do RVS, conforme o item [2.1.2 do Capítulo 2](#) deste Manual.

Só pode ser informado valor acima de 0,00 (zero).

Mecanismo de Apoio/Fomento:

Para informar **Mecanismo de apoio/fomento** da operação, tal como previsto no [item 10](#) do capítulo 1 deste Manual, marque “sim” à direita da pergunta: “A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011?”. O Sistema abrirá uma nova tela para inclusão do(s) mecanismo(s) de apoio.


A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011?



Sim Não

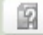
Enquadramento

Selecione...



Cancelar Adicionar Operação

Selecione o [Mecanismo de apoio/fomento](#) desejado, no campo Enquadramento, e acione o botão  para adicioná-lo ao RVS.

No caso de mecanismo vinculado a Registro de Operação de Crédito, tais como BNDES-EXIM e PRO-EX, preencher campo **Número do RC** com o respectivo número e acionar o botão  para adicioná-lo ao RVS. Caso contrário, clique diretamente em .

Há operações amparadas por mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011? 

Sim Não

Enquadramento	Número RC	
<input type="text" value="BNDES-EXIM PÓS-EMBARQUE - SERVIÇOS"/>	<input type="text"/>	
 FGE - FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO		

Caso deseje excluir um enquadramento selecionado, o usuário deve acionar o botão .


Para maiores informações acerca da lista de enquadramentos disponíveis para seleção no Módulo Venda, veja o [item 10.1 do capítulo 1](#).

Vinculação à Movimentação Temporária de Bens:

Deve ser indicado se a operação está vinculada à [movimentação temporária de bens](#).

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente		Usuário:		OPERADOR DO SISTEMA		CPF: 123.456.789-00		
2. Dados do Negócio		Vendedor:		DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ: 11.222.333/0001-44		
3. Informações Complementares		Adquirente:		DOMICILIADA NO EXTERIOR		País: DINAMARCA		
Resumo		RVS:		(em preenchimento)				
Dados do Negócio								
DADOS DA OPERAÇÃO								
Código NBS		Descrição da NBS						
<input type="text"/>		(NBS incompleto)						
Código do País		País de Destino						
<input type="text"/>		Selecione....						
Código da Moeda		Descrição da Moeda						
<input type="text"/>		Selecione....						
		Modo de Prestação						
		Selecione....						
		Data de Início		Data de Conclusão				
		<input type="text"/>		<input type="text"/>				
		Valor						
		<input type="text"/>		0,00				
A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011?								
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não								
A operação está vinculada à movimentação temporária de bens?								
<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não								
				<input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Adicionar Operação"/>				

Se a operação estiver vinculada à movimentação temporária de bens, selecionar a opção **Sim**. Nesse caso, preencher os campos com o número da [Declaração de Importação \(DI\)](#) e/ou com o número da Declaração Única de Exportação (DU-E) ou do [Registro de Exportação \(RE\)](#) averbado, se o registro ainda tiver sido realizado no Siscomex.

Para incluir mais de um número de DI ou de DU-E (ou RE), clique no ícone .


Para excluir número de DI ou de DU-E (ou RE), clique no ícone  à direita do número registrado.


Inclusão de Operação no RVS

Após preenchimento dos campos **Código NBS / Descrição da NBS**, **Código do País / País de Destino**, **Código da Moeda / Descrição da Moeda**, **Modo de Prestação**, **Data de Início**, **Data de Conclusão**, **Valor** e, se for o caso, de **Mecanismo de apoio/fomento**, deve-se acionar o botão **Adicionar Operação** para inclusão da operação no RVS.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																		
1. Dados do Adquirente	Usuário:		CPF:																							
2. Dados do Negócio	Vendedor:		CPF:																							
3. Vinculação à Exportação de Bens	Adquirente:		País:																							
4. Informações Complementares	RVS:		Moeda:																							
Resumo	<h3>2. Dados do Negócio</h3> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>REGISTRO - RVS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>NBS</th> <th>País de Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor</th> <th>Início</th> <th>Conclusão</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1.0202.00.00</td> <td>AFEGANISTAO</td> <td>Modo 1</td> <td>AF 111.111,11</td> <td>02/11/2011</td> <td>02/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><input type="button" value="Adicionar Operação"/></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: right;">Valor Total do RVS</td> <td style="text-align: right;">AF 111.111,11</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><input type="button" value="Avançar"/></p> </div>									NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão			1.0202.00.00	AFEGANISTAO	Modo 1	AF 111.111,11	02/11/2011	02/12/2011		Valor Total do RVS	AF 111.111,11
	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão																				
	1.0202.00.00	AFEGANISTAO	Modo 1	AF 111.111,11	02/11/2011	02/12/2011																				
Valor Total do RVS	AF 111.111,11																									

Caso deseje incluir outra operação no mesmo RVS, clique em **Adicionar Operação**.

Caso deseje alterar uma operação adicionada ao RVS, acione o botão .

Caso deseje excluir uma operação adicionada ao RVS, acione o botão . A exclusão de uma operação só é possível antes da confirmação da inclusão do RVS.

Após a confirmação da inclusão do RVS, os dados de uma operação somente poderão ser alterados por meio da função [Retificar RVS](#).

Caso não deseje adicionar mais operações, clique em **Avançar**.

Informações Complementares:

Destina-se ao preenchimento de informações pertinentes ao RVS que não tenham campo específico no Sistema.

Os casos de obrigatoriedade de preenchimento deste campo estão indicados nos seguintes itens:

[5. Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda](#) (Capítulo 1)

[3.1 Registro de Venda de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio \(RVS\)](#)

[2.1 Inclusão do RVS](#) (Capítulo 2)

[2.1.1 Inclusão de Aditivo ao RVS](#)

[2.1.2 Retificação do RVS](#)

[2.1.3 Retificação do Aditivo ao RVS](#)

[2.2 Inclusão do RF](#) (Capítulo 2)

Acione **Avançar** para seguir para o próximo passo.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente			Usuário:			CPF:		
2. Dados do Negócio			Vendedor:			CPF:		
3. Vinculação à Exportação de Bens			Adquirente:			País:		
4. Informações Complementares			RVS:			Moeda:		
Resumo	4. Informações Complementares <div style="border: 1px solid black; height: 80px; width: 100%;"></div>							
<input type="button" value="Avançar"/>								

Resumo do RVS

A tela **Resumo do RVS** traz as informações preenchidas pelo usuário para incluir o RVS.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR								
1. Dados do Adquirente			Usuário:			CPF:										
2. Dados do Negócio			Vendedor:			CPF:										
3. Vinculação à Exportação de Bens			Adquirente:			País:	JAPAO									
4. Informações Complementares			RVS:			Moeda:	470 - >IENE									
Resumo	Resumo do RVS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Operação</th> <th>CPF do Usuário</th> <th>Data</th> <th>IP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(versão não enviada)</td> <td></td> <td>17/11/2011</td> <td>10.12.118.23</td> </tr> </tbody> </table>								Operação	CPF do Usuário	Data	IP	(versão não enviada)		17/11/2011	10.12.118.23
Operação	CPF do Usuário	Data	IP													
(versão não enviada)		17/11/2011	10.12.118.23													
Atendimento à Legislação	ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Opção Selecionada</td> <td>Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011</td> </tr> </table>								Opção Selecionada	Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011						
Opção Selecionada	Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011															
	DADOS DO VENDEDOR <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">Nome</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> </tr> </table>								Nome		CPF/CNPJ					
Nome																
CPF/CNPJ																
	DADOS DO ADQUIRENTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">Nome</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td></td> </tr> <tr> <td>País</td> <td>399 - JAPAO</td> </tr> <tr> <td>NIF</td> <td>000</td> </tr> </table>								Nome		Endereço		País	399 - JAPAO	NIF	000
Nome																
Endereço																
País	399 - JAPAO															
NIF	000															

Operações Registradas

RVS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS

Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.0101.10.00	03/02/2016	04/04/2016	040 - ANGOLA	Modo 4

ENQUADRAMENTOS

FGE - FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO

Valor	USD 50.000,00
Valor Faturado	USD 0,00
Saldo a Faturar	USD 50.000,00

VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS

Número DI	Número RE
	16/000222222

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

xxxxxxxxx

Moeda	DOLAR DOS EUA - 220
Valor Total do RVS	USD 50.000,00

Os dados devem ser conferidos antes da inclusão do RVS.

Neste momento, caso necessite realizar alguma alteração, o usuário deve acessar o tópico desejado por meio do *menu* à esquerda da tela. Em seguida, deve realizar a alteração e clicar em **Avançar** até retornar à tela **Resumo do RVS** ou, alternativamente, clicar em **Resumo** no *menu* à esquerda.

Para que o RVS seja gerado, é preciso acionar o botão **Incluir**.

O Sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará o número de identificação do RVS.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Confirmação de Inclusão								
 O RVS foi incluído com sucesso ** 11/00000048 **								

Após a disponibilização do Número de Confirmação da inclusão do RVS, o registro está efetuada. Convém manter controle dos números dos RVS incluídos no Siscoserv, para facilitar os registros e/ou retificações posteriores relativos ao RVS.

Após a inclusão de um RVS, não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas [retificações](#).

2.1.1 Inclusão de Aditivo ao RVS

O aditivo ao RVS deve ser usado para a inclusão de nova [operação](#) em um RVS previamente incluído quando houver complementação ou aditamento nos termos do contrato ([negócio](#)), que envolva execução de outra operação classificada em [NBS diferente](#), outra etapa do negócio, ou ainda executada em outro modo de prestação, período ou mesmo em outro país.

Na inclusão de Aditivo, não é possível realizar alterações nos **Dados do Adquirente**, tendo em vista tratar-se de dados do registro como um todo e que só podem ser alterados pela função [Retificar RVS](#).

Devido à publicação da [NBS 2.0](#)¹⁷, novos serviços¹⁸ derivados de complemento ou aditamento em termo de contrato, que envolva operação iniciada a partir de 1º de janeiro de 2019, não poderão ser registrados por meio de Aditivo em um RVS incluído até o dia 31 de dezembro de 2018.

Neste caso, o usuário deverá incluir um novo RVS, classificando o serviço prestado¹⁹ de acordo com a [NBS 2.0](#).

A inclusão de nova operação é realizada em [Dados do Negócio](#) e deve obedecer aos prazos descritos no [item 4.1.1, do Capítulo 1 deste Manual](#).

Se for o caso, o usuário deve preencher os campos de **Vinculação à Exportação de Bens e Informações Complementares**, com os respectivos dados adicionais relativos às operações incluídas.

Após a inclusão do aditivo ao RVS, os dados de uma operação somente poderão ser alterados por meio da função **Retificar Aditivo ao RVS**.

Para incluir um Aditivo ao RVS, é preciso acessar o *menu Aditivo* e em seguida a opção **Incluir**.



O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

¹⁷ Maiores informações no [item 9 do Capítulo 1](#) deste Manual.

¹⁸ Neste caso, leia-se “serviços” como “serviços, intangíveis e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

¹⁹ Neste caso, leia-se “serviço prestado” como “serviço prestado, intangível transferido e outra operação que produza variações no patrimônio realizada”.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor**, o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Usuário: _____ CPF: _____

Incluir Aditivo ao RVS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS

Exibir Lista dos RVS Incluídos

Para incluir um aditivo a um registro, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RVS** ou **Exibir Lista de RVS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com número de RVS que se deseja aditar e acione o botão

Usuário: _____ CPF: _____

Incluir Aditivo ao RVS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS

Exibir Lista dos RVS Incluídos

Selecionada a opção **Exibir Lista de RVS Incluídos**, acione o botão . O Sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RVS desejado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	-----	---------------------	---------------------	------------------------	--------	------

Usuário: _____ CPF: _____

Incluir Aditivo ao RVS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS

Exibir Lista dos RVS Incluídos 

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	-----	---------------------	---------------------	------------------------	--------	------

Usuário: _____ CPF: _____

Incluir Aditivo ao RVS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS

Exibir Lista dos RVS Incluídos

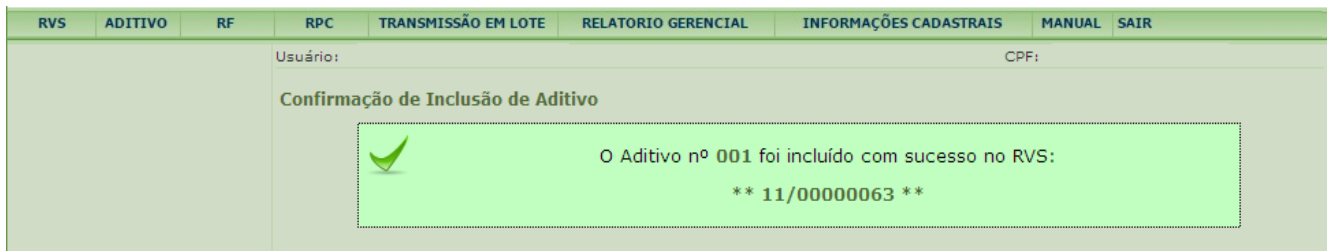
Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	

Após selecionar o RVS que deseja aditar, siga os passos descritos a partir do tópico “Dados do Negócio” no item 2.1. – Passos para incluir o RVS.

O aditivo utiliza a mesma moeda cadastrada na primeira operação do RVS. Caso a nova operação envolva outra moeda, deve ser feito um novo RVS.

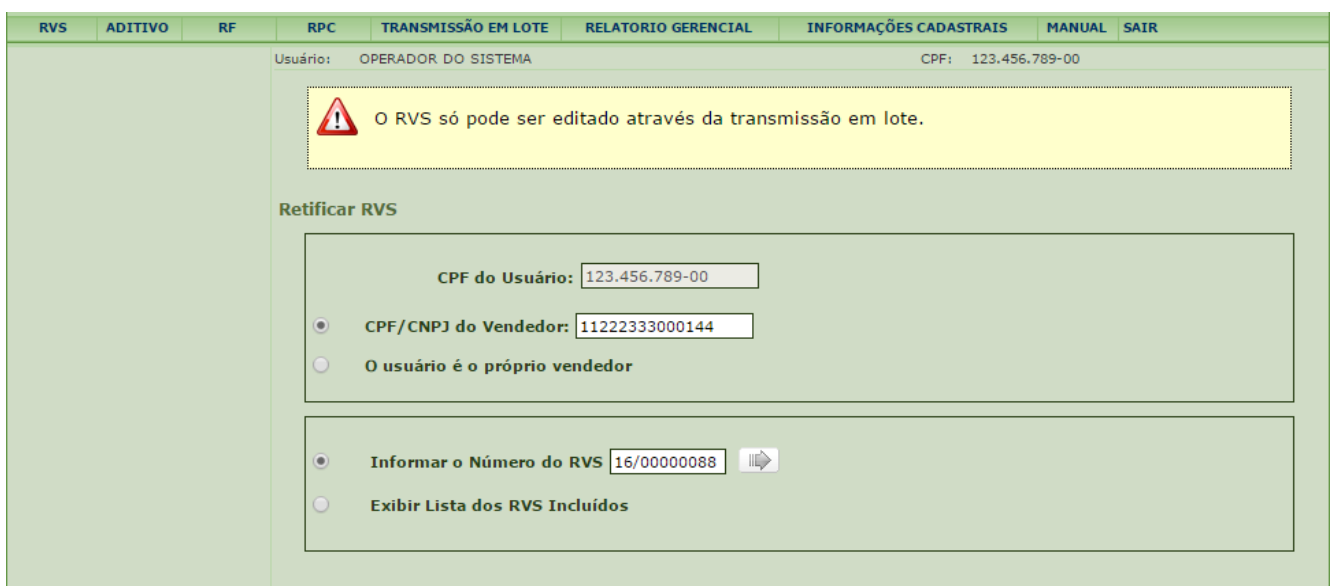
Após conferir os dados na tela **Resumo do RVS**, acione o botão **Incluir** para gerar o Aditivo ao RVS.

O Sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número do aditivo ao RVS.



Após a inclusão de um Aditivo ao RVS não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas retificações.

Cabe ressaltar ainda que os registros inseridos a partir de um arquivo de lote não podem ser editados (retificados, aditados, etc.) manualmente. Caso o usuário tente editar o registro manualmente, o Sistema apresentará a seguinte tela:



2.1.2. Retificação do RVS

O RVS ou o Aditivo ao RVS não podem ser cancelados, cabendo apenas retificações.

Não pode ser incluída nova [operação](#) por meio de retificação. Para incluir uma nova operação em um RVS já incluído, utilize a função [Inclusão de Aditivo ao RVS](#).


Para retificar um RVS é preciso acessar o *menu* **RVS** e em seguida **Retificar**.





O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor**, o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um RVS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RVS** ou **Exibir Lista de RVS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com o número de RVS que se deseja retificar e acione o botão .



Selecionada a opção **Exibir Lista de RVS Incluídos**, acione o botão . O Sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RVS desejado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Retificar RVS								
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>								
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>								
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor								
<input type="radio"/> Informar o Número do RVS								
<input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos								

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																				
Usuário:		CPF:																										
Retificar RVS																												
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																												
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>																												
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor																												
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RVS <input type="text"/>																												
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RVS</th> <th>CPF / CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000006</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000005</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000004</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000003</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									Número do RVS	CPF / CNPJ	Data da Criação		11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
Número do RVS	CPF / CNPJ	Data da Criação																										
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011																										
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011																										
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011																										
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011																										

Após selecionar o RVS que deseja retificar, siga os passos descritos no tópico [2.1 - Inclusão do RVS](#).

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RVS**, acione o botão **Incluir** para retificar o RVS. O Sistema retornará mensagem de confirmação de retificação dos dados no Siscoserv.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Confirmação de Retificação								
<div style="border: 1px dashed black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>O RVS foi retificado com sucesso</p> <p>** 11/00000063 **</p> </div>								

Os RVS podem ter todos os campos retificados antes da inclusão de **Faturamento** da [operação](#). Após o faturamento da operação não podem ser retificados os campos **Código NBS** e **Moeda**. Em caso de erro de preenchimento nestes campos para as [operações](#) já faturadas, proceda previamente conforme o [item 2.2.2 deste capítulo – Cancelamento do RF](#).

Caso, devido à necessidade de cancelamento do RF para retificar o RVS, o usuário perca o prazo de inclusão de RF, devem ser incluídos em **Informações Complementares** o número do RF cancelado e o número do RF que o substituiu após a retificação do RVS.

A retificação do campo **Moeda** é feita apenas na primeira operação inserida no RVS e altera automaticamente a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Os valores previamente cadastrados são mantidos, ou seja, o Sistema não faz conversão de valores para a nova moeda selecionada, devendo o usuário efetuar os ajustes nos valores, caso necessário.

A retificação do **Valor da Operação** só é possível se esse for maior ou igual aos valores já faturados.

Após o término do [prazo para inclusão do último RF](#), o valor total faturado deve coincidir com o **Valor da Operação**, ou seja, o valor do(s) RF(s) devem coincidir com o valor informado no RVS.

Excepcionalmente, se, após o término do [prazo para inclusão do último RF](#), ocorrer de os valores do RVS e do(s) RF não serem coincidentes:

- a) caso o serviço prestado tenha valor diferente do inicialmente registrado, o usuário deve retificar no RVS o **Valor da Operação** de forma a corresponder ao valor do serviço efetivamente prestado;
- b) caso o serviço tenha sido prestado e o faturamento tenha sido parcial ou inexistente, o usuário deve retificar o RVS para incluir em **Informações Complementares** a justificativa para tanto.



O **Valor da Operação** pode ser retificado para 0,00 (zero) nos seguintes casos:

- a) o usuário tenha registrado a operação para um vendedor incorreto;
- b) a operação tenha sido informada em duplicidade;
- c) a operação tenha sido informada no módulo Venda indevidamente; ou
- d) o pagamento tenha sido inexistente.

Nesses casos, o usuário deve obrigatoriamente justificar a referida retificação em **Informações Complementares**. No caso das alíneas a e b, deve-se indicar o número do RVS correto. No caso da alínea c, indique o número do RAS.

Não é possível excluir uma operação de um RVS, somente retificá-la.

Cabe ressaltar ainda que os registros inseridos a partir de um arquivo de lote não podem ser editados (retificados, aditados, etc.) manualmente. Caso o usuário tente editar o registro manualmente, o Sistema apresentará a seguinte tela:

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA		CPF: 123.456.789-00						
 O RVS só pode ser editado através da transmissão em lote.								
Retificar RVS								
CPF do Usuário: <input type="text" value="123.456.789-00"/>								
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="11222333000144"/>								
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor								
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RVS <input type="text" value="16/00000088"/> 								
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos								

Não pode ser incluída nova operação por meio de retificação. Para incluir uma nova operação em um RVS já incluído, utilize a função [Inclusão de Aditivo ao RVS](#).

2.1.3. Retificação do Aditivo ao RVS

O aditivo ao RVS não pode ser cancelado, cabendo apenas retificações.


Para retificar um aditivo ao RVS é preciso acessar o *menu* **Aditivo** e em seguida **Retificar**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
<ul style="list-style-type: none"> · Incluir · Retificar · Consultar 	as	Usuário: _____ CPF: _____						
<p>- SISCOSEV -</p> <p>Módulo Venda</p> <p>Produto desenvolvido pelo</p> 								

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor**, o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um Aditivo ao RVS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RVS** ou **Exibir Lista de RVS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com o número de RVS que se deseja retificar. Informe o número do aditivo que se deseja retificar e acione o botão .



Usuário: _____ CPF: _____

Retificar Aditivo ao RVS

CPF do Usuário:



CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS 

Número do Aditivo: (exemplo: 001)

Exibir Lista dos RVS Incluídos

Selecionada a opção **Exibir Lista de RVS Incluídos**, informe o número do aditivo que se deseja retificar e acione o botão . O Sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RVS desejado.



Usuário: _____ CPF: _____

Retificar Aditivo ao RVS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS

Número do Aditivo: (exemplo: 001)

Exibir Lista dos RVS Incluídos 

[RVS](#) [ADITIVO](#) [RF](#) [RPC](#) [TRANSMISSÃO EM LOTE](#) [RELATORIO GERENCIAL](#) [INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#) [MANUAL](#) [SAIR](#)

Usuário: _____ CPF: _____

Retificar Aditivo ao RVS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Vendedor:

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS

Número do Aditivo: (exemplo: 001)

Exibir Lista dos RVS Incluídos

Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	

Após selecionar o RVS cujo aditivo se deseja retificar, o Sistema mostra a tela [Dados do Negócio](#) do RVS selecionado, indicando as [operações](#) cadastradas no registro original e todos os termos aditivos. Há dois tipos de ícones: Visualizar - e Alterar - . O ícone para alterar aparece apenas ao lado do aditivo que se deseja retificar, informado na tela anterior.

[RVS](#) [ADITIVO](#) [RF](#) [RPC](#) [TRANSMISSÃO EM LOTE](#) [RELATORIO GERENCIAL](#) [INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#) [MANUAL](#) [SAIR](#)

1. Dados do Adquirente Usuário: _____ CPF: _____
2. Dados do Negócio Vendedor: _____ CPF: _____
3. Vinculação à Exportação de Bens Adquirente: _____ País: _____
4. Informações Complementares RVS: 11/00000002 Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA
 Resumo

2. Dados do Negócio

RVS

NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
1.1804.50.00	ARUBA	Modo 4	USD 20.000,00	21/09/2011	21/10/2011	

1- ADITIVO AO RVS


NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
1.1804.61.00	ESTADOS UNIDOS	Modo 1	USD 50.000,00	03/10/2011	03/11/2011	

2- ADITIVO AO RVS

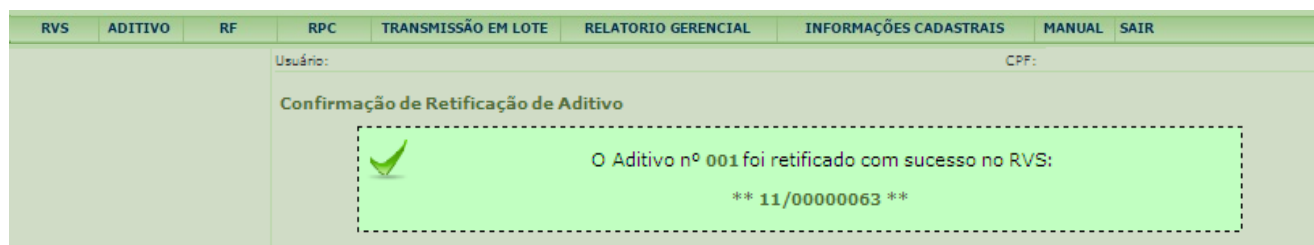
NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
1.1803.20.00	CANADA	Modo 4	USD 30.000,00	04/10/2011	05/12/2011	

Valor Total do RVS USD 100.000,00

[Avançar](#)

Ao clicar no ícone  o Sistema mostra a tela [Dados do Negócio](#) do aditivo que se deseja retificar. O usuário deve efetuar o preenchimento, seguindo os passos descritos no tópico [2.1.2 do Capítulo 2 deste Manual](#) – **Retificação do RVS**.

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RVS**, acione o botão **Incluir** para retificar o aditivo ao RVS. O Sistema retornará mensagem de confirmação de retificação do aditivo.



Os aditivos ao RVS podem ter todos os campos retificados antes da inclusão do **RF** da [operação](#). Após o faturamento da operação, não podem ser retificados os campos **Código NBS** e **Moeda**. Em caso de erro de preenchimento nestes campos para as operações já faturadas, proceder previamente ao cancelamento do RF conforme o [item 2.2.2](#).

A retificação do campo **Moeda** é feita apenas na primeira operação inserida em um RVS e altera automaticamente a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Os valores previamente cadastrados são mantidos, ou seja, o Sistema não faz conversão de valores para a nova moeda selecionada, devendo o usuário efetuar os ajustes nos valores, caso necessário.

A retificação do **Valor da Operação** só é possível se esse for maior ou igual aos valores já faturados.

Após o término do [prazo para inclusão do último RF](#), o valor total pago deve coincidir com o **Valor da Operação**, ou seja, o valor do(s) RF(s) devem coincidir com o valor informado no RVS.

Excepcionalmente, se, após o término do [prazo para inclusão do último RF](#), ocorrer de os valores do RVS e do(s) RF não serem coincidentes:

- a) caso o serviço prestado tenha valor diferente do inicialmente registrado, o usuário deve retificar o aditivo do RVS o **Valor da Operação** de forma a corresponder ao valor do serviço efetivamente prestado;
- b) caso o serviço tenha sido prestado e o faturamento tenha sido parcial ou inexistente, o usuário deve retificar o RVS para incluir em **Informações Complementares** a justificativa para tanto.

O **Valor da Operação** pode ser retificado para 0,00 (zero) nos seguintes casos:

- a) o usuário houver registrado o aditivo para o RVS incorreto;
- b) a operação tenha sido informada em duplicidade;
- c) a operação tenha sido informada no módulo Venda, quando, na realidade, deveria ter sido incluída no módulo de Aquisição;

d) o faturamento tenha sido inexistente.

Nesses casos, o usuário deve obrigatoriamente justificar a referida retificação em **Informações Complementares** do RVS aditado incorretamente. No caso das alíneas a e b, deve-se indicar o número do aditivo e do RVS correto. No caso da alínea c, é necessário indicar o número do aditivo e do RAS.

Não é possível excluir uma operação de um aditivo ao RVS, somente retificá-la.

Cabe ressaltar ainda que os registros inseridos a partir de um arquivo de lote não podem ser editados (retificados, aditados, etc.) manualmente. Caso o usuário tente editar o registro manualmente, o Sistema apresentará a seguinte tela:

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00

O RVS só pode ser editado através da transmissão em lote.

Retificar RVS

CPF do Usuário: 123.456.789-00

CPF/CNPJ do Vendedor: 11222333000144

O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS 16/00000088

Exibir Lista dos RVS Incluídos

2.1.4. Consulta ao RVS ou ao Aditivo ao RVS

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RVS no Sistema.

Para consultar um RVS é preciso acessar o *menu* **RVS** e em seguida **Consultar**.




Para consultar um aditivo ao RVS é preciso acessar o *menu* **Aditivo** e em seguida **Consultar**.





Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Vendedor**, o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do Vendedor representado. Caso o usuário seja o próprio vendedor, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para consultar um RVS ou um Aditivo ao RVS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RVS** ou **Exibir Lista de RVS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com o número do RVS que se deseja consultar e acione o botão .

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Consultar RVS								
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>								
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>								
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor								
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RVS <input type="text"/> 								
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos								

Selecione a opção **Exibir Lista de RVS Incluídos**, acione o botão . O Sistema exibe lista de RVS incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RVS desejado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Consultar RVS								
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>								
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>								
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor								
<input type="radio"/> Informar o Número do RVS								
<input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos 								

Operações Registradas

RVS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS

Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.0101.10.00	03/02/2016	04/04/2016	040 - ANGOLA	Modo 4

ENQUADRAMENTOS

FGE - FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO

Valor	USD 50.000,00
Valor Faturado	USD 0,00
Saldo a Faturar	USD 50.000,00

VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS

Número DI	Número RE
	16/000222222

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

xxxxxxxxx

Moeda	DOLAR DOS EUA - 220
Valor Total do RVS	USD 50.000,00

2.2 Inclusão do RF

A partir do **Módulo Venda**, no *menu RF*, há 3 funções: **Incluir**, **Cancelar** e **Consultar**.




Para incluir um RF é preciso acessar o *menu RF* e em seguida a opção **Incluir**.



O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.




Em seguida, o Sistema disponibiliza duas opções para registro do faturamento: **Informar o Número do RVS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**.



Selecionada a opção **Informar o Número do RVS**, preencha o campo com o número do RVS que se deseja incluir o RF e acione o botão .



RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																				
Usuário:			CPF:																									
Incluir RF																												
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																												
<input type="radio"/> Informar o Número do RVS <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/> 																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RVS</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000006</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000005</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000004</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000003</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação		11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011		11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011	
Número do RVS	CPF/CNPJ	Data da Criação																										
11/00000006	00.000.000/0000-00	06/12/2011																										
11/00000005	00.000.000/0000-00	06/12/2011																										
11/00000004	00.000.000/0000-00	06/12/2011																										
11/00000003	00.000.000/0000-00	06/12/2011																										

Selecione a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**, preencha o CPF/CNPJ do Vendedor, ainda que seja o mesmo CPF do usuário, acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RVS previamente incluídos. Na lista de RVS exibida, acione o botão . O Sistema abrirá a tela **Operações a Faturar**, sendo possível visualizar o **Valor da Operação** e **Saldo a Faturar** para cada operação, referente ao RVS selecionado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																
1. Operações a Faturar			Usuário:			CPF:																		
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:			CNPJ:																		
Resumo do RF			RVS: 11/00000006			Moeda: 470 - >IENE																		
			Adquirente: NN LTDA			País: CHILE																		
1. Operações a Faturar																								
SELECIONE A OPERAÇÃO A FATURAR																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>NBS</th> <th>Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor / Saldo a Faturar</th> <th>Início</th> <th>Conclusão</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1.0201.00.00</td> <td>DINAMARCA</td> <td>Modo 4</td> <td>654.000,00 654.000,00</td> <td>28/10/2011</td> <td>15/11/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Faturar	Início	Conclusão		1	1.0201.00.00	DINAMARCA	Modo 4	654.000,00 654.000,00	28/10/2011	15/11/2011	
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Faturar	Início	Conclusão																		
1	1.0201.00.00	DINAMARCA	Modo 4	654.000,00 654.000,00	28/10/2011	15/11/2011																		
DADOS DO RF																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>NBS</th> <th>Data</th> <th>Valor</th> <th>Valor Mantido no Exterior</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									Nº	NBS	Data	Valor	Valor Mantido no Exterior											
Nº	NBS	Data	Valor	Valor Mantido no Exterior																				
Valor Total do RF: JPY 0,00																								
NÚMERO DA NF DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE																								
<input type="text"/>																								
Avançar																								




Operações a Faturar



Para incluir os dados do faturamento de um serviço²⁰ no campo **Operações a Faturar**, o usuário deve:

- selecionar a operação a ser faturada, acionando o botão ;
- na tela seguinte **Incluir Dados do RF**, verificar o **Valor da Operação** e **Saldo a Faturar** da operação selecionada, bem como outros dados, no campo **Dados da Operação**;
- preencher a data da nota fiscal ou do documento equivalente ou selecioná-la, clicando no ícone **Calendário**;
- inserir o [valor faturado](#), o [valor mantido no exterior](#), se for o caso, e clicar no botão **Adicionar Dado**. Caso haja outra operação a faturar no mesmo RVS, com a mesma data e referente à mesma nota fiscal de serviço ou documento equivalente, acionar o botão  ao lado da operação desejada para incluir novos dados;

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Operações a Faturar								
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens								
Resumo do RF								
		Usuário:		CPF:				
		Vendedor:		CNPJ:				
		RVS: 11/00000006		Moeda: 470 - >IENE				
		Adquirente: NN LTDA		País: CHILE				
Incluir Dados do RF								
DADOS DA OPERAÇÃO								
Código do NBS		Descrição da NBS						
1.0201.00.00		SERVIÇOS DE AGENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS						
Código do País		País de Destino						
232		DINAMARCA						
Modo de Prestação		Data de Início		Data de Conclusão		Valor da Operação		Saldo a Faturar
Modo 4		28/10/2011		15/11/2011		JPY 654.000,00		JPY 654.000,00
DADOS DO RF								
Data		Valor Faturado			Valor Mantido no Exterior			
<input type="text"/>		JPY <input type="text" value="0.00"/>			JPY <input type="text" value="0.00"/>			
								
<input type="button" value="Cancelar"/>				<input type="button" value="Adicionar Dado"/>				

²⁰ Neste caso leia-se “faturamento de um serviço” como “faturamento de um serviço, comercialização de intangível ou outra operação que produza variação no patrimônio”.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Operações a Faturar		Usuário:		CPF:				
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens		Vendedor:		CNPJ:				
Resumo do RF		RVS: 11/00000006		Moeda: 470 - >IENE				
		Adquirente: NI LTDA		País: CHILE				
1. Operações a Faturar								
SELECIONE A OPERAÇÃO A FATURAR								
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Faturar	Início	Conclusão		
1	1.0201.00.00	DINAMARCA	Modo 4	654.000,00 354.000,00	28/10/2011	15/11/2011		
DADOS DO RF								
Nº	NBS	Data	Valor	Valor Mantido no Exterior				
	1	1.0201.00.00	06/12/2011	JPY 100.000,00	JPY 0,00			
Valor Total do RF:				JPY 100.000,00				
NÚMERO DA NF DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE								
<input type="text"/>								
<input type="button" value="Avançar"/>								


e) antes da inclusão do RF, caso seja detectado erro de preenchimento, clicar no ícone  à direita para corrigi-lo, procedendo conforme descrito acima. Para excluí-lo, clicar no ícone  à esquerda do campo;

f) inserir o **Número da NF de Serviço ou do Documento Equivalente** e acionar o botão **Avançar**. O usuário deve preencher o campo **Número da NF ou Documento Equivalente** com o número da nota fiscal de serviço referente à operação faturada ou, na sua ausência, com o número do documento equivalente.

Após a **Data de Conclusão** da operação, o valor total faturado deve coincidir com o **Valor da Operação**, na moeda do RVS. Caso os valores sejam divergentes, o usuário deve retificar o **Valor da Operação** utilizando os passos descritos no item [2.1.2 \(Retificação do RVS\)](#) e [2.1.3 \(Retificação do Aditivo ao RVS\)](#), se for o caso.

Todas as retificações de valor no RVS realizadas após o primeiro RF devem ser justificadas no campo **Informações Complementares**.

No quadro **Selecione a Operação a Faturar** serão apresentados o **Valor da Operação** e o **Saldo a Faturar**.

Quando a operação estiver totalmente faturada, o ícone  à direita, no quadro **Selecione a Operação a Faturar**, deixa de aparecer.

Na inclusão do RF, o Sistema calcula e exhibe o **Valor Total do RF**.

Resumo do RF

O Sistema exibirá o **Resumo do RF**, e o usuário deve:

- 1 - conferir os dados do **Resumo do RF**; e
- 2 - clicar no botão **Incluir**, para finalizar o registro.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR												
1. Operações a Faturar		Usuário: OPERADOR DO SISTEMA		CPF: 123.456.789-00																
2. Resumo do RF		Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ: 11.222.333-44																
		RVS: 16/00000230		Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA																
		Adquirente: DOMICILIADA NO EXTERIOR		País: EXTERIOR																
Resumo do RF																				
<table border="1"><thead><tr><th>Registro de Fatura Número</th><th>Número do RVS</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>16/0000000056</td><td>16/00000230</td><td>Ativa</td></tr></tbody></table>									Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status	16/0000000056	16/00000230	Ativa						
Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status																		
16/0000000056	16/00000230	Ativa																		
DADOS DO ADQUIRENTE																				
<table border="1"><tbody><tr><td>Nome</td><td>DOMICILIADA NO EXTERIOR</td></tr><tr><td>Endereço</td><td>CIDADE DO EXTERIOR</td></tr><tr><td>País</td><td>999 - EXTERIOR</td></tr><tr><td>Moeda</td><td>220 - DOLAR DOS EUA (USD)</td></tr></tbody></table>									Nome	DOMICILIADA NO EXTERIOR	Endereço	CIDADE DO EXTERIOR	País	999 - EXTERIOR	Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)				
Nome	DOMICILIADA NO EXTERIOR																			
Endereço	CIDADE DO EXTERIOR																			
País	999 - EXTERIOR																			
Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)																			
<table border="1"><tbody><tr><td>Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente</td><td>012345xy</td></tr></tbody></table>									Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	012345xy										
Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	012345xy																			
Dados do RF																				
OP. 1: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS																				
<table border="1"><tbody><tr><td>NBS</td><td>1.0101.10.00</td></tr><tr><td>País de Destino</td><td>ANGOLA</td></tr><tr><td>Data</td><td>09/05/2016</td></tr><tr><td>Valor da Operação</td><td>USD 50.000,00</td></tr><tr><td>Valor Faturado</td><td>USD 25.000,00</td></tr><tr><td>Valor Faturado Mantido no Exterior</td><td>USD 25.000,00</td></tr></tbody></table>									NBS	1.0101.10.00	País de Destino	ANGOLA	Data	09/05/2016	Valor da Operação	USD 50.000,00	Valor Faturado	USD 25.000,00	Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 25.000,00
NBS	1.0101.10.00																			
País de Destino	ANGOLA																			
Data	09/05/2016																			
Valor da Operação	USD 50.000,00																			
Valor Faturado	USD 25.000,00																			
Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 25.000,00																			
<table border="1"><tbody><tr><td>Valor Total do RF</td><td>USD 25.000,00</td></tr></tbody></table>									Valor Total do RF	USD 25.000,00										
Valor Total do RF	USD 25.000,00																			

O Sistema confirmará o recebimento dos dados e gerará um número próprio para o RF.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																		
		Usuário:		CPF:																						
Confirmação de Inclusão do RF																										
<table border="1"><tbody><tr><td></td><td colspan="8">O RF foi incluído com sucesso</td></tr><tr><td colspan="9">** 11/0000000006 **</td></tr></tbody></table>										O RF foi incluído com sucesso								** 11/0000000006 **								
	O RF foi incluído com sucesso																									
** 11/0000000006 **																										

2.2.1. Retificação do RF

Esta função permite ao usuário retificar um RF.



Para retificar um RF é preciso acessar o *menu* **RF** e em seguida **Retificar**.



Ao selecionar o comando **Retificar**, o campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.



Em seguida, o Sistema disponibiliza duas opções para retificação do RF: **Pesquisar pelo Número do RVS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**.








Selecione a opção **Pesquisar pelo Número do RVS**, preencha o campo com o número do RVS cujo RF se deseja retificar e acione o botão . Clique no botão  à direita do RF a ser retificado.



CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão
11.222.333/0001-44	15/00000033	15/0000000027	18/06/2015

Selecione a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**, preencha o CPF/CNPJ do vendedor, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RF previamente incluídos. Na lista de RF exibida, acione o botão  à direita do RF a ser retificado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA		CPF: 123.456.789-00						
Retificar RF								
CPF do Usuário: <input type="text" value="123.456.789-00"/>								
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor <input type="text" value=""/> 								

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR										
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA		CPF: 123.456.789-00																
Retificar RF																		
CPF do Usuário: <input type="text" value="123.456.789-00"/>																		
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor <input type="text" value="11222333000144"/> 																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Vendedor</th> <th>Número do RVS</th> <th>Número do RF</th> <th>Data de Inclusão</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11.222.333/0001-44</td> <td>15/00000033</td> <td>15/000000027</td> <td>18/06/2015</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão		11.222.333/0001-44	15/00000033	15/000000027	18/06/2015	
CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão															
11.222.333/0001-44	15/00000033	15/000000027	18/06/2015															

Após selecionar o RF que se deseja retificar, o Sistema mostra a tela **Resumo do RF**. Os **Dados do RF** indicam as [operações](#) cadastradas no registro original e todos os termos aditivos.

Nessa tela, o usuário poderá:

- 1 - retificar o **Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente**;
- 2 - retificar uma ou mais operações, clicando no botão **Retificar Esta Operação**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR												
1. Operações a Faturar			Usuário:	OPERADOR DO SISTEMA		CPF:	123.456.789-00													
2. Resumo do RF			Vendedor:	DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ:	11.222.333/0001-44													
			RVS:	15/00000033		Moeda:	220 - DOLAR DOS EUA													
			Adquirente:	DOMICILIADA NO EXTERIOR		País:	DINAMARCA													
Resumo do RF																				
<table border="1"><thead><tr><th>Registro de Fatura Número</th><th>Número do RVS</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>15/0000000027</td><td>15/00000033</td><td>Ativa</td></tr></tbody></table>									Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status	15/0000000027	15/00000033	Ativa						
Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status																		
15/0000000027	15/00000033	Ativa																		
DADOS DO ADQUIRENTE																				
<table border="1"><tbody><tr><td>Nome</td><td>DOMICILIADA NO EXTERIOR</td></tr><tr><td>Endereço</td><td>Copenhagem</td></tr><tr><td>País</td><td>232 - DINAMARCA</td></tr><tr><td>Moeda</td><td>220 - DOLAR DOS EUA (USD)</td></tr></tbody></table>									Nome	DOMICILIADA NO EXTERIOR	Endereço	Copenhagem	País	232 - DINAMARCA	Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)				
Nome	DOMICILIADA NO EXTERIOR																			
Endereço	Copenhagem																			
País	232 - DINAMARCA																			
Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)																			
<table border="1"><tbody><tr><td>Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente</td><td>Invoice Original 123</td></tr></tbody></table>									Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	Invoice Original 123										
Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	Invoice Original 123																			
Dados do RF																				
OP. 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES, TURBORREADORES E T...																				
<table border="1"><tbody><tr><td>NBS</td><td>1.2001.39.11</td></tr><tr><td>País de Destino</td><td>DINAMARCA</td></tr><tr><td>Data</td><td>18/06/2015</td></tr><tr><td>Valor da Operação</td><td>USD 45,000.00</td></tr><tr><td>Valor Faturado</td><td>USD 20,000.00</td></tr><tr><td>Valor Faturado Mantido no Exterior</td><td>USD 10,000.00</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">Retificar Esta Operação</p>									NBS	1.2001.39.11	País de Destino	DINAMARCA	Data	18/06/2015	Valor da Operação	USD 45,000.00	Valor Faturado	USD 20,000.00	Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 10,000.00
NBS	1.2001.39.11																			
País de Destino	DINAMARCA																			
Data	18/06/2015																			
Valor da Operação	USD 45,000.00																			
Valor Faturado	USD 20,000.00																			
Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 10,000.00																			
OP. 2: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL																				
<table border="1"><tbody><tr><td>NBS</td><td>1.1403.21.10</td></tr><tr><td>País de Destino</td><td>DINAMARCA</td></tr><tr><td>Data</td><td>18/06/2015</td></tr><tr><td>Valor da Operação</td><td>USD 10,000.00</td></tr><tr><td>Valor Faturado</td><td>USD 10,000.00</td></tr><tr><td>Valor Faturado Mantido no Exterior</td><td>USD 10,000.00</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">Retificar Esta Operação</p>									NBS	1.1403.21.10	País de Destino	DINAMARCA	Data	18/06/2015	Valor da Operação	USD 10,000.00	Valor Faturado	USD 10,000.00	Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 10,000.00
NBS	1.1403.21.10																			
País de Destino	DINAMARCA																			
Data	18/06/2015																			
Valor da Operação	USD 10,000.00																			
Valor Faturado	USD 10,000.00																			
Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 10,000.00																			
<table border="1"><tbody><tr><td>Valor Total do RF</td><td>USD 30.000,00</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">Confirmar Retificação</p>									Valor Total do RF	USD 30.000,00										
Valor Total do RF	USD 30.000,00																			

Caso o usuário deseje retificar somente o **Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente**, basta editar o número no campo correspondente e, em seguida, clicar no botão **Confirmar Retificação**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Operações a Faturar		Usuário:		OPERADOR DO SISTEMA		CPF:	123.456.789-00	
2. Resumo do RF		Vendedor:		DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ:	11.222.333/0001-44	
		RVS:		15/00000033		Moeda:	220 - DOLAR DOS EUA	
		Adquirente:		DOMICILIADA NO EXTERIOR		País:	DINAMARCA	
Resumo do RF								
Registro de Fatura Número			Número do RVS			Status		
15/0000000027			15/00000033			Ativa		
DADOS DO ADQUIRENTE								
Nome			DOMICILIADA NO EXTERIOR					
Endereço			Copenhagem					
País			232 - DINAMARCA					
Moeda			220 - DOLAR DOS EUA (USD)					
Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente						Invoice Retificado 456		
Dados do RF								
OP. 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES, TURBORRETORES E T...								
NBS			1.2001.39.11					
País de Destino			DINAMARCA					
Data			18/06/2015					
Valor da Operação			USD 45,000.00					
Valor Faturado			USD 20,000.00					
Valor Faturado Mantido no Exterior			USD 10,000.00					
						Retificar Esta Operação		
OP. 2: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL								
NBS			1.1403.21.10					
País de Destino			DINAMARCA					
Data			18/06/2015					
Valor da Operação			USD 10,000.00					
Valor Faturado			USD 10,000.00					
Valor Faturado Mantido no Exterior			USD 10,000.00					
						Retificar Esta Operação		
Valor Total do RF						USD 30.000,00		
						Confirmar Retificação		

Caso deseje retificar os dados do RF em uma operação, clique no botão **Retificar Esta Operação**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR												
1. Operações a Faturar			Usuário:	OPERADOR DO SISTEMA	CPF:	123.456.789-00														
2. Resumo do RF			Vendedor:	DOMICILIADA NO BRASIL	CNPJ:	11.222.333/0001-44														
			RVS:	15/00000033	Moeda:	220 - DOLAR DOS EUA														
			Adquirente:	DOMICILIADA NO EXTERIOR	País:	DINAMARCA														
Resumo do RF																				
<table border="1"><thead><tr><th>Registro de Fatura Número</th><th>Número do RVS</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>15/0000000027</td><td>15/00000033</td><td>Ativa</td></tr></tbody></table>									Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status	15/0000000027	15/00000033	Ativa						
Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status																		
15/0000000027	15/00000033	Ativa																		
DADOS DO ADQUIRENTE																				
<table border="1"><tbody><tr><td>Nome</td><td>DOMICILIADA NO EXTERIOR</td></tr><tr><td>Endereço</td><td>Copenhagem</td></tr><tr><td>País</td><td>232 - DINAMARCA</td></tr><tr><td>Moeda</td><td>220 - DOLAR DOS EUA (USD)</td></tr></tbody></table>									Nome	DOMICILIADA NO EXTERIOR	Endereço	Copenhagem	País	232 - DINAMARCA	Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)				
Nome	DOMICILIADA NO EXTERIOR																			
Endereço	Copenhagem																			
País	232 - DINAMARCA																			
Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)																			
<table border="1"><tbody><tr><td>Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente</td><td>Invoice Original 123</td></tr></tbody></table>									Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	Invoice Original 123										
Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	Invoice Original 123																			
Dados do RF																				
OP. 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES, TURBORRETORES E T...																				
<table border="1"><tbody><tr><td>NBS</td><td>1.2001.39.11</td></tr><tr><td>País de Destino</td><td>DINAMARCA</td></tr><tr><td>Data</td><td>18/06/2015</td></tr><tr><td>Valor da Operação</td><td>USD 45,000.00</td></tr><tr><td>Valor Faturado</td><td>USD 20,000.00</td></tr><tr><td>Valor Faturado Mantido no Exterior</td><td>USD 10,000.00</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">Retificar Esta Operação</p>									NBS	1.2001.39.11	País de Destino	DINAMARCA	Data	18/06/2015	Valor da Operação	USD 45,000.00	Valor Faturado	USD 20,000.00	Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 10,000.00
NBS	1.2001.39.11																			
País de Destino	DINAMARCA																			
Data	18/06/2015																			
Valor da Operação	USD 45,000.00																			
Valor Faturado	USD 20,000.00																			
Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 10,000.00																			
OP. 2: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL																				
<table border="1"><tbody><tr><td>NBS</td><td>1.1403.21.10</td></tr><tr><td>País de Destino</td><td>DINAMARCA</td></tr><tr><td>Data</td><td>18/06/2015</td></tr><tr><td>Valor da Operação</td><td>USD 10,000.00</td></tr><tr><td>Valor Faturado</td><td>USD 10,000.00</td></tr><tr><td>Valor Faturado Mantido no Exterior</td><td>USD 10,000.00</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">Retificar Esta Operação</p>									NBS	1.1403.21.10	País de Destino	DINAMARCA	Data	18/06/2015	Valor da Operação	USD 10,000.00	Valor Faturado	USD 10,000.00	Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 10,000.00
NBS	1.1403.21.10																			
País de Destino	DINAMARCA																			
Data	18/06/2015																			
Valor da Operação	USD 10,000.00																			
Valor Faturado	USD 10,000.00																			
Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 10,000.00																			
<table border="1"><tbody><tr><td>Valor Total do RF</td><td>USD 30.000,00</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">Confirmar Retificação</p>									Valor Total do RF	USD 30.000,00										
Valor Total do RF	USD 30.000,00																			

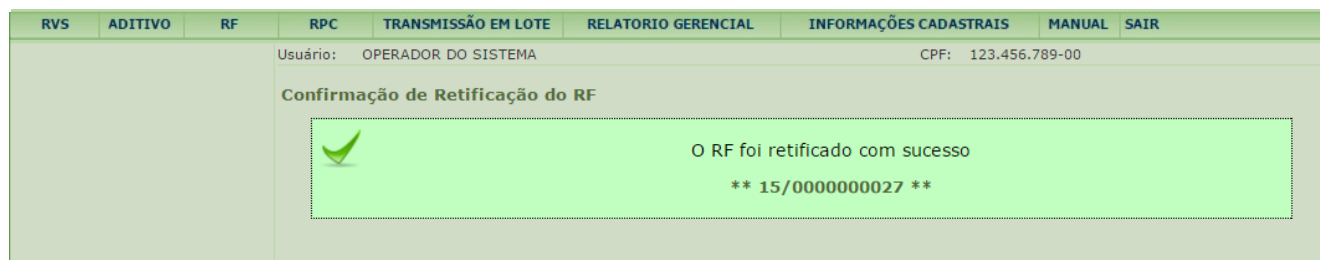
Em seguida o Sistema apresenta a tela de **Retificar dados do RF** e o usuário pode alterar a Data, o Valor Faturado e o Valor Faturado Mantido no Exterior.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:	OPERADOR DO SISTEMA		CPF:	123.456.789-00	
2. Resumo do RF			Vendedor:	DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ:	11.222.333/0001-44	
			RVS:	15/00000033		Moeda:	220 - DOLAR DOS EUA	
			Adquirente:	DOMICILIADA NO EXTERIOR		País:	DINAMARCA	
Retificar dados do RF								
DADOS DA OPERAÇÃO								
Código do NBS			Descrição da NBS					
1.2001.39.11			Serviços de manutenção e reparação de motores, turborreatores e turb					
Código do País			País de Destino					
232			DINAMARCA					
Modo de Prestação			Data de Início	Data de Conclusão	Valor da Operação	Saldo a Faturar		
Modo 2			01/05/2015	30/06/2015	USD 45,000.00	USD 45,000.00		
DADOS DO RF								
Data			Valor Faturado	Valor Faturado Mantido no Exterior				
18/06/2015			USD 20,000.00	USD 10,000.00				
Cancelar				Retificar Dados				

Para confirmar a alteração dos dados, clique no botão **Retificar Dados** e, na tela seguinte, clique em **Confirmar Retificação**. Caso contrário, clique em **Cancelar**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:	OPERADOR DO SISTEMA		CPF:	123.456.789-00	
2. Resumo do RF			Vendedor:	DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ:	11.222.333/0001-44	
			RVS:	15/00000033		Moeda:	220 - DOLAR DOS EUA	
			Adquirente:	DOMICILIADA NO EXTERIOR		País:	DINAMARCA	
Resumo do RF								
Registro de Fatura Número			Número do RVS			Status		
15/0000000027			15/00000033			Ativa		
DADOS DO ADQUIRENTE								
Nome			DOMICILIADA NO EXTERIOR					
Endereço			Copenhagem					
País			232 - DINAMARCA					
Moeda			220 - DOLAR DOS EUA (USD)					
Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente			Invoice Retificado 456					
Dados do RF								
OP. 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES, TURBORREATORES E T...								
NBS			1.2001.39.11					
País de Destino			DINAMARCA					
Data			15/11/2015					
Valor da Operação			USD 45,000.00					
Valor Faturado			USD 30,000.00					
Valor Faturado Mantido no Exterior			USD 15,000.00					
Retificar Esta Operação								
OP. 2: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL								
NBS			1.1403.21.10					
País de Destino			DINAMARCA					
Data			15/11/2015					
Valor da Operação			USD 10,000.00					
Valor Faturado			USD 10,000.00					
Valor Faturado Mantido no Exterior			USD 10,000.00					
Retificar Esta Operação								
Valor Total do RF			USD 40,000.00					
Confirmar Retificação								

Após o usuário clicar em **Confirmar Retificação**, o Sistema confirmará a retificação dos dados do RF.



2.2.2. Cancelamento do RF

Esta função permite ao usuário cancelar um RF.

O RF pode ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- 1 – cancelamento da nota fiscal de serviço ou documento equivalente; ou
- 2 – erro no preenchimento dos campos **Código NBS** ou **Moeda** do RVS.



Para cancelar um RF é preciso acessar o *menu* **RF** e em seguida **Cancelar**.





Ao selecionar o comando **Cancelar**, o campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o Sistema disponibiliza duas opções para cancelamento do RF: **Pesquisar pelo Número do RVS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Cancelar RF								
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>								
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input type="text"/> 								
<input type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor								

Selecionada a opção **Pesquisar pelo Número do RVS**, preencha o campo com o número do RVS cujo RF se deseja cancelar e acione o botão . Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RF** a ser cancelado. Confirme o cancelamento do RF clicando no botão **OK** na caixa de mensagem.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR												
Usuário:		CPF:																
Cancelar RF																		
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																		
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input type="text" value="11/00000001"/> 																		
<input type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Vendedor</th> <th>Número do RVS</th> <th>Número do RF</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Data de Cancelamento</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000001</td> <td>11/0000000001</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento		00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011		
CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento														
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011															

Selecionada a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**, preencha o CPF/CNPJ do vendedor, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RF previamente incluídos. Na lista de RF exibida, acione o botão . Confirme o cancelamento do RF clicando no botão **OK** na caixa de mensagem.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Cancelar RF								
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>								
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS								
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/> 								

[RVS](#) [ADITIVO](#) [RF](#) [RPC](#) [TRANSMISSÃO EM LOTE](#) [RELATORIO GERENCIAL](#) [INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#) [MANUAL](#) [SAIR](#)

Usuário: _____ CPF: _____

Cancelar RF

CPF do Usuário:

Pesquisar pelo Número do RVS
 Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor

CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento
00.000.000/0000-00	11/000000001	11/00000000001	06/12/2011	

[RVS](#) [ADITIVO](#) [RF](#) [RPC](#) [TRANSMISSÃO EM LOTE](#) [RELATORIO GERENCIAL](#) [INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#) [MANUAL](#) [SAIR](#)

Usuário: _____ CPF: _____

Cancelar RF

CPF do Usuário:

Pesquisar pelo Número do RVS
 Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor

Mensagem da página da web

?

Deseja realmente cancelar este Faturamento?

OK Cancelar

CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento
00.000.000/0000-00	11/000000001	11/00000000001	06/12/2011	

Em seguida o Sistema apresenta a tela de **Confirmação de Cancelamento** do RF:

[RVS](#) [ADITIVO](#) [RF](#) [RPC](#) [TRANSMISSÃO EM LOTE](#) [RELATORIO GERENCIAL](#) [INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#) [MANUAL](#) [SAIR](#)


Usuário: _____ CPF: _____

Confirmação de Cancelamento

✓

O RF foi cancelado com sucesso:

**** 11/00000000001 ****

Caso o usuário acesse novamente o *menu* **RF > Cancelar**, observará a **Data de Cancelamento** ao lado da **Data de Inclusão** e o desaparecimento do ícone  para o RF cancelado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
 Todos os Faturamentos desta consulta já estão cancelados.								
Cancelar RF								
CPF do Usuário:		999.999.999-99						
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor 00.000.000/0000-00								
CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento				
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011	06/12/2011				

2.2.3. Consulta ao RF

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RFs no Sistema.



Para consultar um RF é preciso acessar o **menu RF** e em seguida **Consultar**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Últimas Notícias		Usuário: CPF: <ul style="list-style-type: none"> · Incluir · Cancelar · Consultar 						
- SISCOSEV - Módulo Venda Produto desenvolvido pelo 								


Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o Sistema disponibiliza duas opções para consultar RF: **Pesquisar pelo Número do RVS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Consultar RF								
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>								
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input type="text"/> 								
<input type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor								

Se o usuário selecionar a opção **Pesquisar pelo Número do RVS**, deve preencher o campo com o número do RVS cujo RF se deseja consultar e acione o botão . Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RF** a ser consultado. Em seguida é exibida a tela **Resumo do RF**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																								
Usuário:		CPF:																														
Consultar RF																																
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																																
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input type="text" value="11/00000001"/> 																																
<input type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Vendedor</th> <th>Número do RVS</th> <th>Número do RF</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Data de Cancelamento</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000001</td> <td>11/0000000003</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000001</td> <td>11/0000000002</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000001</td> <td>11/0000000001</td> <td>06/12/2011</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento		00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000003	06/12/2011			00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000002	06/12/2011			00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011	06/12/2011	
CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento																												
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000003	06/12/2011																													
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000002	06/12/2011																													
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011	06/12/2011																												

Se o usuário selecionar a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor**, deve preencher o CPF/CNPJ do vendedor, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RF previamente incluídos.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:						
Consultar RF								
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>								
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS								
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/> 								

Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RF** a ser consultado.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																								
Usuário:		CPF:																														
Consultar RF																																
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																																
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RVS <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Vendedor <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Vendedor</th> <th>Número do RVS</th> <th>Número do RF</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Data de Cancelamento</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000001</td> <td>11/0000000003</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000001</td> <td>11/0000000002</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000001</td> <td>11/0000000001</td> <td>06/12/2011</td> <td>06/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento		00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000003	06/12/2011			00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000002	06/12/2011			00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011	06/12/2011	
CPF/CNPJ Vendedor	Número do RVS	Número do RF	Data de Inclusão	Data de Cancelamento																												
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000003	06/12/2011																													
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000002	06/12/2011																													
00.000.000/0000-00	11/00000001	11/0000000001	06/12/2011	06/12/2011																												

Em seguida, é exibida a tela **Resumo do RF**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR												
1. Operações a Faturar		Usuário:		OPERADOR DO SISTEMA		CPF:	123.456.789-00													
2. Resumo do RF		Vendedor:		DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ:	11.222.333-44													
		RVS:		16/00000230		Moeda:	220 - DOLAR DOS EUA													
		Adquirente:		DOMICILIADA NO EXTERIOR		País:	EXTERIOR													
Resumo do RF																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Registro de Fatura Número</th> <th>Número do RVS</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/0000000056</td> <td>16/00000230</td> <td>Ativa</td> </tr> </tbody> </table>									Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status	16/0000000056	16/00000230	Ativa						
Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status																		
16/0000000056	16/00000230	Ativa																		
DADOS DO ADQUIRENTE																				
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>DOMICILIADA NO EXTERIOR</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>CIDADE DO EXTERIOR</td> </tr> <tr> <td>País</td> <td>999 - EXTERIOR</td> </tr> <tr> <td>Moeda</td> <td>220 - DOLAR DOS EUA (USD)</td> </tr> </tbody> </table>									Nome	DOMICILIADA NO EXTERIOR	Endereço	CIDADE DO EXTERIOR	País	999 - EXTERIOR	Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)				
Nome	DOMICILIADA NO EXTERIOR																			
Endereço	CIDADE DO EXTERIOR																			
País	999 - EXTERIOR																			
Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)																			
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente</td> <td>012345xy</td> </tr> </tbody> </table>									Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	012345xy										
Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	012345xy																			
Dados do RF																				
OP. 1: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS																				
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>NBS</td> <td>1.0101.10.00</td> </tr> <tr> <td>País de Destino</td> <td>ANGOLA</td> </tr> <tr> <td>Data</td> <td>09/05/2016</td> </tr> <tr> <td>Valor da Operação</td> <td>USD 50.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Faturado</td> <td>USD 25.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Faturado Mantido no Exterior</td> <td>USD 25.000,00</td> </tr> </tbody> </table>									NBS	1.0101.10.00	País de Destino	ANGOLA	Data	09/05/2016	Valor da Operação	USD 50.000,00	Valor Faturado	USD 25.000,00	Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 25.000,00
NBS	1.0101.10.00																			
País de Destino	ANGOLA																			
Data	09/05/2016																			
Valor da Operação	USD 50.000,00																			
Valor Faturado	USD 25.000,00																			
Valor Faturado Mantido no Exterior	USD 25.000,00																			
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Valor Total do RF</td> <td>USD 25.000,00</td> </tr> </tbody> </table>									Valor Total do RF	USD 25.000,00										
Valor Total do RF	USD 25.000,00																			

2.3. Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)

2.3.1. Inclusão do RPC

Para incluir um **Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)** é preciso acessar o *menu* operações e escolher a opção **RPC** e em seguida a opção **Incluir**.




O campo CPF do Usuário é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda de seu Certificado Digital.





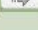



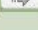



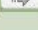
No campo **CNPJ da Domiciliada no Brasil**, o usuário representante legal deve informar o CNPJ da domiciliada no Brasil que possui filial, sucursal e controlada no exterior. Para atuar como representante legal de pessoa jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) da pessoa jurídica representada.

Para iniciar a inclusão do registro, há duas opções: **Criar Novo RPC** ou **Aproveitar Dados de RPC Incluído**.


RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: TUDO UM DA SILVA SILVA XAVIER DOS SANTOS						CPF: 111.111.111-11		
Incluir RPC								
CPF do Usuário: <input type="text" value="111.111.111-11"/> CNPJ da Domiciliada no Brasil: <input type="text"/>								
<input checked="" type="radio"/> Criar Novo RPC  <input type="radio"/> Aproveitar Dados de RPC Incluído								



Na opção **Criar Novo RPC**, os campos a serem preenchidos estarão em branco. Para usar essa opção, selecione **Criar Novo RPC** e acione o botão .

Na opção **Aproveitar Dados de RPC Incluído** o Sistema permite a seleção de um RPC existente, cujos dados serão recuperados para a inclusão de um novo RPC.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																				
Usuário: TUDO UM DA SILVA SILVA XAVIER DOS SANTOS						CPF: 111.111.111-11																						
Incluir RPC																												
CPF do Usuário: <input type="text" value="111.111.111-11"/> CNPJ da Domiciliada no Brasil: <input type="text" value="00000208000100"/>																												
<input type="radio"/> Criar Novo RPC <input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RPC Incluído <input type="radio"/> Informar o Número do RPC <input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RPC Incluídos 																												
<< < Página 1 de 2 > >>																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RPC</th> <th>CPF do Usuário</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13/00000001</td> <td>111.111.111-11</td> <td>12/09/2013</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13/00000003</td> <td>111.111.111-11</td> <td>12/09/2013</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13/00000004</td> <td>111.111.111-11</td> <td>13/09/2013</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13/00000005</td> <td>111.111.111-11</td> <td>13/09/2013</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>									Número do RPC	CPF do Usuário	Data da Criação		13/00000001	111.111.111-11	12/09/2013		13/00000003	111.111.111-11	12/09/2013		13/00000004	111.111.111-11	13/09/2013		13/00000005	111.111.111-11	13/09/2013	
Número do RPC	CPF do Usuário	Data da Criação																										
13/00000001	111.111.111-11	12/09/2013																										
13/00000003	111.111.111-11	12/09/2013																										
13/00000004	111.111.111-11	13/09/2013																										
13/00000005	111.111.111-11	13/09/2013																										

Para usar essa opção, selecione **Aproveitar Dados de RPC Incluído**. O Sistema apresenta as seguintes opções:

a) **Informar o Número do RPC:** selecionada esta opção, preencha o campo com número de RPC do qual se deseja aproveitar os dados e acione o botão .

b) **Exibir Lista dos RPC Incluídos:** selecionada esta opção, acione o botão . O Sistema exibe lista de RPC incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RPC desejado.

Opção de Atendimento à Legislação

O usuário deve indicar que as informações objeto de registro serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277 de 28 de junho de 2012.

O usuário deve escolher uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. No caso da não indicação de que o registro será feito em atendimento concomitante à legislação supracitada, o usuário estará sujeito às sanções previstas no art. 7º ou no art. 8º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de junho de 2012.

É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RPC, selecionando o campo **Desejo manter essa decisão para os próximos registros**. Após marcar essa opção, a tela não será mostrada novamente em futuros preenchimentos, que assumirão a última opção marcada.

A decisão pode ser revista pelo usuário, clicando em **Atendimento à legislação** no *menu* lateral esquerdo na tela de **Resumo**.

1. Dados da Presença Comercial no Exterior

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
1. Dados da Presença Comercial no Exterior		Usuário: TUDO UM DA SILVA SILVA XAVIER DOS SANTOS		CPF: 111.111.111-11		Domiciliada no Brasil: NOME FANTASIA ESPECIAL DE 70		
2. Dados do Negócio		RPC: (em preenchimento)		CNPJ: 00.000.208/0001-00				
3. Informações Complementares		1. DADOS DA PRESENÇA COMERCIAL NO EXTERIOR						
Resumo		Nome da Presença Comercial						
		Endereço da Presença Comercial						
		Código do País		País da Presença Comercial				
		<input type="text"/>		Selecione...				
		Número de Identificação Fiscal - NIF						
		NIF		Motivo do não preenchimento				
		<input type="text"/>		<input type="radio"/> Dispensado do NIF <input type="radio"/> País não exige NIF				
		Tipo de Empresa						
		Selecione...						
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Avançar"/>						

Dados da Presença Comercial no Exterior

Em Dados da Presença Comercial no Exterior, devem ser incluídos os dados da filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior, relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

Nome da Presença Comercial

Identifique a razão social ou equivalente da presença comercial relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

Endereço da Presença Comercial

Informe o endereço da presença comercial.

País da Presença Comercial

Selecione o país da presença comercial na lista disponível de países em **País da Presença Comercial**, ou informe manualmente o código do país no campo numérico.

Número de Identificação Fiscal – NIF

Informe o número de identificação fiscal da presença comercial no país em que se localiza.

O fornecimento dessa informação é obrigatório nos casos de países cuja administração tributária adota número de identificação fiscal de seus contribuintes.

Caso não seja informado o **NIF**, deve-se selecionar uma das opções de **Motivo do não preenchimento: Dispensado do NIF** ou **País não exige NIF**.

Tipo de Empresa

Selecione o tipo de relação da presença comercial com a pessoa jurídica domiciliada no Brasil, conforme a seguir:

- filial;
- sucursal; ou
- controlada.

Participação

Informe o percentual de participação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil no patrimônio líquido da Controlada, registrado no balanço patrimonial de 31 de dezembro do ano-calendário a que se refere o registro.

No caso de filial e sucursal, o campo não é disponibilizado.

Acione **Avançar** para validar os dados e seguir para a próxima tela **Dados do Negócio**.

2. Dados do Negócio

Em dados do negócio, são incluídas informações relativas à venda de serviços, transferência de [intangíveis](#) e realização de [outras operações que produzam variação no patrimônio](#) pela presença comercial relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR	
1. Dados da Presença Comercial no Exterior 2. Dados do Negócio 3. Informações Complementares Resumo			Usuário: Domiciliada no Brasil: Presença Comercial: RPC:				CPF: CNPJ: País:		
2. DADOS DO NEGÓCIO									
Ano da Apuração <input type="text" value="Selecione..."/>			Receita Total (Em USD) <input type="text" value="0,00"/>						
NBS MAIS REPRESENTATIVA(S)									
Posição NBS <input type="text"/>			Descrição da Posição da NBS <input type="text"/>						
<input type="button" value="Adicionar NBS"/>									
Há operações amparadas por mecanismo de apoio / fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011? <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Não:									
<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Avançar"/>									

Ano da apuração

Indique o ano-calendário a que se refere à **Receita Total**.

Receita Total

Informe a receita total anual da presença comercial, em dólar dos Estados Unidos da América, com a venda de serviços, a transferência de [intangíveis](#) e a realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) no **Ano da apuração**.

A conversão em dólar dos Estados Unidos da América deve ser efetuada tomando-se por base a taxa de câmbio para venda do dia 31 de dezembro do **Ano da apuração**, fixada pelo Banco Central do Brasil.

Posição NBS / Descrição da posição da NBS

Informe o(s) código(s) da NBS, em nível de posição, mais representativo(s) em relação à **Receita Total** obtida da venda de serviços, transferência de [intangíveis](#) e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) pela presença comercial.

A partir de 2019, caso a empresa indique mais de uma **NBS mais representativa**, o Sistema abrirá um campo para que seja indicado o percentual de cada uma dessas NBS em relação à **Receita Total** aferida pela presença comercial no ano anterior.

Exemplos de código da NBS em nível de posição:

1.0102 - Serviços de construção de edificações não residenciais

1.0105 - Serviços de construção de portos e sua infraestrutura

Para mais informações sobre a NBS vide [item 9, do Capítulo 1 deste Manual](#).

Em 2019, todos os Registros de Presença Comercial no Exterior, relativos às operações realizadas em 2018, devem classificar os serviços²¹ de acordo com a NBS 1.1, publicada pela [Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.820, de 17 de dezembro de 2013](#).

A partir de 1º de janeiro de 2020, todos os Registros de Presença Comercial no Exterior devem classificar os serviços²² de acordo com a [NBS 2.0](#), publicada pela [Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.000, de 18 de dezembro de 2018](#).

Operações amparadas por mecanismo de apoio

Caso a presença comercial tenha realizado, durante o ano de apuração, operação amparada em um ou mais mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, o usuário deve marcar “sim” à direita da pergunta: “Há operações amparadas por mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011?”. Todos os mecanismos de apoio que amparam a operação devem ser registrados neste campo em cumprimento ao previsto no art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

O órgão ou a entidade da administração pública que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle ou fiscalização de mecanismo de apoio/fomento, sem prejuízo de legislação específica, utilizará as informações da operação, relacionadas à sua área de competência, para verificação do adimplemento das condições necessárias à fruição daquele mecanismo sob sua gestão.

A concessão ou o reconhecimento de cada mecanismo condiciona-se ao registro das operações no Siscoserv.

A imagem mostra uma interface de usuário do sistema Siscoserv para o registro de operações amparadas por mecanismo de apoio. O formulário contém os seguintes campos e elementos:

- Título:** OPERAÇÃO(ÕES) AMPARADA(S) POR MECANISMO(S) DE APOIO
- Pergunta:** Há operações amparadas por mecanismo de apoio / fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011? Com opções de resposta: Sim (selecionado) e Não.
- Código NBS:** Campo de texto com o valor 1.0109.10.00.
- Descrição da NBS:** Campo de texto com o valor SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA.
- Valor Faturado (em USD):** Campo de texto com o valor 1.000.000,00.
- Enquadramento:** Menu suspenso com o valor PROEX - FINANCIAMENTO.
- Número RC:** Campo de texto vazio.
- Botão:** Adicionar Operação.

O Sistema abrirá uma nova tela para inclusão dos dados da(s) operação(ões) amparada(s) em mecanismo(s) de apoio.

²¹ Neste caso, leia-se “serviços”, como “serviços, intangíveis e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

²² Idem.

Código NBS / Descrição da NBS: Vide [item 9, do Capítulo 1 deste Manual](#).

Em 2019, as informações sobre operação(ões) amparada(s) por mecanismo(s) de apoio que serão incluídas no RPC devem classificar os serviços²³ de acordo com a NBS 1.1, publicada pela [Portaria Conjunta RFB / SCS nº 1.820, de 2014](#).



A partir de 1º de janeiro de 2020, as informações sobre operação(ões) amparada(s) por mecanismo(s) de apoio que serão incluídas no RPC devem classificar os serviços²⁴ de acordo com a [NBS 2.0](#), publicada pela [Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.000, de 18 de dezembro de 2018](#).



Valor Faturado em Dólar (USD)


Deve ser especificado o valor faturado da operação amparada em **mecanismo de apoio/fomento** no **Ano de Apuração**, em dólar dos Estados Unidos da América.

Mecanismos de apoio/fomento

O Sistema exibirá lista de mecanismos de apoio/fomento disponíveis para seleção. Para maiores informações, inclusive sobre os mecanismos disponíveis, veja o [item 10.2 no capítulo 1](#).

Selecione o mecanismo de apoio/fomento utilizado e clique em  para adicioná-lo ao RPC. Para adicionar outro mecanismo de apoio/fomento referente à mesma operação, selecione o mecanismo e clique em . Esse procedimento deve ser repetido para cada mecanismo a ser adicionado em uma mesma operação.

No caso de mecanismo vinculado a Registro de Operação de Crédito, tais como BNDES-EXIM e PRO-EX, preencha campo **Número do RC** com o respectivo número e acione o botão  para adicioná-lo ao RPC. Caso contrário, deve-se clicar diretamente em .

Para excluir um enquadramento selecionado, acione o botão .

Após incluir o(s) mecanismo(s) de apoio, clique em **Adicionar Operação**.

Informações Complementares

Destina-se ao preenchimento de informações pertinentes ao RPC que não tenham campo específico no Sistema.

O preenchimento deste campo é opcional.

Acione **Avançar** para seguir para o próximo passo.

²⁵ Neste caso, leia-se “prestação de serviços”, como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

²⁵ Neste caso, leia-se “prestação de serviços”, como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

Resumo do RPC

O Sistema exibirá tela Resumo do RPC, que traz as informações preenchidas para incluir o RPC.

Os dados deverão ser conferidos antes da inclusão do RPC.

Neste momento, para realizar alteração, acessar o tópico desejado por meio do *menu* à esquerda da tela, realizar a alteração e clicar em **Avançar** até retornar ao **Resumo do RPC**. Alternativamente, clique em **Resumo** no *menu* à esquerda.

Para que o RPC seja gerado é preciso acionar o botão **Incluir**.

O Sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número de identificação do RPC.

Convém manter controle dos números de RPC incluídos no Siscoserv, para facilitar eventuais retificações posteriores.


2.3.2. Retificação do RPC

Para retificar um RPC é preciso acessar o *menu* **RPC** e em seguida **Retificar**.






O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda de seu Certificado Digital.

No campo **CNPJ da Domiciliada no Brasil**, o usuário representante legal deve informar o CNPJ da domiciliada no Brasil que possui filial, sucursal e controlada no exterior. Para atuar como representante legal de pessoa jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) da pessoa jurídica representada.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: TUDO UM DA SILVA SILVA XAVIER DOS SANTOS				CPF: 111.111.111-11				
Retificar RPC								
CPF do Usuário: <input type="text" value="111.111.111-11"/> CNPJ da Domiciliada no Brasil: <input type="text"/>								
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RPC <input type="text"/>  <input type="radio"/> Exibir Lista dos RPC Incluídos								

Para retificar um RPC, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RPC** ou **Exibir Lista de RPC Incluídos**.

Na opção **Informar o Número do RPC**, deve ser informado o número do RPC a ser retificado e acionado o botão .

Na opção **Exibir Lista de RPC Incluídos**, acione o botão . O Sistema exibe lista de RPC incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RPC a ser retificado.

Selecionado o RPC a ser retificado, siga os passos descritos no tópico [2.3.1 - Inclusão do RPC](#).

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RPC**, acione o botão **Retificar**. O Sistema retornará mensagem de confirmação de retificação dos dados no Siscoserv.

2.3.3. Cancelamento do RPC

Esta função permite ao usuário cancelar um RPC.

O RPC pode ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- caso o usuário tenha registrado a presença comercial de uma domiciliada no Brasil incorretamente; ou
- caso a presença comercial tenha sido informada em duplicidade.


Para cancelar um RPC é preciso acessar o *menu* **RPC** e em seguida **Cancelar**.





O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda de seu Certificado Digital.

No campo **CNPJ da Domiciliada no Brasil**, o usuário representante legal deve informar o CNPJ da domiciliada no Brasil que possui filial, sucursal e controlada no exterior. Para atuar como representante legal de pessoa jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) da pessoa jurídica representada.

Para cancelar um RPC, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RPC** ou **Exibir Lista de RPC Incluídos**.

Na opção **Informar o Número do RPC**, deve ser informado o número do RPC a ser cancelado e acionado o botão .

Na opção **Exibir Lista de RPC Incluídos**, acione o botão . O Sistema exibe lista de RPC incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RPC a ser cancelado.

Após selecionar o RPC que deseja cancelar, o Sistema apresenta a tela **Resumo do RPC**, que inclui todos os dados do RPC.

Após conferir os dados do RPC a ser cancelado na tela **Resumo do RPC**, acione o botão **Cancelar**. O Sistema então solicita a confirmação do cancelamento. No caso de confirmação do cancelamento, o Sistema retornará mensagem indicando a efetivação do cancelamento do RPC em questão.

2.3.4. Consulta ao RPC

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RPC no Sistema.


Para consultar um RPC é preciso acessar o *menu* **RPC** e em seguida **Consultar**.





O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo Sistema com informação advinda de seu Certificado Digital.

No campo **CNPJ da Domiciliada no Brasil**, o usuário representante legal deve informar o CNPJ da domiciliada no Brasil que possui filial, sucursal e controlada no exterior. Para atuar como representante legal de pessoa jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) da pessoa jurídica representada.

Para consultar um RPC, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RPC** ou **Exibir Lista de RPC Incluídos**.

Na opção **Informar o Número do RPC**, deve ser informado o número do RPC a ser consultado e acionado o botão .

Na opção **Exibir Lista de RPC Incluídos**, acione o botão . O Sistema exibe lista de RPC incluídos, do mais recente para o mais antigo. Acione o botão , à direita do RPC a ser consultado.

Após selecionar o RPC que deseja consultar, o Sistema apresenta a tela **Resumo do RPC**, que inclui todos os dados do RPC.

3. Transmissão em Lote

A transmissão em lote foi implementada para atender os residentes e domiciliados no Brasil que realizam um grande número de transações de venda ou aquisição de serviços com residentes ou domiciliados no exterior e têm a obrigação legal de efetuar os registros correspondentes no Siscoserv.

Por meio da transmissão em lote busca-se uma interoperabilidade entre o Siscoserv e os sistemas internos de gestão de seus usuários. A forma de comunicação são os arquivos de lote e retorno trocados pelos sistemas. Os arquivos de lote são compostos por arquivos contendo dados de registro que representam cada qual uma operação distinta no Siscoserv. As operações realizadas por meio da transmissão em lote são, no Módulo Venda:

- 1) Incluir RVS;
- 2) Retificar RVS;
- 3) Incluir Aditivo;
- 4) Retificar Aditivo;
- 5) Incluir RF;
- 6) Retificar RF; e
- 7) Cancelar RF

Este Manual trata apenas da transmissão dos arquivos após sua criação, bem como do Retorno do Lote, detalhado na sessão 3.2 – Consultar Lote.

Os seguintes documentos trazem as orientações técnicas necessárias para a correta criação dos arquivos a serem transmitidos:

- [Orientações Técnicas para o desenvolvimento da funcionalidade Transmissão em Lote do SISCO-SERV Módulos Venda e Aquisição](#);
- [Modelos dos Arquivos XML e XSD para Transmissão em Lote](#); e
- [Tabelas de Códigos do Siscoserv para Transmissão em Lote](#).

Cabe ressaltar a necessidade de avaliação sobre alterações necessárias nos registros realizados por meio de transmissão em lote a partir da publicação da nova edição da NBS e de suas notas explicativas.

A prestação de serviços²⁵ iniciada até 31 de dezembro de 2018 deve ser registrada tendo por base a NBS 1.1, publicada pela [Portaria Conjunta RFB / SCS nº 1.820, de 2014](#).

A prestação de serviços iniciada a partir de 1º de janeiro de 2019 deve ser registrada tendo por base a [NBS 2.0](#), publicada pela [Portaria Conjunta RFB/SCS nº 2.000, de 18 de dezembro de 2018](#)., que produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

²⁵ Neste caso, leia-se “prestação de serviços”, como “prestação de serviços, transferência de intangível e realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#)”.

Cabe ressaltar que todos os usuários que efetuam registro por meio de transmissão em lote devem verificar na [versão 2.0 da NBS](#) se houve alteração nos códigos em que classificam os serviços registrados no Siscoserv, visto que houve reaproveitamento de códigos previamente existentes na nova versão da Nomenclatura.

Processamento dos Arquivos de Lote

O processamento dos arquivos de lote divide-se em 4 etapas:

- 1) Validação do arquivo de lote;
- 2) Validação do formato dos arquivos de dados;
- 3) Validação das regras de negócio do Sistema; e
- 4) Efetivação das operações contidas no lote.

As duas primeiras etapas ocorrem no momento do envio do arquivo de lote enquanto que as duas etapas finais ocorrem durante o processamento noturno dos lotes (o Sistema processa os lotes no período de menor utilização do Sistema de forma a não impactar a seu desempenho durante os períodos de maior acesso). Desta forma, o Sistema apresentará ao usuário o resultado das duas primeiras etapas do processamento imediatamente após o envio do lote. Quanto às demais etapas, o usuário deverá consultar o seu resultado a partir do dia seguinte ao envio do lote (veja [Consultar Lote](#)). A data que será considerada como de inclusão de registro será a de envio do arquivo de lote, desde que o arquivo esteja em conformidade com as especificações pertinentes contidas nas [Orientações Técnicas](#).

Durante a validação do arquivo de lote o Sistema verificará se as regras referentes aos nomes de arquivo e ao formato de compactação do arquivo de lote estão sendo respeitadas. Caso elas sejam violadas, o envio do lote não se efetivará.

A validação do formato dos arquivos de dados ocorre logo após o envio bem-sucedido do arquivo de lote. Os arquivos de dados que passarem pela verificação de formato receberão o *status* EP (Em processamento). Caso contrário, o Sistema atribuirá ao arquivo de dados o *status* NR (Não Recebido) e o código de erro "E0005".

Este erro pode ocorrer por dois motivos:

- 1) O usuário está enviando um tipo de informação diferente da selecionada. Por exemplo, o arquivo de dados refere-se a **Incluir RF**, mas o usuário selecionou **Incluir RVS** no *menu*. Neste caso, basta reenviar o lote após selecionar a operação correta (veja [Procedimentos para envio do arquivo de lote](#)); ou
- 2) O arquivo de dados enviado não está de acordo com as especificações descritas nas [Orientações Técnicas](#). Neste caso, o sistema responsável pela geração dos arquivos de lote e de dados deve sofrer correções.

Neste momento, o Sistema atribuirá ao lote um *status* de acordo com o *status* dos arquivos de dados que o compõem.

Durante o processamento noturno dos lotes, o Sistema analisará os dados enviados de forma a garantir a sua coerência e aderência às regras de negócio definidas no corpo deste manual. Como exemplo de uma das regras de negócio verificadas, o Siscoserv não permitirá que o Brasil seja indicado como o país de residência ou domicílio do adquirente. Em seguida, o Sistema efetivará as operações contidas nos arquivos de dados aprovados e atribuirá aos arquivos de lote e de dados os *status* decorrentes deste processamento.

Status dos Arquivos de Lote

Um arquivo de lote pode receber seis *status* diferentes:

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA		CPF: 123.456.789-00						
Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ: 11.222.333/0001-44						
Consultar RVS por Lote								
<input type="radio"/> Informar Nº do Protocolo <input checked="" type="radio"/> Listar arquivos em lote enviados								
<< < Página 1 de 2 > >>								
	Número do Protocolo	CPF/CNPJ	Data da Inclusão	Status do Lote				
	IR0000000117	11222333000144	16/03/2016	1 EP				
	IR0000000116	11222333000144	16/03/2016	2 PS				
	IR0000000115	11222333000144	16/03/2016	3 PR				
	IR0000000114	11222333000144	16/03/2016	4 FA				
	IR0000000113	11222333000144	16/03/2016	5 NR				
	IR0000000112	11222333000144	16/03/2016	6 EX				

- 1) **EP – Em Processamento:** o lote foi recebido pelo Sistema e pelo menos um dos arquivos de dados que o compõem passou pela validação de formato (veja [Processamento dos Arquivos de Lote](#)). Os arquivos de dados serão processados pelo Siscoserv que verificará se as informações estão de acordo com suas regras de negócio.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Usuário: OPERADOR DO SISTEMA		CPF: 111.111.111-11						
Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL		CNPJ: 33.683.111/0002-80						
Consultar Lote								
DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000171								
Arquivo de Dados	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS				
incluirRVS.xml	27/04/2016 17:35	EP						
incluirRVS2.xml	27/04/2016 17:35	EP						
incluirRVS3.xml	27/04/2016 17:35	EP						
<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Gerar Arquivo De Retorno"/> <input type="button" value="Excluir Lote"/>								

- 2) **PS – Processado com Sucesso:** o lote foi recebido e processado. Todas as operações representadas pelos arquivos de dados são efetivadas. Os arquivos de dados que estavam com *status* EP passam para o *status* PS. O Sistema apresenta o número do RVS incluído, retificado, aditado, etc.

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00
 Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL CNPJ: 11.222.333/0001-44

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000116

Arquivo de Dados	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
01R.xml	16/03/2016 17:03	PS		16/00000090
02R.xml	16/03/2016 17:03	PS		16/00000091
03R.xml	16/03/2016 17:03	PS		16/00000092

Voltar Gerar Arquivo De Retorno

- 3) **PR – Processado com Ressalva:** o lote foi recebido e processado, mas há pelo menos um arquivo do lote que apresentou um ou mais erros em relação às regras do Siscoserv. O registro do arquivo que apresentar erro não será efetivado, podendo apresentar *status* NR ou FA, devido a erro de formato ou de regra de negócio, respectivamente.

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE RELATORIO GERENCIAL INFORMAÇÕES CADASTRAIS MANUAL SAIR

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00
 Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL CNPJ: 11.222.333/0001-44

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000115

Arquivo de Dados	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
03R.xml	16/03/2016 17:03	NR	⊖	
01R.xml	16/03/2016 17:03	PS		16/00000088
02R.xml	16/03/2016 17:03	PS		16/00000089

Voltar Gerar Arquivo De Retorno

- 4) **FA – Falha:** o lote foi recebido e processado, porém todos os arquivos de dados que o compõem apresentaram pelo menos um erro em relação às regras de negócio do Siscoserv. As operações representadas pelos arquivos de dados não são efetivadas e todos os arquivos de dados deste lote que estavam com *status* EP passam para o *status* FA.

RVS ADITIVO RF RPC TRANSMISSÃO EM LOTE RELATORIO GERENCIAL INFORMAÇÕES CADASTRAIS MANUAL SAIR

Usuário: ALESSANDRO FRANCA DANTAS CPF: 564.874.011-53
 Vendedor: L. D. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 04.627.688/0001-95

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000114

Arquivo de Dados	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
01R.xml	16/03/2016 17:03	FA	⊖	
02R.xml	16/03/2016 17:03	FA	⊖	
03R.xml	16/03/2016 17:03	FA	⊖	

Voltar Gerar Arquivo De Retorno

- 5) **NR – Não Recebido**: todos os arquivos de dados enviados no lote apresentaram erros de formato e *status* NR.

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00
 Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL CNPJ: 11.222.333/0001-44

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000113

Arquivo de Dados	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
01IR.xml	16/03/2016 17:03	NR		

- 6) **EX – Excluído**: o lote foi recebido pelo Sistema e pelo menos um dos arquivos de dados apresentou *status* EP, porém o usuário optou por cancelar o seu processamento. Todos os arquivos de dados que estavam com *status* EP passarão para o *status* EX.

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00
 Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL CNPJ: 11.222.333/0001-44

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000112

Arquivo de Dados	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
01IR.xml	16/03/2016 17:02	EX		

3.1. Procedimentos para envio do arquivo de lote

Para efetuar a transmissão em lote o usuário deve [acessar o Siscoserv](#) e clicar na aba **Transmissão em Lote**.

Últimas Notícias

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00

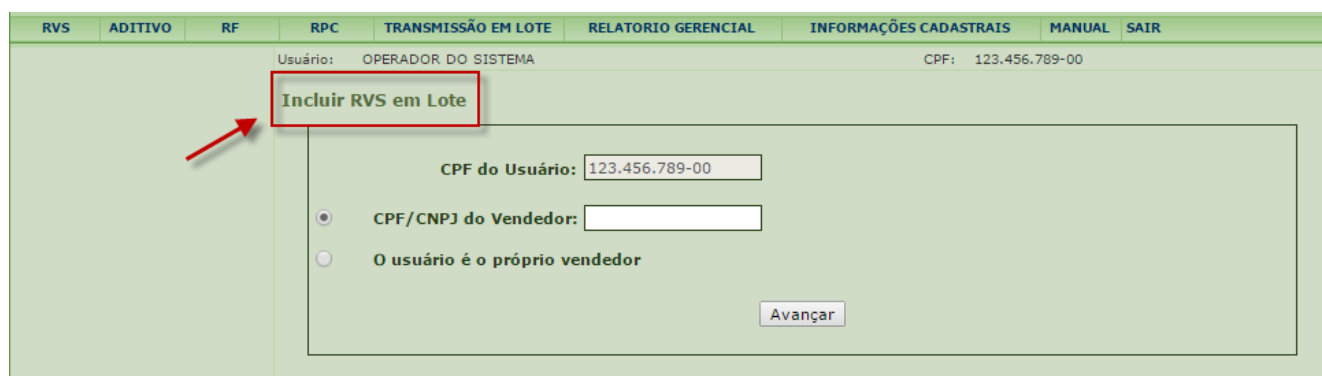
- SISCOSEV -
 Módulo Venda

Produto desenvolvido pelo

Em seguida, selecionar o tipo de informação que será prestada: **Incluir RVS, Retificar RVS, Incluir Aditivo, Retificar Aditivo, Incluir RF, Retificar RF ou Cancelar RF.**



Após selecionar uma das opções do *menu Transmissão em Lote*, o Sistema apresentará a tela para que se informe o CPF/CNPJ do Vendedor ou se o usuário é o próprio vendedor. Na parte superior o sistema informa a opção selecionada.




Opção de Atendimento à Legislação


O usuário deve informar a opção de atendimento à legislação apenas quando for transmitir arquivo referente às funcionalidades Incluir RVS ou Retificar RVS. O usuário deve escolher uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RVS selecionando o campo "Desejo manter essa decisão". Após marcar essa opção, a tela não será exibida novamente em futuros preenchimentos, que assumirão a última opção selecionada.


RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			CPF: 123.456.789-00		
			Vendedor: DOMICILIADA NA BRASIL			CNPJ: 11.222.333/0001-44		
<p>Estas informações serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012</p> <p> <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não </p> <p> <input type="checkbox"/> Desejo manter essa decisão para os próximos registros </p> <p style="text-align: center;">Avançar</p>								

A decisão pode ser revista pelo usuário clicando em **Atendimento à Legislação** no *menu* lateral esquerdo quando for **Incluir RVS** ou **Retificar RVS**.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Atendimento à Legislação			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			CPF: 123.456.789-00		
			Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL			CNPJ: 11.222.333/0001-44		
<p>Incluir RVS em Lote</p> <p>Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado</p> <p style="text-align: center;"></p>								

Após clicar em **Avançar** o sistema apresentará a seguinte tela:

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Atendimento à Legislação			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			CPF: 123.456.789-00		
			Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL			CNPJ: 11.222.333/0001-44		
<p>Incluir RVS em Lote</p> <p>Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado</p> <p style="text-align: center;"></p>								

O usuário, então, deve clicar em **Escolher arquivo**, localizar o arquivo de lote que deseja transmitir e clicar no botão .

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Atendimento à Legislação			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA			CPF: 123.456.789-00		
			Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL			CNPJ: 11.222.333/0001-44		
<p>Incluir RVS em Lote</p> <p>Escolher arquivo IR.zip</p> <p style="text-align: center;"></p>								

O sistema informará o número do protocolo de envio do lote e apresentará o detalhamento do lote ao enumerar todos os arquivos de dados que o compõem com seus respectivos *status*.


RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR																												
			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA	CPF: 123.456.789-00																																
			Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL	CNPJ: 11.222.333/0001-44																																
<p>Incluir RVS em Lote</p> <p>DETALHAMENTO DO PROTOCOLO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº do Protocolo</th> <th colspan="3">IR0000000081</th> </tr> <tr> <th>Nome do Arquivo XML</th> <th>Status</th> <th colspan="2">Código Erro</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01IR.xml</td> <td>EP</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>02IR.xml</td> <td>EP</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>05IR.xml</td> <td>EP</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>03IR.xml</td> <td>NR</td> <td colspan="2">E0005</td> </tr> <tr> <td>04IR.xml</td> <td>NR</td> <td colspan="2">E0005</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;"><input type="button" value="Voltar"/></p>									Nº do Protocolo	IR0000000081			Nome do Arquivo XML	Status	Código Erro		01IR.xml	EP			02IR.xml	EP			05IR.xml	EP			03IR.xml	NR	E0005		04IR.xml	NR	E0005	
Nº do Protocolo	IR0000000081																																			
Nome do Arquivo XML	Status	Código Erro																																		
01IR.xml	EP																																			
02IR.xml	EP																																			
05IR.xml	EP																																			
03IR.xml	NR	E0005																																		
04IR.xml	NR	E0005																																		

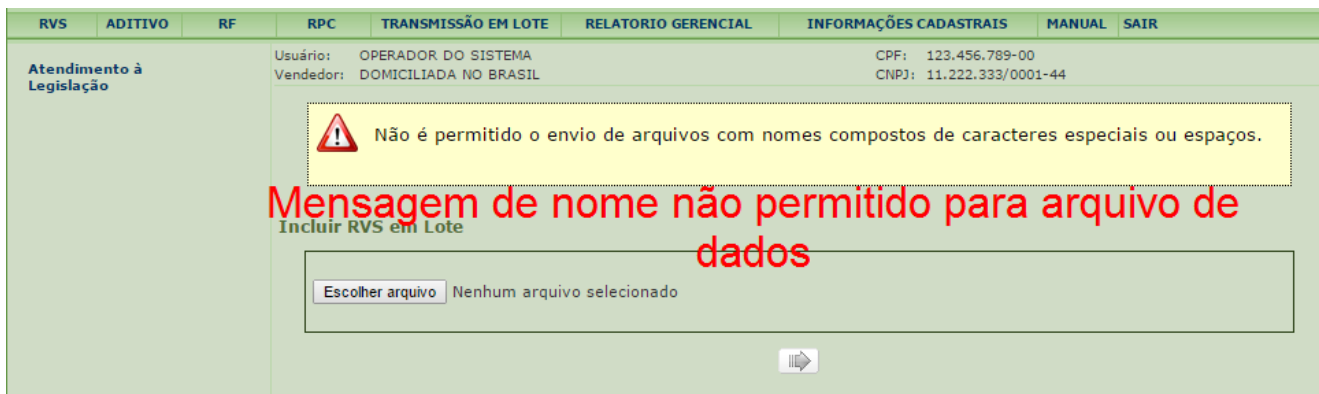
O campo **Nº do Protocolo** é composto por duas letras e um número sequencial composto por 10 dígitos. As siglas indicativas do protocolo são:

- 1) IR – Incluir RVS;
- 2) RR – Retificar RVS;
- 3) IA – Incluir Aditivo;
- 4) RA – Retificar Aditivo;
- 5) IF – Incluir RF;
- 6) RF – Retificar RF; e
- 7) CF – Cancelar RF.

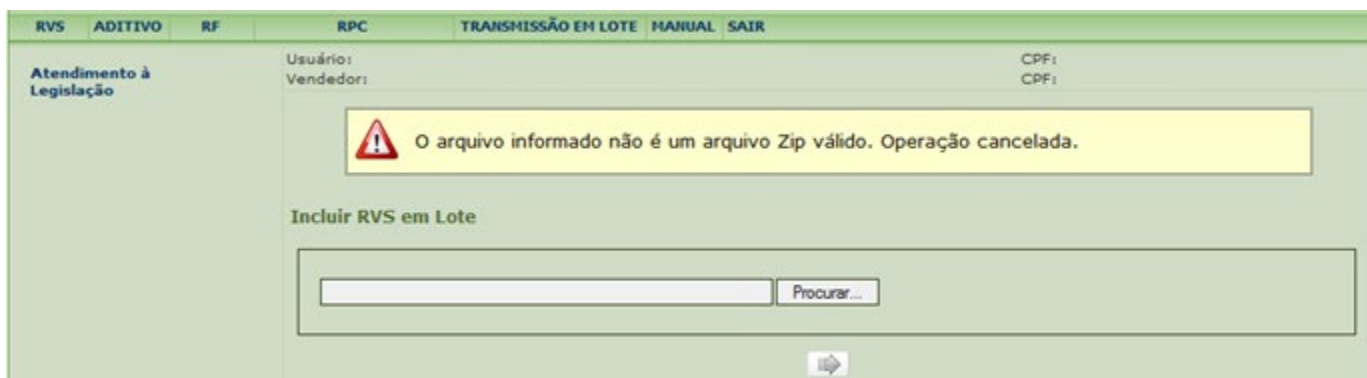
Validação dos Arquivos de Lote e de Dados

As [Orientações Técnicas](#) apresentam as regras a serem obedecidos na geração dos arquivos de lote e de dados. A primeira regra a ser validada pelo Sistema refere-se ao nome dos arquivos. Caso sejam enviados arquivos cujos nomes não obedeçam a estas regras, o Sistema emitirá uma das seguintes mensagens.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Atendimento à Legislação			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA	CPF: 123.456.789-00				
			Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL	CNPJ: 11.222.333/0001-44				
<p style="text-align: center;"> Não é permitido o envio de arquivos com nomes compostos de caracteres especiais ou espaços.</p> <p>Incluir RVS em Lote</p> <p><input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado</p> <p style="text-align: right;"><input type="button" value="➡"/></p>								



Em seguida, o formato do arquivo de lote é validado. Caso o arquivo enviado não tenha o formato esperado, a seguinte mensagem será apresentada.



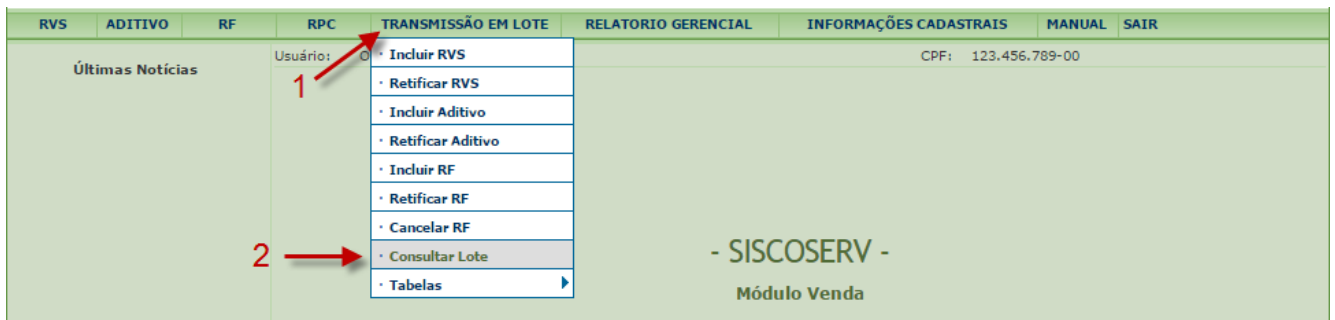
Após a transmissão bem sucedida do arquivo de lote, o Siscoserv valida o formato dos arquivos de dados e atribui ao lote e aos arquivos de dados que o compõem um *status* de acordo com o resultado da validação (veja [Status dos Arquivos de Lote](#))

Para maior detalhamento sobre o *status* ou o tipo de erro associados aos arquivos de dados, ao deixar o cursor do *mouse* sobre a coluna **Status** e **Código Erro**, o Sistema exibirá o significado dos códigos apresentados:



3.2. Consultar Lote

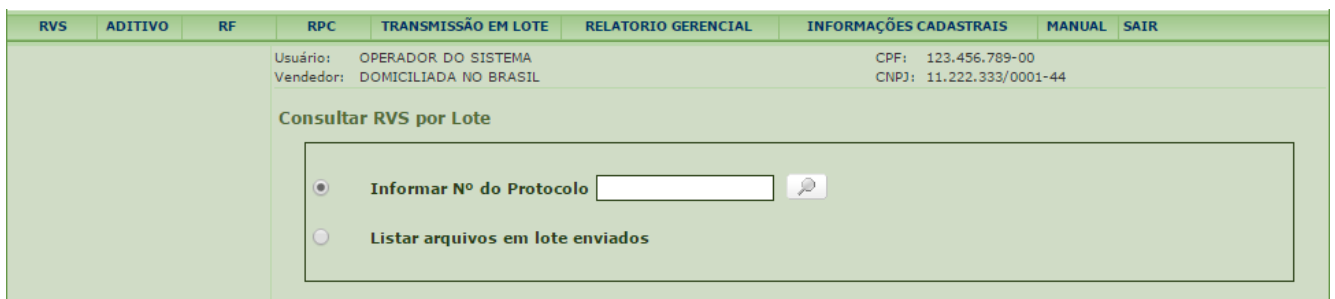
Para consultar o lote, o usuário deve clicar na aba **Transmissão em Lote** e em seguida selecionar o item de *menu* **Consultar Lote**.



O Sistema apresentará a tela para que se informe o CPF/CNPJ do vendedor ou se o usuário é o próprio vendedor.



Após identificar o vendedor, o usuário poderá consultar o lote pelo número de protocolo ou pela lista dos lotes enviados.



Caso o usuário utilize a opção **Informar Nº do Protocolo**, após clicar o botão , o Sistema apresentará a tela com os dados do lote informado.

[RVS](#) [ADITIVO](#) [RF](#) [RPC](#) [TRANSMISSÃO EM LOTE](#) [RELATORIO GERENCIAL](#) [INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#) [MANUAL](#) [SAIR](#)



Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00
 Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL CNPJ: 11.222.333/0001-44

Consultar RVS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000115

Arquivo de Dados	Data de Geração do Protocolo	Status	Erro	Nº do RVS
03IR.xml	16/03/2016 17:03	NR		
01IR.xml	16/03/2016 17:03	PS		16/00000088
02IR.xml	16/03/2016 17:03	PS		16/00000089

[Voltar](#) [Gerar Arquivo De Retorno](#)

Se o usuário selecionar a opção **Listar arquivos em lote enviados**, ao clicar o botão , o Sistema listará todos os lotes enviados em nome do CPF/CNPJ do vendedor. O usuário pode consultar um lote específico ao clicar o botão . Neste caso, a tela com os dados do lote será apresentada como se o usuário consultasse o lote pelo seu número de protocolo.

[RVS](#) [ADITIVO](#) [RF](#) [RPC](#) [TRANSMISSÃO EM LOTE](#) [RELATORIO GERENCIAL](#) [INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#) [MANUAL](#) [SAIR](#)

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00
 Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL CNPJ: 11.222.333/0001-44

Consultar RVS por Lote

Informar Nº do Protocolo
 Listar arquivos em lote enviados 

<< < Página 1 de 2 > >>

	Número do Protocolo	CPF/CNPJ	Data da Inclusão	Status do Lote		
	IR0000000117	11222333000144	16/03/2016	EP		
	IR0000000116	11222333000144	16/03/2016	PS		
	IR0000000115	11222333000144	16/03/2016	PR		
	IR0000000114	11222333000144	16/03/2016	FA		
	IR0000000113	11222333000144	16/03/2016	NR		
	IR0000000112	11222333000144	16/03/2016	EX		

Os registros inseridos, retificados ou aditivados a partir de um arquivo de lote podem ser consultados diretamente da tela de dados, ou o usuário pode solicitar ao Sistema que gere o arquivo de retorno do lote encaminhado.

Caso o usuário escolha consultar o lote diretamente na tela, deverá selecionar o número de registro apresentado.

Cabe ressaltar ainda que os registros inseridos a partir de um arquivo de lote não podem ser editados (retificados, aditados, etc.) manualmente. Caso o usuário tente editar o registro manualmente, o Sistema apresentará a seguinte tela:

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00

! O RVS só pode ser editado através da transmissão em lote.

Retificar RVS

CPF do Usuário: 123.456.789-00

CPF/CNPJ do Vendedor: 11222333000144


O usuário é o próprio vendedor

Informar o Número do RVS 16/00000088

Exibir Lista dos RVS Incluídos

3.3. Excluir Lote

Caso o usuário detecte, antes do processamento noturno dos lotes, que enviou um lote indevidamente, ele poderá excluí-lo. Para tal, é necessário que o *status* do lote ainda seja EP – Em Processamento. Logo, a operação estará disponível apenas no mesmo dia do envio do lote.

A partir da tela de listagem dos lotes enviados (veja [Consultar Lote](#)), ao clicar o botão  ao lado do lote que se deseja excluir, o Sistema removerá definitivamente o lote da fila de processamento.

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA CPF: 123.456.789-00
Vendedor: DOMICILIADA NO BRASIL CNPJ: 11.222.333/0001-44

Consultar RVS por Lote

Informar Nº do Protocolo

Listar arquivos em lote enviados

« « Página 1 de 2 » »

Número do Protocolo	CPF/CNPJ	Data da Inclusão	Status do Lote		
IR0000000117	11222333000144	16/03/2016	EP		
IR0000000116	11222333000144	16/03/2016	PS		
IR0000000115	11222333000144	16/03/2016	PR		
IR0000000114	11222333000144	16/03/2016	FA		
IR0000000113	11222333000144	16/03/2016	NR		
IR0000000112	11222333000144	16/03/2016	EX		

3.4. Cumprimento de Prazos na Transferência em Lote

Para fins de cumprimento dos prazos legais, o sistema adota a data e o horário informados na coluna **Data de Geração do Protocolo**, ou seja, a data em que os arquivos foram enviados para processamento. Vale ressaltar que a obrigação só é tempestivamente cumprida se os arquivos forem processados com sucesso (*status* PS), dentro dos prazos legais estabelecidos para os registros.

4. Relatório Gerencial

A funcionalidade **Relatório Gerencial** visa a atender uma solicitação dos usuários do Siscoserv com vistas a gerar um relatório sobre todas as operações registradas no sistema e, ainda, o *status* dessas informações.

O sistema permite a geração dos Relatórios Gerenciais cujas informações abranjam um período máximo de um (1) ano, retroativo ao início de operação do Siscoserv.

O Siscoserv permite que o Usuário/Responsável pelo Registro gere os Relatórios Gerenciais em três situações distintas, a saber:

- Usuário/Responsável pelo Registro representa uma Pessoa Jurídica;
- Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Física; e
- Usuário/Responsável pelo Registro é o Próprio Vendedor.

O **Usuário/Responsável pelo Registro** é que detém o e-CPF e/ou a procuração eletrônica da Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física e é o responsável pela inserção dos dados no Sistema.

4.1. Caso 1 – Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Jurídica

Passo 1: Usuário/Responsável pelo Registro acessa o Siscoserv e clica em Relatório Gerencial;



Passo 2: Usuário/ Responsável pelo Registro preenche o CNPJ da Pessoa Jurídica Vendedora e clica em “Avançar”;

Relatório Gerencial: Informar Vendedor

CPF do Usuário: 123.456.789-00

CPF/CNPJ do Vendedor: 1122233344

O usuário é o próprio vendedor

Avançar

Passo 3: Usuário/Responsável pelo Registro seleciona dentre as diversas opções possíveis aquelas que deseja e clica em “Gerar Relatório”.

Podem ser selecionadas as seguintes opções:

Agrupamento:

- CNPJ de 14 posições: para gerar o relatório de apenas uma empresa do Grupo; ou
- CNPJ de 8 posições: para gerar relatório contendo todas as empresas do mesmo Grupo. Este tipo de consulta está disponível apenas para CNPJ de natureza matriz, que terá acesso aos registros da própria matriz e de suas filiais.

Opção de registros efetuados no Sistema:

- RVS ou RF: serão disponibilizados todos os registros efetuados no período de 1 ano. As informações sobre os RVS aparecem em uma planilha e as informações sobre os RF em outra.

Período para geração do relatório:

- Selecionar o período das informações desejadas, que não deve ser superior a 1 ano.

- Consulta disponível para **matriz**:

[RVS](#)
[ADITIVO](#)
[RF](#)
[RPC](#)
[TRANSMISSÃO EM LOTE](#)
[RELATÓRIO GERENCIAL](#)
[INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#)
[MANUAL](#)
[SAIR](#)

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA Vendedor: 11.222.333-44

Relatório Gerencial


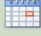
Selecione um agrupamento

CNPJ (14 posições)
 CNPJ (8 posições)

Selecione uma opção

RVS
 RF

Selecione uma data para geração (intervalo máximo de um ano)

Data Inicial 
 Data Final 

- Consulta disponível para **filial**:

[RVS](#)
[ADITIVO](#)
[RF](#)
[RPC](#)
[TRANSMISSÃO EM LOTE](#)
[RELATÓRIO GERENCIAL](#)
[INFORMAÇÕES CADASTRAIS](#)
[MANUAL](#)
[SAIR](#)

Usuário: OPERADOR DO SISTEMA Vendedor: 11.222.333-44

Relatório Gerencial



Selecione um agrupamento

CNPJ (14 posições)

Selecione uma opção

RVS
 RF

Selecione uma data para geração (intervalo máximo de um ano)

Data Inicial 
 Data Final 

O sistema gera uma Planilha Excel com todos os dados de RVS ou RF vinculados para o período selecionado.

As seguintes informações são disponibilizadas na planilha Excel dos **Relatórios Gerenciais relativos aos RVS**:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA
MES_ANO	RVS	ID_RVS	CPF_USUA	DATA_INC	CPF_VENI	CNPJ_VENI	INFO_POF	NOME_AC	ENDERECC	PAIS_ADC	NIF	MOTIVO	ID_OPERA	PAIS_DEST	MOEDA	DATA_INI	DATA_FIM	MODO	NBS	DESCRICA	VALOR_OI	VALOR_OI	DESCRICA	NR_RC	EN_INFO	COMPL

- Mês/ano
- Nº do RVS
- ID/RVS (Essa informação se refere ao identificador do registro no banco do Siscoserv. O usuário poderá vincular uma operação ou fatura ao registro.)
- CPF do Usuário
- Data da Inclusão do Registro
- CPF do Vendedor (que neste caso vem preenchido com N/A – não se aplica)
- CNPJ do Vendedor
- Info-Portaria (Essa informação se refere à opção de atendimento a legislação. Os valores possíveis são: 1 – Ministério da Indústria, Comércio e Serviços; 2 – RFB; 3 – Ambos)
- Nome do Adquirente
- Endereço do Adquirente
- País do Adquirente
- NIF
- Motivo do não preenchimento do NIF
- ID-operação (Essa informação se refere ao identificador da operação no banco do Siscoserv. O usuário poderá vincular uma operação a um item de fatura.)
- País de Destino
- Moeda
- Data de Início da operação
- Data de fim da operação
- Modo de Prestação
- Código da NBS (serviço, intangível ou outra operação que produz variação no patrimônio vendido pela empresa)
- Descrição da NBS
- Valor da operação (valor da operação na moeda do contrato, conforme registrado pelo usuário).
- Valor da operação em dólar (valor calculado pelo Sistema)
- Descrição do Mecanismo de apoio/fomento (Inclui informação caso o usuário tenha indicado mecanismo de apoio ao comércio exterior. Caso o campo não tenha sido preenchido, o sistema informará a sigla N/A – Não se aplica.)
- NR_RC_Mecanismo de apoio/fomento
- Informações Complementares (Caso o campo não tenha sido preenchido, o sistema informará a sigla N/A – Não se aplica. Caso tenha sido preenchido, indicará os comentários incluídos).

* As informações acima servem para criar os vínculos entre registro, operação e fatura. Esses dados não têm nenhuma utilidade para operações transmitidas por lote.

As seguintes informações são disponibilizadas na planilha Excel dos **Relatórios Gerenciais relativos aos RF**:

The screenshot shows an Excel spreadsheet with the following data:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	MES_ANO	RVS	ID_RVS	RF	ID_FATURA	NF_FATURA	CPF_USUARIO	INFO_PORTARIA	ID_OP	ID_FATURA_OP	DATA_IN_FATU	VALOR_FATUR	VALOR_MANTIDO_EXTERIOR		
2	mar/16	16/00000036	36	16/0000018	18	00001ret2			1	59	19	03/03/2016	18999.00	100.00	
3	mar/16	16/00000036	36	16/0000018	18	00001ret2			1	59	20	03/03/2016	28999.00	201.00	

- Mês/ ano
- Nº do RVS
- ID/RVS (Essa informação se refere ao identificador do registro no banco do Siscoserv. O usuário poderá vincular uma operação ou fatura ao registro.)
- Nº do RF
- ID_Fatura (Essa informação se refere ao identificador da fatura no banco do Siscoserv. O usuário poderá vincular uma fatura ao registro.)
- NF_Fatura (Este é o número indicado pelo usuário para identificar a nota fiscal ou documento equivalente)
- CPF do Usuário
- Info_Portaria (Essa informação se refere à opção de atendimento a legislação. Os valores possíveis são: 1 – Ministério da Indústria, Comércio e Serviços; 2 – RFB; 3 – Ambos)
- ID_OPERAÇÃO (Essa informação se refere ao identificador da operação no banco do Siscoserv. O usuário poderá vincular uma operação a um item de fatura.)
- ID_FATURA_OP (Essa informação se refere ao identificador da fatura no banco do Siscoserv. O usuário poderá vincular faturas às operações.)
- Data_In_Faturamento (Data da nota fiscal ou do documento equivalente, indicada no RF)
- Valor Faturado
- Valor Mantido no Exterior

** As informações acima servem para criar os vínculos entre registro, operação e fatura. Esses dados não têm nenhuma utilidade para operações transmitidas por lote.*

4.2. Caso 2 – Usuário/Responsável pelo Registro representa Pessoa Física

Passo 1: Usuário/Responsável pelo Registro acessa o Siscoserv e clica em Relatório Gerencial;



Passo 2: Usuário/Responsável pelo Registro preenche o CPF da Pessoa Física Vendedora e clica em “Avançar”;

Passo 3: Usuário/ Responsável pelo Registro seleciona dentre as diversas opções possíveis, aquelas que deseja e clica em “Gerar Relatório”.

Podem ser selecionadas as seguintes opções:

Opção de registros efetuados no Sistema:

- RVS ou RF: serão disponibilizados todos os registros efetuados no período de 1 ano. As informações sobre os RVS aparecem em uma planilha e as informações sobre os RF em outra.

Data para geração do relatório:

- Selecionar o período das informações desejadas, que não deve ser superior a 1 ano.

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Últimas Notícias			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA		Vendedor: 987.654.321-00			
Relatório Gerencial								
Selecione uma opção <input type="radio"/> RVS <input type="radio"/> RF								
Selecione uma data para geração (intervalo máximo de um ano) Data Inicial <input type="text"/>  Data Final <input type="text"/> 								
<input type="button" value="Gerar Relatório"/>								

O sistema gera uma Planilha Excel com todos os dados de RVS ou RF vinculados para o período selecionado. Para verificar as informações disponibilizadas nas planilhas Excel, acessar: [Relatórios Gerenciais RVS](#) (atentar que no 2º caso as informações do CPF do vendedor serão disponibilizadas e as informações de CNPJ do vendedor virão preenchidas com N/A – não se aplica) e [Relatórios Gerenciais RE](#).

4.3. Caso 1 – Usuário/Responsável pelo Registro é o próprio Vendedor

Passo 1: Usuário/Responsável pelo Registro, que neste caso é o próprio vendedor, acessa o Siscoserv e clica em Relatório Gerencial;

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	RELATORIO GERENCIAL	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	MANUAL	SAIR
Últimas Notícias			Usuário: OPERADOR DO SISTEMA		CPF: 123.456.789-00			
 - SISCOSERV - Módulo Venda Produto desenvolvido pelo 								

Passo 2: Usuário/Responsável pelo Registro seleciona a opção “O Usuário é o Próprio Vendedor”;

Passo 3: Usuário/Responsável pelo Registro seleciona dentre as diversas opções possíveis, aquelas que deseja e clica em “Gerar Relatório”.

Podem ser selecionadas as seguintes opções:

Opção de registros efetuados no Sistema:

- RVS ou RF: serão disponibilizados todos os registros efetuados no período de 1 ano. As informações sobre os RVS aparecem em uma planilha e as informações sobre os RF em outra.

Data para geração do relatório:

- Selecionar o período das informações desejadas, que não deve ser superior a 1 ano.

O sistema gera uma Planilha Excel com todos os dados de RVS ou RF vinculados para o período selecionado. Para verificar as informações disponibilizadas nas planilhas Excel, acessar: [Relatórios Gerenciais RVS](#) (observar que no 3º caso as informações do CPF do usuário e do CPF do vendedor são as mesmas e as informações de CNPJ do vendedor virão preenchidas com N/A – não se aplica) e [Relatórios Gerenciais RF](#).

Capítulo 3

Cenários Exemplificativos de Registro no Siscoserv



SISCOSERV

Manual Informatizado

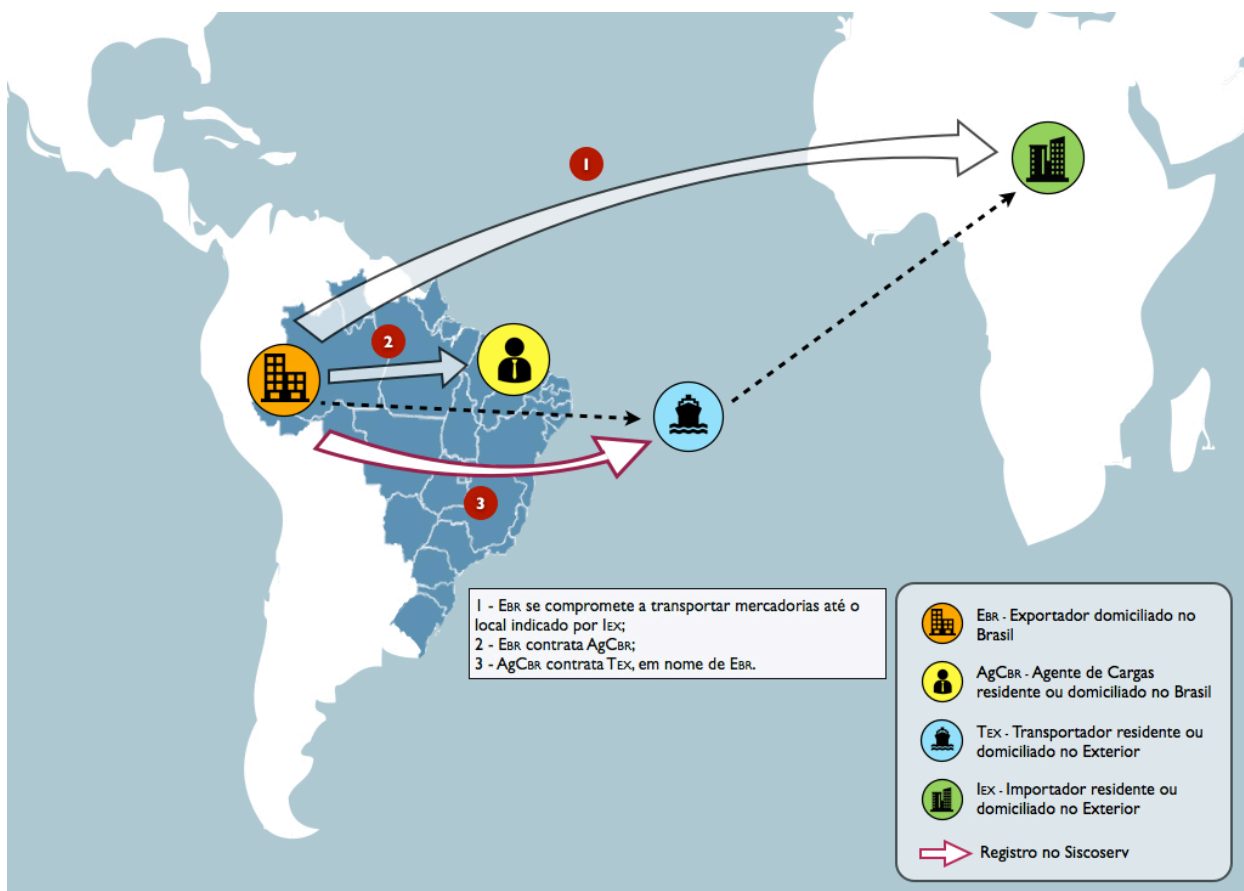
Módulo Venda

1. Registro de Transporte Internacional de Cargas (Frete)

A contratação de serviços de transporte de carga envolve vários “atores” executando diferentes “papéis”. Nos exemplos a seguir, são mostradas, em alguns casos práticos, as relações entre os “atores” participantes desta logística e a obrigação de registro no Siscoserv.

O conjunto de cenários abaixo apresentado não pretende ser exaustivo. Entretanto, a lógica aplicada em cada uma das situações pode se estender aos casos que não foram aqui descritos.

Cenário 1.1. Transporte internacional de cargas intermediado por agente de cargas. Exportação brasileira com a obrigação de transportar da empresa brasileira.



Atores:

E_{BR}: Exportador residente ou domiciliado no Brasil

AgC_{BR}: Agente de Cargas residente ou domiciliado no Brasil

T_{EX}: Transportador residente ou domiciliado no Exterior

I_{EX}: Importador residente ou domiciliado no Exterior

Relações entre os Atores:

E_{BR} – I_{EX}: Exportador Brasileiro se compromete a transportar mercadorias até o local indicado pelo Importador residente ou domiciliado no exterior.

$E_{BR} - AgC_{BR}$: Exportadora brasileira contrata Agente de Cargas residente ou domiciliado no Brasil para que, **em nome de Exportador brasileiro**, contrate o transporte marítimo das mercadorias até o local indicado pelo Importador residente ou domiciliado no Exterior.

$AgC_{BR} - T_{EX}$: Agente de Cargas residente ou domiciliado no Brasil contrata Transportador residente ou domiciliado no Exterior, **em nome** do Exportador brasileiro, para transportar as mercadorias até o local indicado pelo Importador residente ou domiciliado no Exterior, sendo que o Transportador residente ou domiciliado no Exterior de fato fará o transporte.

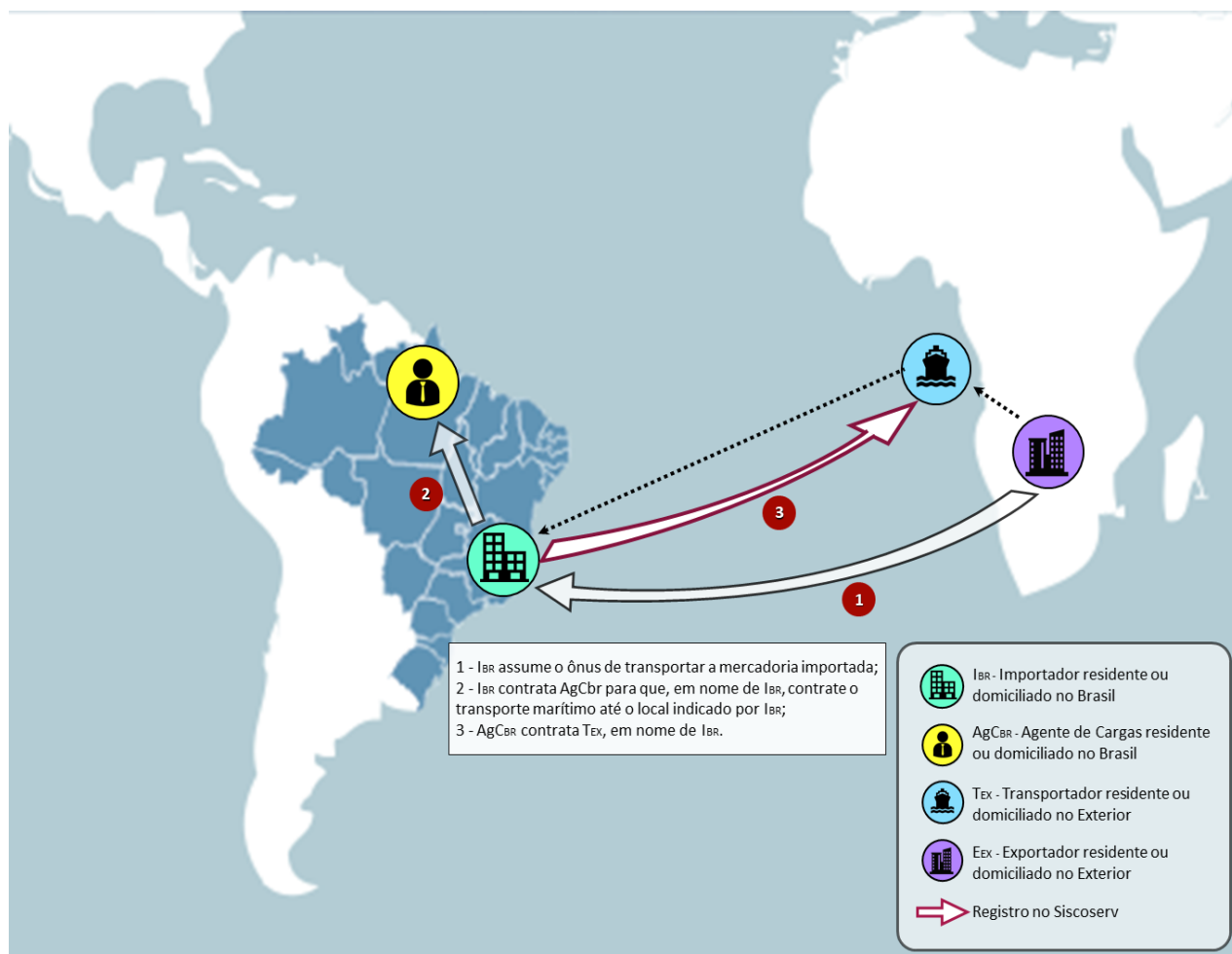
Observação: A contratação de serviço neste cenário e nos demais revela-se por meio da existência de contrato, escrito ou não, e faturamento correspondente.

Registros devidos:

E_{BR} : RAS pelo serviço de transporte tendo T_{EX} como vendedor.

Observação: Neste cenário E_{BR} não se sujeita a registrar no Módulo Venda do Siscoserv os serviços de transporte internacional de carga adquiridos de T_{EX} , cujo custo seja por ele repassado a I_{EX} .

Cenário 1.2. Transporte internacional de cargas intermediado por agente de cargas. Importação brasileira com a obrigação de transportar da empresa brasileira



Atores:

I_{BR} : Importador residente ou domiciliado no Brasil

E_{EX} : Exportador residente ou domiciliado no Exterior

AgC_{BR} : Agente de Cargas residente ou domiciliado no Brasil

$AgCg_{EX}$: Agente de carga residente ou domiciliado no Exterior

T_{EX} : Transportador residente ou domiciliado no Exterior

Relações entre os Atores:

$I_{BR} - E_{EX}$: I_{BR} assume o ônus de transportar a mercadoria importada

$I_{BR} - AgC_{BR}$: I_{BR} contrata AgC_{BR} para que, em nome de I_{BR} , contrate o transporte marítimo das mercadorias até o local indicado por I_{BR} .

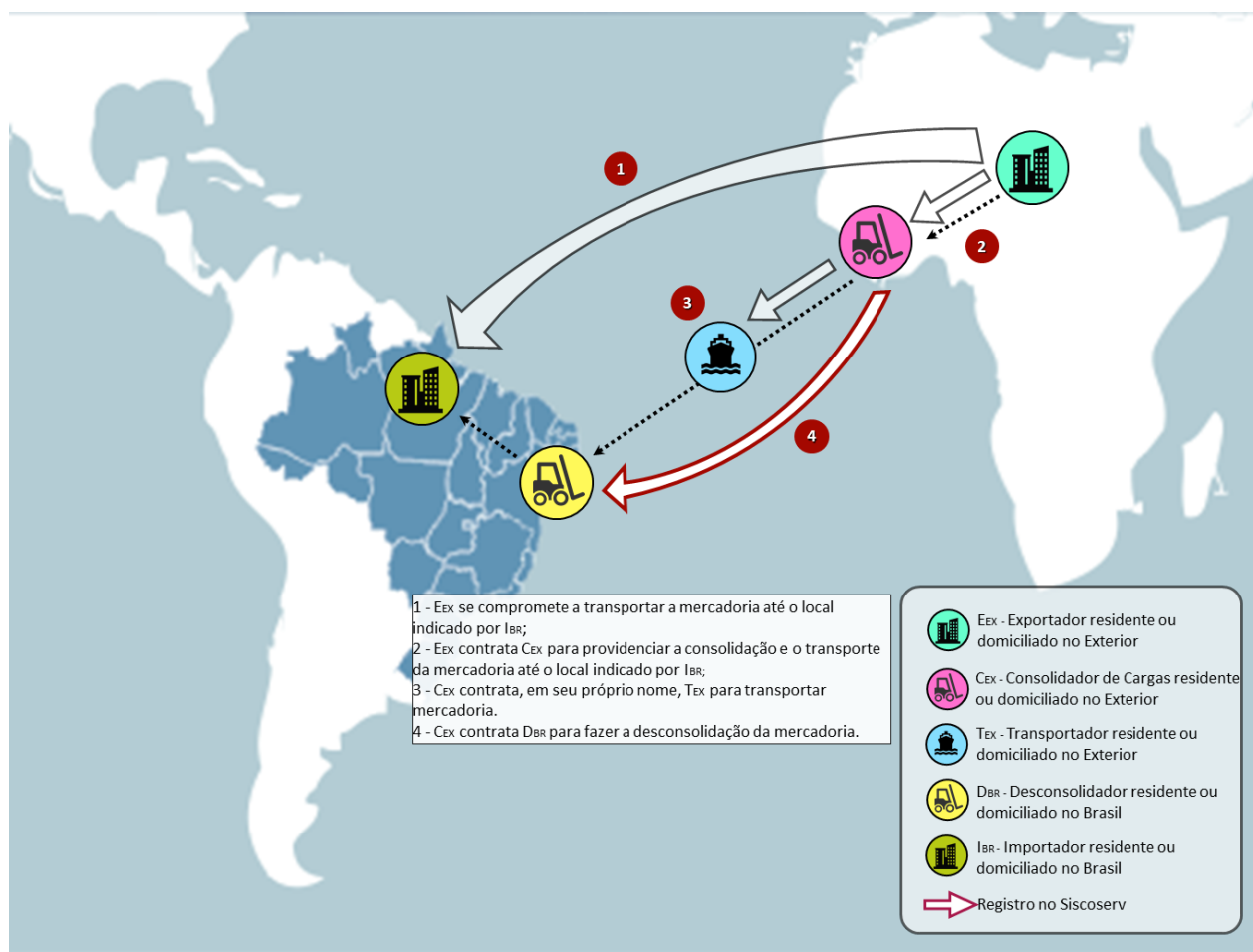
$AgC_{BR} - T_{EX}$: AgC_{BR} contrata T_{EX} , em nome de I_{BR} , para transportar as mercadorias até o local indicado por I_{BR} , sendo que T_{EX} de fato fará o transporte.

Registros devidos:

I_{BR} : RAS pelo serviço de transporte tendo T_{EX} como vendedor.

Observação: Caso o agente de cargas brasileiro intermedeie, em nome do importador brasileiro, a contratação do agente de cargas estrangeiro, deve ser feito um RAS por I_{BR} tendo $AgCg_{EX}$ como vendedor do serviço.

Cenário 1.3. Transporte internacional de cargas com consolidação e desconsolidação de cargas. Importação brasileira com a obrigação de transportar da empresa estrangeira



Atores:

E_{EX}: Exportador residente ou domiciliado no Exterior

I_{BR}: Importador residente ou domiciliado no Brasil

C_{EX}: Consolidador de cargas residente ou domiciliado no Exterior

D_{BR}: Desconsolidador de cargas residente ou domiciliado no Brasil

T_{EX}: Transportador residente ou domiciliado no Exterior

Relações entre os Atores:

E_{EX} – I_{BR}: E_{EX} compromete-se com o I_{BR} a transportar a mercadoria até local indicado por I_{BR} em solo brasileiro.

E_{EX} – C_{EX}: E_{EX} contrata C_{EX} para providenciar a consolidação e o transporte da mercadoria até o local indicado por I_{BR}

C_{EX} – D_{BR}: C_{EX} contrata D_{BR} para fazer a desconsolidação da mercadoria.

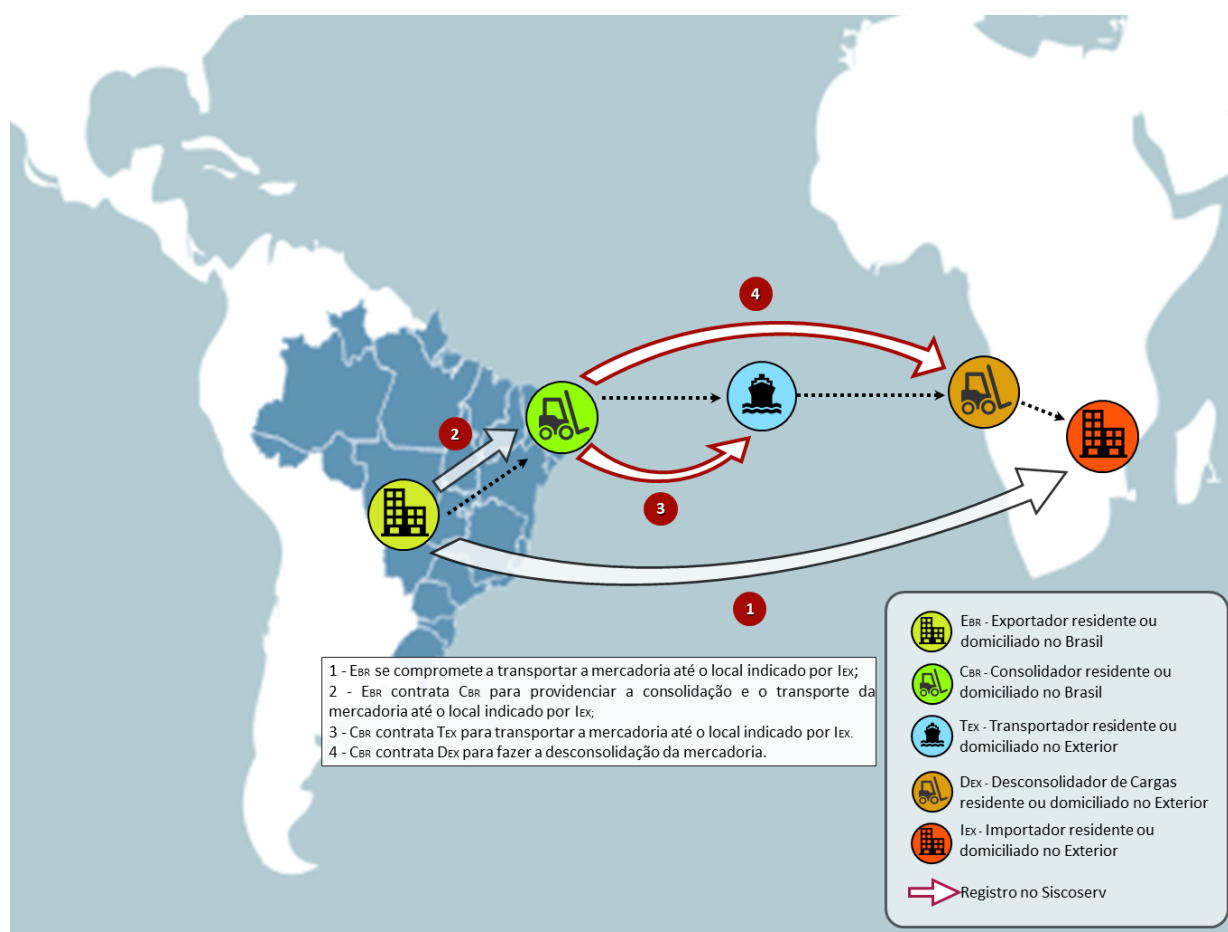
C_{EX} – T_{EX}: C_{EX} contrata em seu próprio nome T_{EX} para transportar a mercadoria.

Registros devidos:

D_{BR}: RVS pelo serviço de desconsolidação tendo C_{EX} como adquirente.

Não há registro no Siscoserv pelo serviço de transporte de cargas neste caso, pois ambos, C_{EX} e T_{EX} , são domiciliados no exterior.

**Cenário 1.4. Transporte internacional de cargas com consolidação e desconsolidação de cargas.
Exportação brasileira com a obrigação de transportar da empresa brasileira**



Atores:

E_{BR} : Exportador residente ou domiciliado no Brasil

I_{EX} : Importador residente ou domiciliado no Exterior

C_{BR} : Consolidador de cargas residente ou domiciliado no Brasil

D_{EX} : Desconsolidador de cargas residente ou domiciliado no Exterior

T_{EX} : Transportador, operador de veículo, residente ou domiciliado no Exterior.

Relações entre os Atores:

$E_{BR} - I_{EX}$: E_{BR} compromete-se com o I_{EX} a transportar a mercadoria até local indicado por I_{EX} .

$E_{BR} - C_{BR}$: E_{BR} contrata C_{BR} para providenciar a consolidação e o transporte da mercadoria até o local indicado por I_{EX} .

$C_{BR} - T_{EX}$: C_{BR} contrata T_{EX} para transportar as mercadorias até o local indicado por I_{EX} , sendo que T_{EX} de fato fará o transporte.

$C_{BR} - D_{EX}$: C_{BR} contrata D_{EX} para fazer a desconsolidação da mercadoria.

Registros devidos:

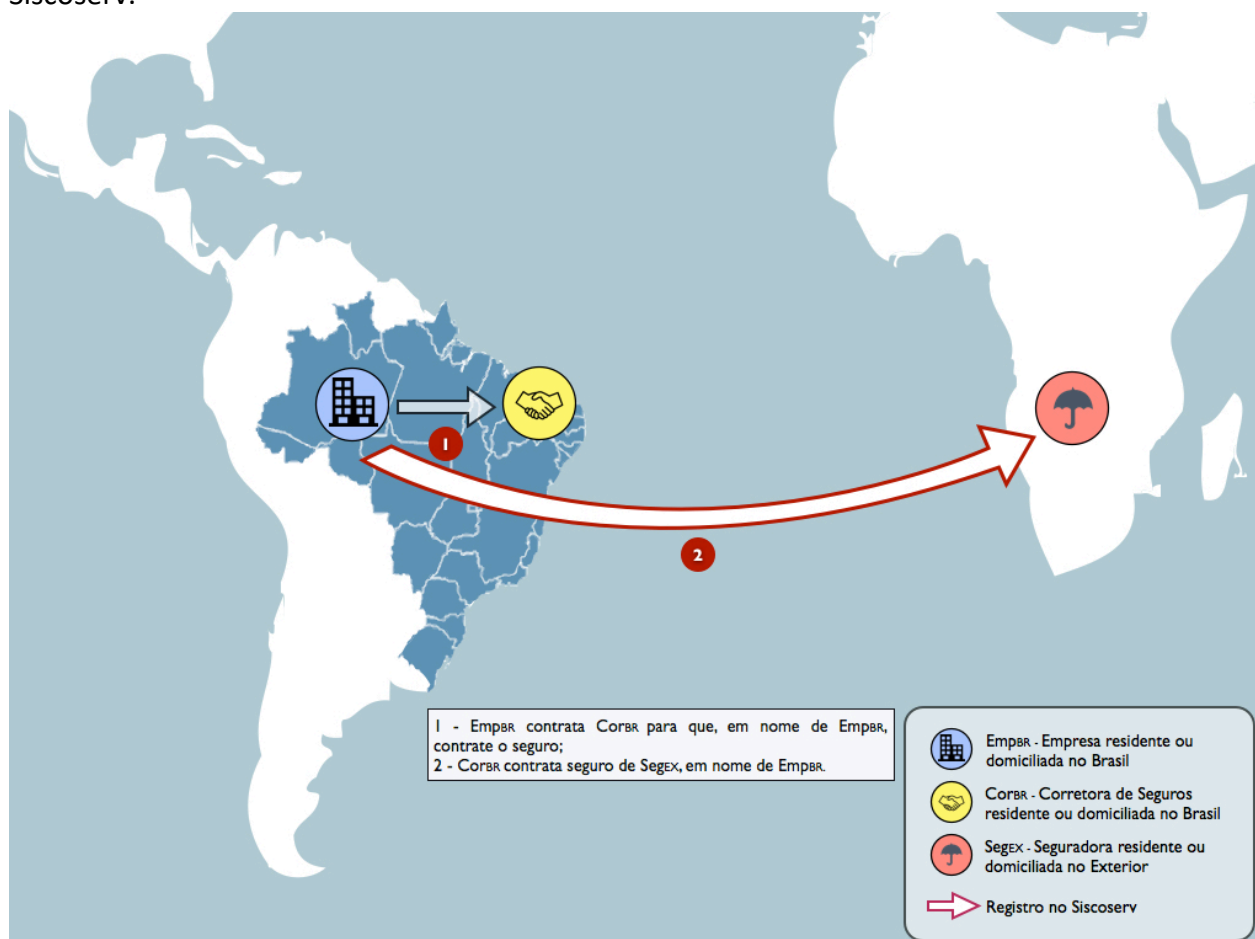
C_{BR} : RAS pelo serviço de transporte tendo T_{EX} como vendedor e RAS pelo serviço de desconsolidação, tendo D_{EX} como vendedor.

2. Seguros

Cenário 2.1. Contratação de seguro com intermediação de corretora

Descrição

Empresa residente ou domiciliada no Brasil – Emp_{BR} , utiliza corretora de seguros, também residente ou domiciliada no Brasil, – Cor_{BR} que intermedeia a contratação com a seguradora residente ou domiciliada no exterior – Seg_{EX} . Desta forma, mesmo intervindo o intermediário Cor_{BR} , as partes do contrato do seguro continuam a ser Emp_{BR} e Seg_{EX} e cabe a Emp_{BR} , a contratante no Brasil, o registro no Siscoserv.



Atores:

Emp_{BR}: Empresa residente ou domiciliado no Brasil

Cor_{BR}: Corretora de seguros residente ou domiciliado no Brasil

Seg_{EX}: Seguradora residente ou domiciliado no Exterior

Relações entre os Atores:

Emp_{BR} – Cor_{BR}: Emp_{BR} contrata Cor_{BR} para que, em nome de Emp_{BR}, contrate o seguro.

Cor_{BR} – Seg_{EX}: Cor_{BR} contrata seguro de Seg_{EX}, em nome de Emp_{BR}.

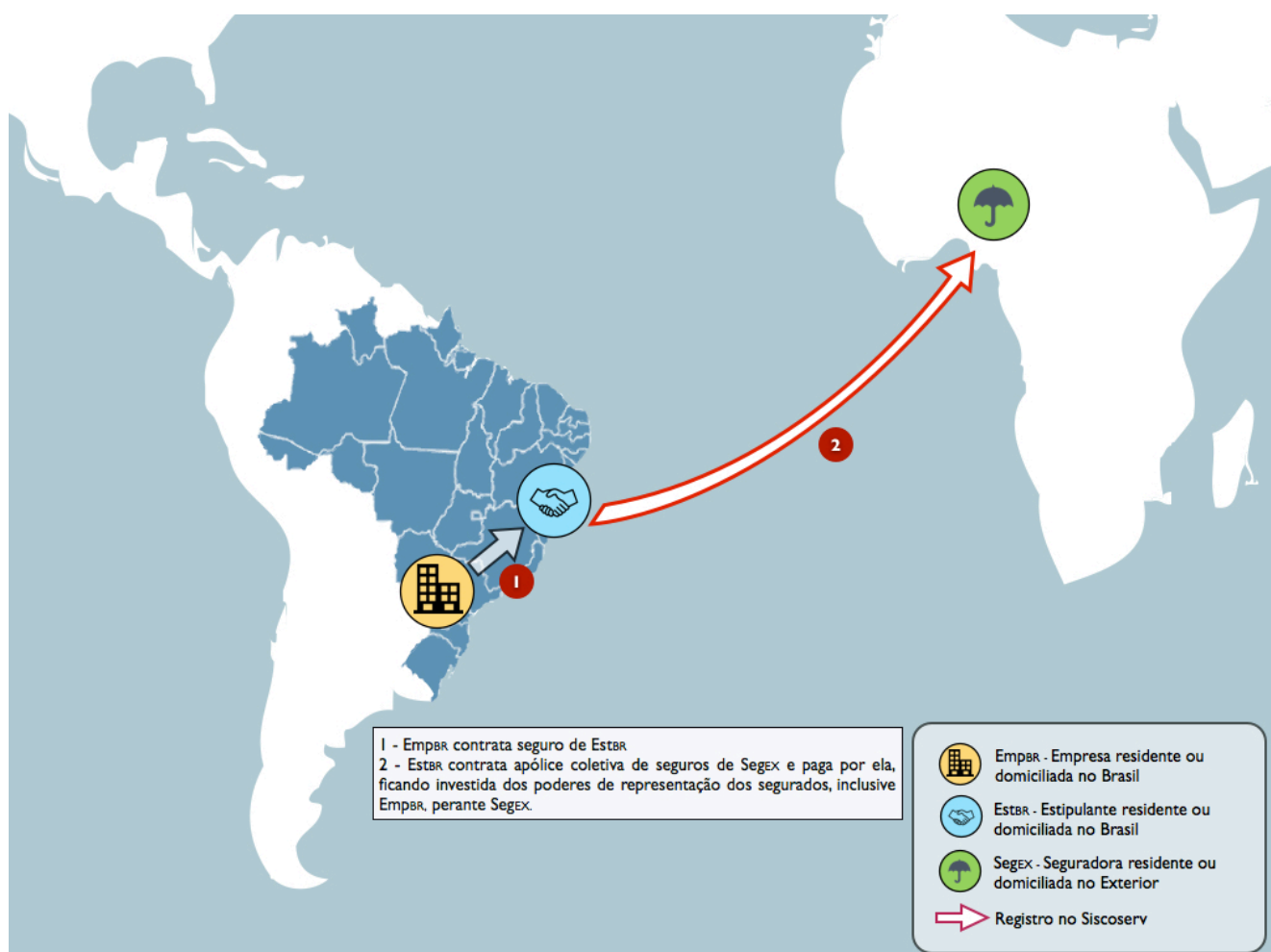
Registros devidos:

Emp_{BR}: RAS pelo serviço de seguro tendo Seg_{EX} como vendedora.

Cenário 2.2. Contratação de seguro de estipulante domiciliada ou residente no Brasil

Descrição

Est_{BR}, residente ou domiciliada no Brasil, é uma corretora que contrata e paga apólice coletiva de seguros, ficando investida dos poderes de representação dos segurados perante as seguradoras, fazendo papel de estipulante. Se Seg_{EX}, seguradora residente ou domiciliada no exterior, for contratada e paga por Est_{BR} em favor de Emp_{BR}, residente ou domiciliada no Brasil, Est_{BR} é considerado o contratante e, conseqüentemente, o responsável pelo registro no Siscoserv



Atores:

Emp_{BR}: Empresa residente ou domiciliado no Brasil

Est_{BR}: Estipulante residente ou domiciliada no Brasil

Seg_{EX}: Seguradora residente ou domiciliado no Exterior

Relações entre os Atores:

Emp_{BR} – Est_{BR}: Emp_{BR} contrata seguro de Est_{BR}.

Est_{BR} – Seg_{EX}: Est_{BR} contrata apólice coletiva de seguros de Seg_{EX} e paga por ela, ficando investida dos poderes de representação dos segurados, inclusive Emp_{EX}, perante Seg_{EX}

Registros devidos:

Est_{BR}: RAS pelo serviço de seguro tendo Seg_{EX} como vendedora.

3. Remessa Expressa

O serviço de remessa expressa (courier) apresenta, de forma genérica, dois possíveis cenários.

Cenário 3.1. Empresa brasileira exportadora (ou importadora) faturada por empresa estrangeira prestadora do serviço de remessa expressa

O registro é de responsabilidade do exportador/importador residente ou domiciliado no Brasil sempre que a relação contratual relativa aos serviços de remessa expressa seja entre esse exportador/importador e a empresa prestadora desses serviços domiciliada no exterior.

Quando não houver clareza sobre essa relação contratual, o exportador/importador residente ou domiciliado no Brasil deve se amparar nos documentos de faturamento pelos serviços prestados.

Quando o exportador/importador residente ou domiciliado no Brasil receber um documento de fatura de uma empresa de remessa expressa domiciliada no exterior, mesmo que o fluxo de pagamento ocorra com a filial desta empresa domiciliada no Brasil, caberá ao exportador/importador o registro.

Cenário 3.2. Empresa brasileira faturada pela filial residente ou domiciliada no Brasil de empresa estrangeira

O registro é de responsabilidade empresa de remessa expressa domiciliada no Brasil sempre que a relação contratual relativa aos serviços de remessa expressa seja entre essa empresa domiciliada no Brasil e a empresa prestadora de serviços de remessa expressa domiciliada no exterior, mesmo quando houver uma relação *intercompany*.

Quando não houver clareza sobre essa relação contratual, o exportador/importador residente ou domiciliado no Brasil deve se amparar nos documentos de faturamento pelos serviços prestados.

Quando o exportador/importador residente ou domiciliado no Brasil receber um documento de fatura (nota fiscal ou documento equivalente) da empresa de remessa expressa domiciliada no Brasil, não cabe a este exportador/importador o registro no Siscoserv dos serviços de remessa expressa, visto que neste caso trata-se de uma relação comercial entre duas empresas domiciliadas no Brasil.

Neste caso, caberá à empresa de remessa expressa domiciliada no Brasil verificar como se dá a operacionalização da prestação do serviço. Sempre que houver uma operação comercial entre esta empresa e uma empresa domiciliada no exterior, mesmo que *intercompany*, para que seja efetivado o serviço de remessa expressa, caberá à empresa domiciliada no Brasil o registro desses serviços.

É importante recordar que este Manual prevê a necessidade de registro independentemente da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

Cabe ainda ressaltar que as empresas domiciliadas no Brasil, ainda que relacionadas a empresas estrangeiras (ou seja, mesmo quando são uma presença comercial de uma empresa estrangeira no Brasil), são consideradas pela legislação brasileira, para todos os fins, empresas brasileiras. Sendo assim, essas empresas consideradas presença comercial de uma empresa estrangeira no Brasil, por estarem domiciliadas no país e estarem regidas pela legislação comercial e tributária que afeta a todas as empresas brasileiras, devem efetuar seus registros em Módulo Venda e Aquisição do Siscoserv sempre que realizarem operações de venda ou aquisição de serviços com residentes ou domiciliados no exterior, inclusive operações *intercompany*, de acordo com o previsto na legislação pertinente ao Siscoserv e neste Manual.

4. Expatriados

A movimentação temporária de pessoas físicas para prestação de serviços enseja o registro no Siscoserv, sempre que cumpridos os pilares previstos na legislação relativa ao Sistema. Conforme explicitado neste Manual, deve-se registrar [operações](#) em Modo 4 no Módulo Aquisição do Siscoserv as pessoas físicas ou jurídicas [residentes](#) ou domiciliadas no Brasil, quando a aquisição de serviço ensejar o deslocamento temporário de pessoa(s) física(s) residente(s) no exterior com vistas a prestar um serviço no Brasil, **exceto quando se estabelecer vínculo empregatício no Brasil**.

Além disto, a situação de residência ou não residência no país pode interferir na necessidade ou não de registro.

Conforme o Art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 208, de 2002, considera-se **residente** no Brasil, a pessoa física que resida no Brasil em caráter permanente, a que se ausente para prestar serviços como assalariada a autarquias ou repartições do Governo brasileiro situadas no exterior e a que se ausente do Brasil em caráter temporário ou se retire em caráter permanente do território nacional sem apresentar a Comunicação de Saída Definitiva do País, durante os primeiros 12 (doze) meses consecutivos de ausência.

Já segundo o Art. 3º, considera-se **não-residente** no Brasil (**expatriado**), a pessoa física que não resida no Brasil em caráter permanente e não se enquadre nas hipóteses previstas no art. 2º supracitado, a que se retire em caráter permanente do território nacional, na data da saída, desde que apresentada a Comunicação de Saída Definitiva do País, e a que se ausente do Brasil em caráter temporário, a partir do dia seguinte àquele em que complete doze meses consecutivos de ausência.

Cenário 1

Empresa residente ou domiciliada no Brasil que envia empregado para trabalhar em empresa residente ou domiciliada no exterior e que continua remunerando esse empregado pelos serviços prestados fora do país, em virtude de manutenção do vínculo empregatício. O reembolso feito pela empresa estrangeira referente ao salário do empregado deve ser registrado no Siscoserv, pois tal situação configura prestação de serviço em modo 4. Também deve ser registrado no Siscoserv a remuneração do empregado caso ele torne-se não residente, mantendo vínculo empregatício no Brasil.

Cenário 2

Empresa residente e domiciliada no Brasil que efetua apenas o pagamento de contribuições previdenciárias, referente a segurado facultativo, de trabalhador residente no exterior e com vínculo empregatício estabelecido junto a uma empresa residente e domiciliada no exterior, em país que não possua tratado previdenciário com o Brasil, pagamento esse reembolsado pela empresa estrangeira, não deve prestar essa informação no Siscoserv. Tal situação não configura prestação de serviço em modo 4. Importante ressaltar que esse cenário trata exclusivamente de situação em que não há nenhuma prestação de serviços do expatriado à empresa brasileira.